

# PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À DESINFORMAÇÃO COM FOCO NAS ELEIÇÕES 2020

## RELATÓRIO DE AÇÕES E RESULTADOS

Brasília  
TSE  
2021

**©2021 Tribunal Superior Eleitoral**

É permitida a reprodução parcial desta obra desde que citada a fonte.

Secretaria de Gestão da Informação  
SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, 1º andar  
Brasília/DF – 70070-600  
Telefone: (61) 3030-9225

**Secretária-Geral da Presidência**

Aline Rezende Peres Osorio

**Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal**

Rui Moreira de Oliveira

**Secretário de Gestão da Informação**

Cleber Schumann

**Coordenador de Editoração e Publicações**

Washington Luiz de Oliveira

**Autoria**

Aline Rezende Peres Osorio, Julia Rocha de Barcelos, Marco Antonio Martin Vargas, Tainah Pereira Rodrigues e Thiago Rondon

**Equipe executora**

Aline Rezende Peres Osorio, Giselly Siqueira, Julia Rocha de Barcelos, Marco Antonio Martin Vargas, Tainah Pereira Rodrigues e Thiago Rondon

**Capa, projeto gráfico e diagramação**

Rauf Soares

Seção de Editoração e Programação Visual (Seprov/Cedip/SGI)

**Revisão e conferência de editoração**

Gabriela Santos, Harrison da Rocha, Leide Viana, Mariana Lopes, Patrícia Jacob, Paula Lins e Valéria Carneiro

Seção de Preparação e Revisão de Conteúdos (Seprev/Cedip/SGI)

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
Tribunal Superior Eleitoral – Biblioteca Professor Alysson Darowish Mitraud

Brasil. Tribunal Superior Eleitoral.

Programa de Enfrentamento à Desinformação com Foco nas Eleições 2020 [recurso eletrônico] : relatório de ações e resultados / Tribunal Superior Eleitoral. – Dados eletrônicos (134 paginas). – Brasília : Tribunal Superior Eleitoral, 2021.

Ao alto do título: #SeuVotoTemPoder. Eleições 2020.

Autoria: Aline Rezende Peres Osorio, Julia Rocha de Barcelos, Marco Antonio Martin Vargas, Thiago Rondon e Tainah Pereira Rodrigues.

Programa instituído pela Portaria TSE nº 663, de 30 de agosto de 2019, sob a Presidência da Ministra Rosa Weber.

Versão eletrônica (PDF).

Modo de acesso: Internet

<<https://www.justicaeleitoral.jus.br/desinformacao/>>

Disponível, também, em formato impresso.

1. Desinformação – Programa – Brasil. 2. Tribunal Superior Eleitoral – Brasil. 3. Eleição municipal – Brasil – 2020. 4. Processo Eleitoral – Brasil. 5. Justiça Eleitoral – Brasil. I. Título.

CDD 302.23  
CDU 342.727

Bibliotecária: Sabrina Ruas Lopes – CRB-1/1865

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**Presidente**

Ministro Luís Roberto Barroso

**Vice-Presidente**

Ministro Edson Fachin

**Ministros**

Ministro Alexandre de Moraes

Ministro Luís Felipe Salomão

Ministro Mauro Campbell Marques

Ministro Sérgio Banhos

Ministro Carlos Bastide Horbach

**Procurador-Geral Eleitoral**

Augusto Aras

## **SUMÁRIO**

<b>1. Sumário executivo .....</b>	<b>6</b>
<b>2. Execução e resultados do Programa nas Eleições 2020.....</b>	<b>10</b>
2.1. O Programa de Enfrentamento à Desinformação com Foco nas Eleições 2020.....	10
2.2. Execução do Programa à luz das estratégias não regulatórias e multissetoriais .....	14
2.2.1. Combatendo a desinformação com informação .....	15
2.2.2. Combatendo a desinformação com capacitação.....	49
2.2.3. Combatendo a desinformação com foco em controle de comportamentos inautênticos .....	65
2.3. Novas estratégias de combate à desinformação em resposta a desafios das Eleições 2020 .....	96
2.3.1. Comitê de Ciberinteligência .....	96
2.3.2. Página de <i>status</i> de serviços.....	98
<b>3. Status do cumprimento de metas do plano de trabalho.....</b>	<b>99</b>
3.1. Eixo 1 – Organização Interna.....	99
3.2. Eixo 2 – Alfabetização Midiática e Informacional.....	102
3.3. Eixo 3 – Contenção da Desinformação.....	109
3.4. Eixo 4 – Identificação e Checagem de Desinformação .....	114
3.5. Eixo 5 – Aperfeiçoamento do Ordenamento Jurídico.....	117
3.6. Eixo 6 – Aperfeiçoamento de Recursos Tecnológicos.....	120
<b>Anexos .....</b>	<b>122</b>
Anexo 1 – Parceiros do Programa de Enfrentamento à Desinformação com Foco nas Eleições 2020 – até dezembro de 2020.....	122
Anexo 2 – Fluxo de Trabalho do Comitê Banco de Dados.....	124
Anexo 3 – Critérios de Ação do Comitê Banco de Dados .....	125
Anexo 4 – Fluxo de Trabalho do Comitê Ciberinteligência.....	129
Anexo 5 – Aprendizados e Propostas de Aprimoramentos .....	130



## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

**Aesi** – Assessoria Especial de Segurança e Inteligência

**Agel** – Assessoria de Gestão Eleitoral

**Ascom** – Assessoria de Comunicação (atual Secretaria de Comunicação e Multimídia – Secom)

**Coalizão** – Coalizão para Checagem – Eleições 2020

**Covid-19** – Doença causada pelo vírus Sars-Cov-2

**Desinformação contra o Processo Eleitoral** – Conteúdos falsos e fraudulentos que afetam: (i) o Processo Eleitoral em suas diferentes fases, desde o registro de candidaturas até a diplomação dos eleitos; (ii) o funcionamento da urna eletrônica e os demais aspectos do processo eletrônico de votação; (iii) a Justiça Eleitoral, seus membros, servidores e demais colaboradores; (iv) a segurança sanitária do Processo Eleitoral no contexto da pandemia da Covid-19; e (v) outros atos relativos à organização e à realização das eleições

**Programa** – Programa de Enfrentamento à Desinformação com Foco nas Eleições 2020

**SGP** – Secretaria de Gestão de Pessoas

**SMG** – Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental

**STI** – Secretaria de Tecnologia da Informação

**TRE** – Tribunal Regional Eleitoral

**Tribunal** – Tribunal Superior Eleitoral

**TSE** – Tribunal Superior Eleitoral

## **1. Sumário executivo**

O Programa de Enfrentamento à Desinformação com Foco nas Eleições 2020 (Programa) foi lançado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) em 30 de agosto de 2019 com o objetivo de combater os efeitos negativos provocados pela desinformação, à imagem e à credibilidade da Justiça Eleitoral, à realização das eleições e aos atores nelas envolvidos. O Programa foi estruturado em seis eixos, cada qual contando com ações de curto, médio e longo prazos: (i) organização interna; (ii) alfabetização midiática e informacional; (iii) contenção da desinformação; (iv) identificação e checagem de desinformação; (v) aperfeiçoamento do ordenamento jurídico; e (vi) aperfeiçoamento de recursos tecnológicos.

A partir dessa estrutura, foi formalizado o Plano Estratégico do Programa, que contém seus fundamentos, marcos normativos e referências teóricas, as informações sobre a gestão e a execução do programa, os critérios de seleção de instituições parceiras, além de um detalhado plano de trabalho, que estabeleceu ações e medidas a serem implementadas durante as Eleições 2020. O presente relatório tem como objetivo apresentar um balanço das ações desenvolvidas e dos resultados do Programa, bem como avaliar o cumprimento de cada meta estipulada no plano de trabalho.

Em síntese, alinhado com os principais marcos normativos, as referências teóricas e as obrigações internacionais em matéria de proteção à liberdade de expressão, o Programa foi centrado em estratégias não regulatórias e multissetoriais, com três pilares. Primeiro, *combater a desinformação com informação*, por meio da criação e da disseminação de informação oficial, verdadeira e de qualidade aos cidadãos, para que possam exercer o voto de modo consciente e informado. Segundo, *combater a desinformação com capacitação*, pelo investimento na qualificação dos servidores da Justiça Eleitoral e dos cidadãos para que possam compreender o fenômeno da desinformação, ampliar a sua capacidade crítica, reconhecer conteúdos falsos e fraudulentos e acessar fontes de informação confiáveis. Terceiro, *combater a desinformação com foco em controle de comportamento e, excepcionalmente, com controle de conteúdo*, especialmente por meio de monitoramento de casos e práticas de desinformação, bem como do direcionamento de recursos tecnológicos e atividades preventivas e repressivas contra comportamentos inautênticos, uso de propaganda computacional e ações coordenadas de propagação de desinformação.

O Programa foi direcionado ao combate de uma forma especialmente perniciosa de desinformação: aquela que se volta contra a integridade e a credibilidade do Processo Eleitoral, isto é, conteúdos falsos e fraudulentos que afetam: (i) o Processo Eleitoral em suas diferentes fases, desde o registro de candidaturas até a diplomação dos eleitos; (ii) o funcionamento da urna eletrônica e os demais aspectos do processo eletrônico de votação; (iii) a Justiça Eleitoral, seus membros, servidores e demais colaboradores; (iv) a segurança sanitária do Processo Eleitoral no contexto da pandemia da Covid-19; e (v) outros atos relativos à organização e à realização das eleições (desinformação contra o Processo Eleitoral).

O Programa contou com a importante contribuição de mais de 60 entidades e organizações, que se dispuseram a executar ações e medidas concretas para minimizar os impactos da desinformação no Processo Eleitoral, de acordo com a sua respectiva área de atuação institucional. Dentre essas parcerias, destacam-se aquelas realizadas com instituições de checagem, plataformas de mídia social, empresas de telefonia, instituições de pesquisa, organizações da sociedade civil, órgãos públicos e associações de mídia.



## Dez iniciativas inovadoras

A abordagem multissetorial e sistêmica da desinformação transformou o Programa de Enfrentamento à Desinformação, implementado nas Eleições 2020, no maior e mais inovador projeto de combate às *fake news* criado por organismo eleitoral. As principais iniciativas do Programa foram as seguintes:

1. Criação da Coalizão para Checagem – Eleições 2020: rede formada por nove instituições de checagem para verificação de notícias falsas relacionadas ao Processo Eleitoral;
2. Criação da página Fato ou Boato, no *site* da Justiça Eleitoral, para centralizar as verificações de informações falsas publicadas durante as eleições, permitindo o acesso de todos os cidadãos aos conteúdos da página sem cobrança de tráfego de dados (*zero rating*) pelas operadoras de telefonia móvel;
3. Desenvolvimento de um *chatbot* no WhatsApp, que permitia aos eleitores acessar as notícias checadas e tirar dúvidas sobre o Processo Eleitoral, com quase 20 milhões de mensagens trocadas;
4. Criação de uma central de notificações nos aplicativos da Justiça Eleitoral e-Título, Mesários e Pardal, permitindo comunicação direta entre a Justiça Eleitoral e os mais de 18 milhões de usuários desses aplicativos;
5. Formalização de parcerias com alguns dos principais provedores de aplicação de internet, por meio da celebração de acordos que previam medidas específicas para combater a desinformação e garantir um ambiente informacional mais saudável durante as eleições;
6. Criação de uma rede de difusores de conteúdos de qualidade sobre o Processo Eleitoral nas redes sociais, com o lançamento da campanha #EuVotoSemFake, que contou com a adesão de associações de mídia, entidades públicas e privadas e quaisquer cidadãos que desejassem participar; e das campanhas #NãoTransmitaFakeNews e #PartiuVotar, com a participação da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e de diversos clubes de futebol nacionais;
7. Lançamento da campanha de mídia Se For Fake News, não Transmita, para capacitar eleitores sobre o fenômeno da desinformação e perigos da disseminação de notícias falsas, veiculada na TV, no rádio e nas redes sociais;
8. Criação de um canal extrajudicial de denúncias de disparo em massa de mensagens, em parceria com o WhatsApp, que permitiu análise do comportamento por parte da plataforma e o banimento de contas que realizaram envio massivo de mensagens nas eleições;
9. Criação de uma rede de monitoramento de práticas de desinformação danosas ao Processo Eleitoral, que, com ferramentas de monitoramento de redes sociais e parceiros estratégicos, conseguiu identificar casos e práticas de desinformação contra o Processo Eleitoral e atuar, juntamente com as redes sociais, para enfrentar redes estruturadas de disseminação de desinformação e inibir comportamentos inautênticos e conteúdos desinformativos;
10. Criação do comitê de ciberinteligência para facilitar a rápida atuação e comunicação no caso de incidentes de cibersegurança nas eleições.



## **O Programa de Enfrentamento à Desinformação em números**

### **O Programa**

- **Adesões ao Programa:** 66 entidades aderiram.
- **Acordos específicos celebrados com parceiros:** 29 acordos prevendo ações e medidas concretas para o combate à desinformação nas Eleições 2020.
- **Equipe do TSE diretamente envolvida:** 29 servidores e colaboradores que atuaram na Equipe Executora do Programa, no Comitê Estratégico, no Comitê Banco de Dados e na Assessoria de Comunicação (Ascom), além de dezenas de outras pessoas, especialmente da STI, que auxiliaram no desenvolvimento dos novos sistemas e funcionalidades e atuaram na equipe de ciberinteligência.
- **Equipe dos TREs diretamente envolvida:** 27 pontos focais do combate à desinformação, além dos membros dos comitês estratégicos locais e outros servidores envolvidos.

### **Combate à Desinformação com Informação**

- **Coalizão para Checagem – Eleições 2020:** 274 matérias com verificação de conteúdos publicados pelo TSE e pelas instituições de checagem parceiras, com a participação de mais de 100 pessoas entre jornalistas e servidores da Justiça Eleitoral.
- **Chatbot no WhatsApp:** 18.758.126 mensagens trocadas com 1.050.260 brasileiros.
- **Página Fato ou Boato:** 13.042.934 de visualizações entre 27 de outubro e 31 de dezembro de 2020 e 400 milhões de impressões do *banner* no YouTube.
- **Notificações pelos aplicativos da Justiça Eleitoral:** 300 milhões de notificações informativas enviadas aos mais de 18 milhões de usuários.
- **Campanha #EuVotoSemFake:** +100 instituições se engajaram na campanha para formar uma rede de difusão de informações confiáveis sobre as eleições, que produziu mais de 23 mil postagens no Twitter.
- **Campanha #NãoTransmitaFakeNews:** 2.371 *tweets* publicados por 18 clubes de futebol alcançaram 44.889.817 pessoas.
- **Campanha #PartiuVotar:** 344 *tweets* publicados pela CBF e clubes de futebol com 37.202.793 pessoas alcançadas.

### **Combate à desinformação com capacitação**

- **Campanha de TV e rádio Se For Fake News, não Transmita:** cerca de 130 milhões de brasileiros alcançados e mais de 10 bilhões de visualizações únicas durante o período de veiculação.
- **Programa Minuto da Checagem:** 8 episódios veiculados na TV e no YouTube, com 4,5 milhões de visualizações apenas no YouTube.



- **Série O Caminho do Voto:** capacitação de cidadãos sobre o processo de apuração e totalização dos votos com mais de 700 mil visualizações no YouTube.
- **Lives para combate à desinformação em parceria com a Google:** mais de 150 mil visualizações.
- **Curso Direito Eleitoral para Jornalistas com Foco nas Eleições 2020:** participação de mais de mil jornalistas em curso que abordou, dentre outros assuntos, a segurança do sistema de votação.

### **Combate à desinformação com foco em controle de comportamentos inautênticos**

- **Canal de denúncias de disparo em massa:** 5.229 denúncias recebidas e 1.042 contas banidas por envio massivo de mensagens relacionadas às eleições. Em todo o Brasil, o WhatsApp banuiu mais de 360 mil contas por envio massivo ou automatizado (*abuso/spam*).
- **Monitoramento das redes sociais:** 752 indicações de desinformação foram analisadas e tratadas de modo a minimizar seus efeitos negativos sobre o Processo Eleitoral.



## 2. Execução e resultados do Programa nas Eleições 2020

### 2.1. O Programa de Enfrentamento à Desinformação com Foco nas Eleições 2020

O Programa de Enfrentamento à Desinformação com Foco nas Eleições 2020 foi lançado pelo TSE em agosto de 2019 para enfrentar os efeitos negativos provocados pela desinformação à imagem e à credibilidade da Justiça Eleitoral, à realização das eleições e aos atores nelas envolvidos, por meio de ações de curto, médio e longo prazos, apoiadas em diversas áreas do conhecimento humano. Criado durante a gestão da Ministra Rosa Weber, os trabalhos no âmbito do Programa tiveram sequência e foram ampliados após a posse do Ministro Luís Roberto Barroso na Presidência da Corte Eleitoral.

#### Contexto

As informações fraudulentas que se proliferam no ambiente das redes sociais e dos aplicativos de mensagem privada são popularmente conhecidas como *fake news* e identificadas por especialistas como “desinformação”. Esse fenômeno se aproveita do fluxo de informação horizontal que é próprio da internet, bem como da formação de “bolhas” ou “câmaras de eco” pelos algoritmos que regem as redes sociais, para criar um ambiente informacional de desconfiança, propício a gerar vantagens econômicas ou políticas para aqueles que estão dispostos a criar e difundir informações falsas.

Essa dinâmica representa um problema de complexo equacionamento. Isso porque a desinformação tem capacidade de viralização nas redes e evolui constantemente com a tecnologia. A compreensão do fenômeno perpassa diversas áreas do conhecimento e exige atualização e inovação constantes, por exemplo, para enfrentar *deep fakes*, comportamentos inautênticos coordenados, discursos de ódio e teorias conspiratórias. Além disso, é preciso cautela redobrada para evitar que os próprios meios de enfrentamento à desinformação causem limitações desproporcionais à liberdade de expressão.

A desinformação tem grande impacto em processos cívicos de cunho político e eleitoral. Não por acaso, as *fake news* ganharam destaque no contexto das eleições estadunidenses de 2016 e 2020 e do Brexit, no Reino Unido. As redes articuladas de disseminação massiva de desinformação que atuam por meio da internet distorcem o debate público, que passa a ser “inundado” por informações falsas. Desse modo, criam-se obstáculos ao acesso a notícias verídicas e a conteúdos de qualidade, o que afeta o direito à informação dos cidadãos. No Processo Eleitoral, é especialmente necessário garantir que eleitores tenham acesso a notícias e informações verazes sobre o Processo Eleitoral, de modo que possam exercer o seu direito de voto de forma consciente e informada.

No Brasil, nas Eleições 2018, a própria integridade do Processo Eleitoral bem como a Justiça Eleitoral e seus integrantes foram alvos de campanhas de desinformação nas redes sociais. Para lidar com o desafio das *fake news* que buscam atacar a integridade das eleições, foi criado, para o pleito de 2020, o Programa de Enfrentamento à Desinformação. Por meio dele, buscou-se, portanto, promover o combate sistêmico à desinformação que coloca em



dúvida a credibilidade e a integridade do Processo Eleitoral, com o objetivo de proteger o voto e a democracia.

## Pilares

Em linha com os principais marcos normativos, referências teóricas e obrigações internacionais em matéria de proteção à liberdade de expressão, o Programa de Enfrentamento à Desinformação com Foco nas Eleições 2020 foi centrado em estratégias não regulatórias e multissetoriais. Ele contém três pilares.

- 1. Pluralidade informativa:** *combater desinformação com informação*, por meio da criação e da disseminação de informação verdadeira, de qualidade e oficial aos cidadãos, para que possam exercer o voto de modo esclarecido e consciente.
- 2. Ação educacional:** *combater desinformação com capacitação*, pelo investimento na qualificação dos servidores da Justiça Eleitoral e dos cidadãos para que possam compreender o fenômeno da desinformação, ampliar a sua capacidade crítica, reconhecer conteúdos falsos e fraudulentos, bem como acessar fontes de informação confiáveis.
- 3. Foco em comportamentos inautênticos:** *combater desinformação com foco em controle de comportamento e, excepcionalmente, com controle de conteúdo*, especialmente por meio de monitoramento de casos e práticas de desinformação, bem como do direcionamento de recursos tecnológicos e atividades preventivas e repressivas contra comportamentos inautênticos, uso de propaganda computacional e ações coordenadas de propagação de desinformação.

## Escopo

O Programa busca combater uma forma especialmente perniciosa de desinformação, aquela que se volta contra a integridade e a credibilidade do Processo Eleitoral, isto é, conteúdos falsos e fraudulentos que afetam: (i) o Processo Eleitoral em suas diferentes fases, desde o registro de candidaturas até a diplomação dos eleitos; (ii) o funcionamento da urna eletrônica e demais aspectos do processo eletrônico de votação; (iii) a Justiça Eleitoral, seus membros, servidores e demais colaboradores; (iv) a segurança sanitária do Processo Eleitoral no contexto da pandemia da Covid-19; e (v) outros atos relativos à organização e à realização das eleições (Desinformação contra o Processo Eleitoral).

## Parcerias estratégicas

Durante as Eleições 2020, o Programa de Enfrentamento à Desinformação contou com a importante contribuição de 66 instituições que se dispuseram a executar ações e medidas concretas para minimizar os impactos da desinformação no Processo Eleitoral, de acordo com a sua respectiva área de atuação institucional (Anexo 1). Dentre essas parcerias, destacam-se aquelas realizadas com instituições de checagem, plataformas de mídia social, empresas de telefonia, instituições de pesquisa e organizações da sociedade civil, órgãos públicos e associações de mídia.



## **Organização interna e equipe**

O Programa funcionou, no âmbito interno, a partir da integração e coordenação entre diversos órgãos e servidores da Justiça Eleitoral. Sob a coordenação geral do Presidente do TSE, Ministro Luís Roberto Barroso, o Programa foi executado, no Tribunal, pela Equipe Executora e pelo Comitê Estratégico de Combate à Desinformação – Eleições 2020, além de contar com a participação de diversos servidores e colaboradores para ações específicas. No âmbito dos Tribunais Regionais Eleitorais (TREs), a execução do Programa coube, em especial, aos servidores indicados como pontos focais do combate à desinformação e aos comitês estratégicos locais. Essa integração se estendeu aos parceiros, organizados em grupos temáticos específicos, a exemplo da Coalizão para Checagem – Eleições 2020.

As etapas prévias de formulação de diretrizes gerais do Programa foram realizadas pelo Grupo Gestor do Programa, nos termos da Portaria-TSE nº 664, de 30 de agosto de 2019, ainda durante a presidência da Ministra Rosa Weber.

### **Coordenação geral do Programa de Enfrentamento à Desinformação com Foco nas Eleições 2020**

Ministro Luís Roberto Barroso – Presidente do TSE

Aline Osorio – Secretária-Geral da Presidência do TSE

### **Equipe Executora do Programa de Enfrentamento à Desinformação com Foco nas Eleições 2020**

Aline Osorio – Secretária-Geral da Presidência do TSE

Júlia Barcelos – Assessora da Presidência do TSE

Marco Antonio Martin Vargas – Juiz Auxiliar da Presidência do TSE

Mariana Oliveira – Assessora-Chefe da Assessoria de Comunicação

Tainah Rodrigues – Assessora da Secretaria-Geral da Presidência do TSE

Thiago Rondon – Coordenador Digital de Combate à Desinformação

### **Comitê Estratégico de Combate à Desinformação – Eleições 2020**

Aline Osorio, Julia Barcelos, Marco Antonio Martin Vargas, Pedro Alcântara e  
Tainah Rodrigues (Presidência)

Mariana Oliveira e Thiago Rondon – Assessoria de Comunicação (Ascom)

Thiago Fini – Assessoria de Gestão Eleitoral (Agel)

Elmano Alves e Grace Mendonça – Secretaria de Tecnologia da Informação (STI)

Sônia Camps – Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental (SMG)

Disney Rosseti e Mara Barreto – Assessoria Especial de Segurança e Inteligência (Aesi)





**Equipe da Assessoria de Comunicação do TSE (Ascom/TSE)  
envolvida na produção de conteúdo para o Programa**

Fábia Galvão – Coordenadora de Mídias e Web  
 Laura Gracindo – Coordenadora de Imprensa  
 Tatiana Cochlar – Coordenadora de Audiovisual  
 Bruna Athayde, Cecília Malheiros, Flávia Parreira, Juliano Aquino,  
 Junior Paz, Rakell Dimanski e Rodrigo Costa

**Grupo Gestor do Programa de Enfrentamento à  
Desinformação com Foco nas Eleições 2020**

Até maio/2020:

Ricardo Fioreze e Nicolau Konkel Junior – Juízes Auxiliares; Rogério Augusto Viana Galloro – Assessor Especial; e Ana Cristina Rosa – Assessora-Chefe da Ascom (representantes da Presidência do TSE)

Sandro Nunes Vieira (representante da Vice-Presidência do TSE)

Desembargador Jatahy Júnior – Presidente do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães – Presidente do Colégio de Corregedores Eleitorais

De maio a dezembro/2020:

Aline Osorio – Secretária-Geral da Presidência; Júlia Barcelos – Assessora; Bruno Cezar Andrade de Souza – Secretário da SMG; Mariana Oliveira – Assessora-Chefe da Ascom (representantes da Presidência do TSE)

Nicolau Konkel Junior – Juiz Auxiliar (representante da Vice-Presidência do TSE)

Desembargador Jatahy Júnior – Presidente do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães – Presidente interina do Colégio de Corregedores Eleitorais



### **Caráter inovador**

O Programa de Enfrentamento à Desinformação com Foco nas Eleições 2020 é o maior e mais inovador projeto de combate às *fake news* criado por um organismo eleitoral. Ele se inseriu no âmbito da competência administrativa da Justiça Eleitoral, relativa à organização das eleições, de modo que funcionou em paralelo ao exercício da competência jurisdicional pelos juízes e Tribunais Eleitorais.

Para garantir o sucesso do Programa, sua atuação foi pautada pelas seguintes diretrizes:

- **Descentralização e multisetorialidade:** com abrangência de diversas áreas do conhecimento, múltiplas estratégias de ação e atuação de dezenas de parceiros de diferentes setores;
- **Agilidade:** com rápida adoção de medidas em resposta à identificação de incidentes de desinformação durante todo o período eleitoral, de modo a reduzir o seu impacto negativo e potencial de viralização;
- **Viés inovador e conectado:** evidenciado com a adoção de soluções digitais, inéditas e eficientes para o combate à desinformação, especialmente no contexto da pandemia da Covid-19;
- **Eficiência na comunicação interna e externa:** com a articulação instantânea com diversas áreas da Justiça Eleitoral e parceiros por meio de grupos instantâneos ou mensagens individuais, com disponibilidade de 24 horas no período crítico, bem como com a estruturação de equipe de comunicação voltada especificamente ao combate à desinformação, responsável por disseminar para a imprensa e para os cidadãos em geral os necessários esclarecimentos sobre notícias falsas e outras informações de interesse público;
- **Adaptabilidade:** com implementação rápida de novos processos e medidas, em resposta a incidentes e novas tendências de disseminação de desinformação durante o Processo Eleitoral, o que foi ilustrado pela criação de grupo de ciberinteligência após incidentes de cibersegurança divulgados durante o primeiro turno das eleições.

As inovações, descritas ao longo deste relatório, decorrem, especialmente: (i) da combinação de estratégias de disseminação de informação, capacitação e uso da tecnologia para enfrentamento da desinformação; (ii) da formalização de amplas e inéditas parcerias para aumento da abrangência e eficácia das ações; e (iii) da criação de soluções de tecnologia para alcançar os objetivos do Programa.

## **2.2. Execução do Programa à luz das estratégias não regulatórias e multisetoriais**

Neste tópico, são relatados o desenvolvimento e os resultados das principais ações realizadas nos três pilares do Programa.



### 2.2.1. Combatendo a desinformação com informação

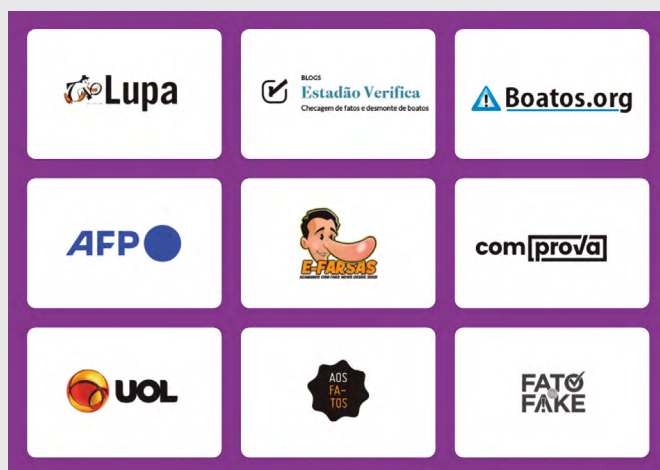
O Programa de Enfrentamento à Desinformação investiu em múltiplas iniciativas por meio da garantia de pluralidade informativa. Para tanto, buscou-se ampliar e incentivar a disseminação de informação verdadeira sobre o Processo Eleitoral por diversos canais, promover instâncias independentes para verificação de informações e criar redes de confiança para a distribuição de conteúdos de qualidade.

#### A. Coalizão para Checagem – Eleições 2020

Uma das principais medidas para conseguir levar aos eleitores informações verdadeiras sobre o Processo Eleitoral e desmentir conteúdos falsos disseminados por meio das redes sociais foi a organização de uma rede de checagem de fatos durante as Eleições 2020, denominada Coalizão para Checagem – Eleições 2020. Fizeram parte do projeto jornalistas de 9 das principais instituições de checagem do Brasil: AFP Checamos, Agência Lupa, Aos Fatos, Boatos.org, E-farsas, Estadão Verifica, Fato ou Fake, Projeto Comprova e Uol Confere. Ao todo, a Coalizão contou com a participação direta de quase 100 pessoas, entre jornalistas de instituições de checagem e servidores e colaboradores do TSE e dos 27 TREs.

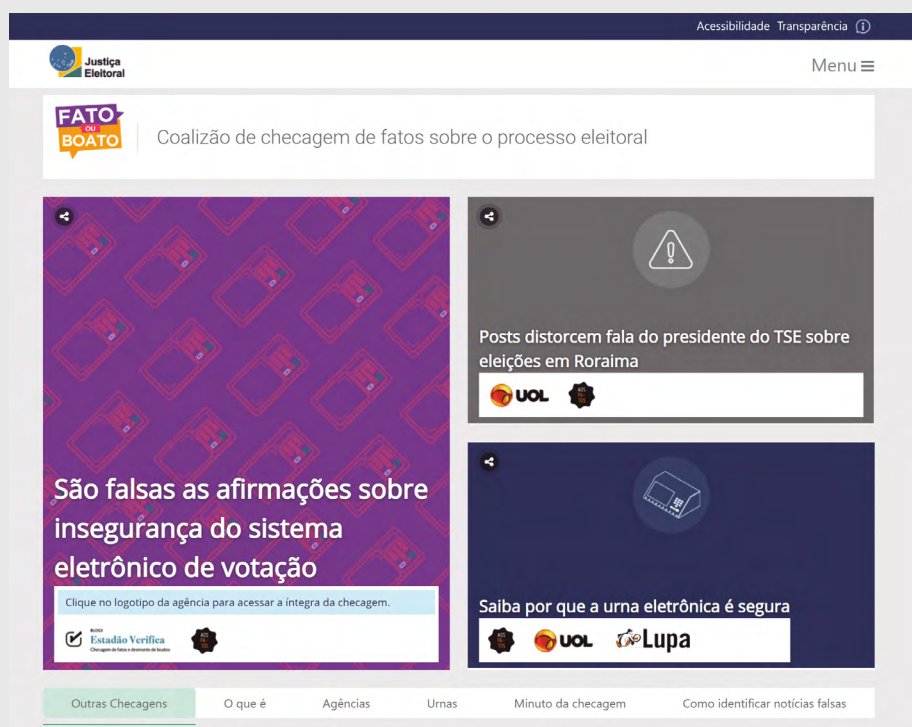
Em síntese, no âmbito do Projeto, o TSE, os TREs, os demais parceiros do Programa e cidadãos puderam levar ao conhecimento das instituições de checagem possíveis conteúdos falsos relacionados ao Processo Eleitoral para fins de verificação da sua veracidade. Após a identificação de casos de desinformação passíveis de checagem, a Justiça Eleitoral reunia informações oficiais sobre o tema, caso necessário, e as instituições realizavam a apuração e a checagem dos fatos, conforme sua disponibilidade e interesse.





## Fato ou Boato

A Coalizão para Checagem – Eleições 2020 foi aliada ao projeto Fato ou Boato, uma página hospedada no *site* da Justiça Eleitoral que passou a reunir todas as checagens realizadas no âmbito da Coalizão. A página veicula, em um só espaço, diversos conteúdos produzidos para esclarecer e confrontar as informações falsas sobre a Justiça Eleitoral. No caso das checagens, a página Fato ou Boato inclui um breve esclarecimento sobre a verificação realizada, bem como *links* para a íntegra das matérias produzidas por cada instituição de checagem sobre o tema. Além disso, a página contém: verificações sobre as 10 *fake news* que mais circulam sobre a urna eletrônica; a série de vídeos Minuto da Checagem, que apresenta de maneira simples e didática os passos que qualquer cidadão pode adotar para verificar conteúdos e se tornar um agente de combate à desinformação; e o recurso Como Identificar Notícias Falsas, com 10 dicas para auxiliar o cidadão a reconhecer conteúdos enganosos.



### **Zero rating – Acesso às checagens sem cobrança de pacote de dados**

Em razão da parceria entre o TSE, a Conexis Brasil (representante oficial do setor de telecomunicações no Brasil) e empresas de telefonia móvel brasileira, a página Fato ou Boato contou com o chamado *zero rating*, podendo ser acessada pelos usuários sem cobrança do pacote de dados. Com isso, todos os brasileiros, especialmente aqueles com planos de celular com limite reduzido de dados, puderam fazer a verificação dos relatos falsos em circulação e acessar todos os conteúdos do *site* [www.justicaeleitoral.jus.br](http://www.justicaeleitoral.jus.br) por meio do celular sem nenhum tipo de custo para a navegação.

### **Conteúdo: principais narrativas falsas e grupos de conteúdo verificados**

Durante o período eleitoral, foram propagadas nas redes diversas narrativas falsas com ataques ao Processo Eleitoral, inclusive algumas “recicladas” de anos anteriores, que colocavam em dúvida a segurança das urnas eletrônicas e a fidedignidade dos resultados das eleições. De forma geral, os conteúdos falsos verificados podem ser classificados em três categorias:

- Narrativas falsas relacionadas a supostas fraudes ou fragilidades nas urnas eletrônicas e no sistema de votação;
- Narrativas falsas relacionadas a regras eleitorais e a alterações procedimentais e protocolos sanitários adotados em razão da pandemia da Covid-19;
- Narrativas falsas relacionadas ao atraso na totalização e a incidentes cibernéticos durante o primeiro turno da votação.

### **Dez narrativas falsas nas Eleições 2020**

- Narrativas falsas acerca de supostas fraudes ou fragilidades nas urnas e no sistema de votação:
  1. É falso que urna eletrônica não pode ser auditada, nem permite recontagem de votos;
  2. É falso que percentual estável de candidatos à prefeitura teria comprovado fraude nas eleições de 2020;
  3. É falso que a Lei de Benford descobriu fraudes nas urnas eletrônicas;
  4. É falso que vídeo tenha comprovado divergência entre Boletim de Urna e resultado divulgado pelo TSE.
- Narrativas falsas acerca de regras eleitorais e alterações procedimentais e protocolos sanitários adotados em razão da pandemia da Covid-19:
  5. É falso que o TSE anunciou voto *online* para as Eleições 2020;
  6. É falso que o TSE determinou que quem estiver com Covid-19 não poderá votar;



7. É falso que haverá suspensão do pagamento do auxílio-emergencial a mesários.
- Narrativas falsas acerca de atraso na totalização e incidentes cibernéticos durante o primeiro turno da votação:
  8. É falso que tentativa de ataque *hacker* ao sistema do TSE violou segurança das urnas;
  9. É falso que supercomputador do TSE é serviço de nuvem estrangeiro que abre brecha para fraude;
  10. É falso que o primeiro turno das eleições foi anulado em várias cidades por falha no sistema de apuração de votos.



## Operacionalização

O fluxo de trabalho da Coalizão foi operacionalizado por meio de duas ferramentas principais: (i) grupo do WhatsApp com as agências de checagem, os representantes de cada TRE e os pontos focais do TSE; e (ii) planilha de registro gerenciada pela Ascom/TSE, na qual havia as informações sobre o trabalho realizado.

Potenciais casos de desinformação levados ao grupo pelos Regionais, pelo TSE ou pelas próprias agências recebiam o seguinte tratamento:

- (i) Coleta e fornecimento de informações oficiais pelos integrantes do TSE e dos TREs para subsidiar a checagem, com eventual elaboração de nota oficial;
- (ii) Análise pelas instituições de checagem da conveniência e oportunidade de realizar a verificação, avaliando, por exemplo, o alcance daquele conteúdo, de modo a evitar que a checagem potencializasse sua disseminação;





- (iii) Discussão sobre o tema, com eventual sugestão de monitoramento futuro, ou checagem regional da informação;
- (iv) Publicação pelas instituições de checagem das verificações realizadas em seus próprios *sites*;
- (v) Publicização das checagens realizadas no grupo de WhatsApp, para conhecimento e preenchimento da planilha editável com as informações necessárias para catalogação e controle;
- (vi) Disponibilização da verificação na página Fato ou Boato para acesso rápido e sem cobrança de tráfego pelos cidadãos;
- (vii) Disseminação das checagens nas redes sociais do TSE, dos parceiros do Programa e das instituições difusoras, e replicação no *chatbot* Tira-Dúvidas Eleitoral no WhatsApp.

## Resultados

Desde o início do Projeto, até 9 de dezembro de 2020, foram publicadas 274 matérias pelas agências de checagem e pelo TSE, relativas a 73 grupos de conteúdos verificados e esclarecidos.

Ao segregar o número de reportagens e grupos de conteúdos verificados por período, tem-se que:

- Do início do período eleitoral até a véspera do primeiro turno (29/9 a 14/11), foram publicadas 61 matérias pelas agências de checagem e pelo TSE, referentes a 14 grupos de conteúdos verificados e esclarecidos;
- Do primeiro turno até a véspera do segundo turno (15/11 a 28/11), foram publicadas 152 matérias pelas agências de checagem e pelo TSE, referentes a 43 grupos de conteúdos verificados e esclarecidos;
- Do segundo turno até o fim do primeiro turno das eleições em Macapá (29/11 a 9/12), foram publicadas 61 matérias pelas agências de checagem e pelo TSE, referentes a 16 grupos de conteúdos verificados e esclarecidos.

## Amplificação da disseminação das checagens: Fato ou Boato

Entre 27 de outubro e 31 de dezembro, a página Fato ou Boato contou com 13.042.934 visualizações, das quais 3.718.264 foram apenas no dia do primeiro turno. Já no segundo turno, a página teve 604.126 acessos.

Além do acesso às checagens diretamente por meio da página Fato ou Boato, as verificações de fato realizadas no âmbito da Coalizão foram difundidas por associações de mídia parceiras do Programa. Adicionalmente, os eleitores também puderam receber em seus celulares, por meio do *chatbot* do TSE no WhatsApp, os esclarecimentos sobre as notícias falsas checadas pela Coalizão.



Após o fim do segundo turno, o alcance das informações checadas foi potencializado por meio da disponibilização de *banner* na página inicial do YouTube com *link* para a página Fato ou Boato. A iniciativa, desenvolvida no âmbito da parceria entre YouTube e TSE sem qualquer custo para o Tribunal, teve por objetivo enfrentar, com informações adequadas, a onda de desinformação iniciada após a eleição. O *banner* alcançou mais de 400 milhões de impressões.



*Banner no YouTube promovendo a página Fato ou Boato*

### **Coalizão para Checagem – Eleições 2020 – Resultados**

1. Durante as Eleições 2020, foram publicadas 274 matérias pelas instituições de checagem e pelo TSE, relativas a 73 grupos de conteúdos verificados e esclarecidos.
2. A página Fato ou Boato teve 13.042.934 visualizações entre 27 de outubro e 31 de dezembro. No primeiro turno, foram 3.718.264 visualizações. Já no segundo turno, foram 604.126 visualizações.
3. O *banner* na página inicial do YouTube para promover a página Fato ou Boato alcançou mais de 400 milhões de impressões.

### **B. Chatbot – Tira-Dúvidas Eleitoral no WhatsApp**

O TSE lançou o Tira-Dúvidas Eleitoral, um *chatbot* desenvolvido gratuitamente em parceria com o WhatsApp e a Infobip, para facilitar o acesso do eleitor a informações relevantes sobre as eleições municipais de 2020 e às checagens sobre notícias falsas. Tratou-se da primeira parceria entre o WhatsApp e uma autoridade eleitoral no mundo para criação de um assistente virtual. Dentre outras funções, o *chatbot* representou a criação de mais um canal confiável de comunicação direta do organismo eleitoral com os eleitores.



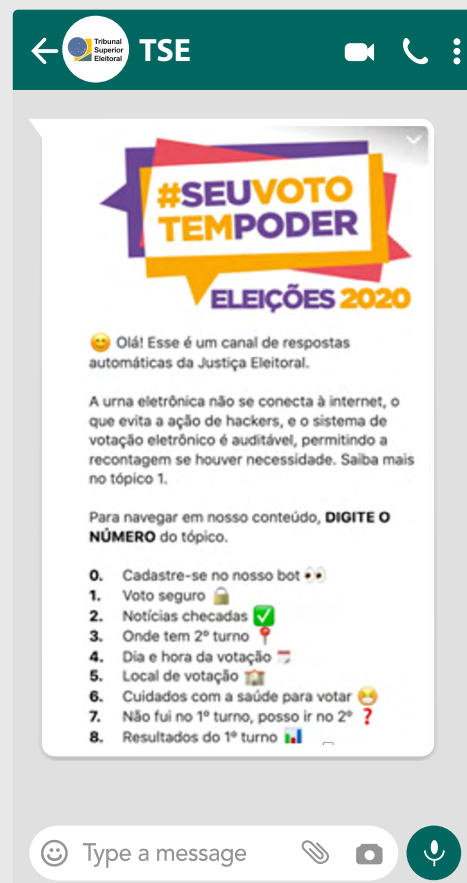




## Conteúdo

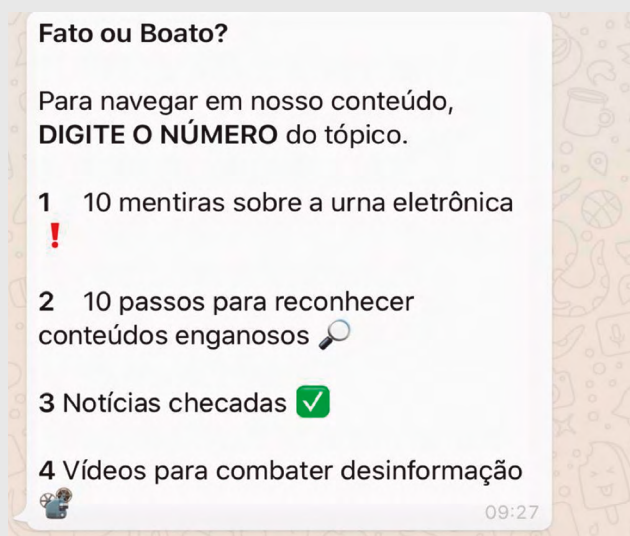
O canal automático do TSE trouxe diversos assuntos de interesse do eleitor, que eram continuamente atualizados durante o período eleitoral. A navegação era feita por um *menu* com diversas opções, permitindo a rápida obtenção das informações.

Nas Eleições 2020, foi possível consultar no *chatbot* informações sobre dia, horário e local de votação, cuidados sanitários para votar, notícias checadas, segurança da urna eletrônica, perfis dos candidatos, dicas para mesários, procedimento para justificar ausência, respostas às perguntas mais recebidas pela Justiça Eleitoral, dentre muitos outros. Além das consultas, os eleitores poderiam se cadastrar (*opt in*) para receber mensagens importantes do Tribunal sobre as eleições.



## **Esclarecimento de notícias falsas**

Em uma de suas principais funcionalidades, o assistente virtual ofereceu serviço voltado ao esclarecimento de notícias falsas que envolvem o Processo Eleitoral brasileiro: o Fato ou Boato. Ao selecionar o tópico, o usuário pode acessar, diretamente no seu WhatsApp, conteúdos desmentidos pelas instituições de checagem integrantes da Coalizão para Checagem – Eleições 2020, esclarecimentos a respeito dos principais boatos sobre a urna eletrônica e vídeos com dicas de como identificar conteúdos enganosos disseminados na internet durante a pandemia da Covid-19.

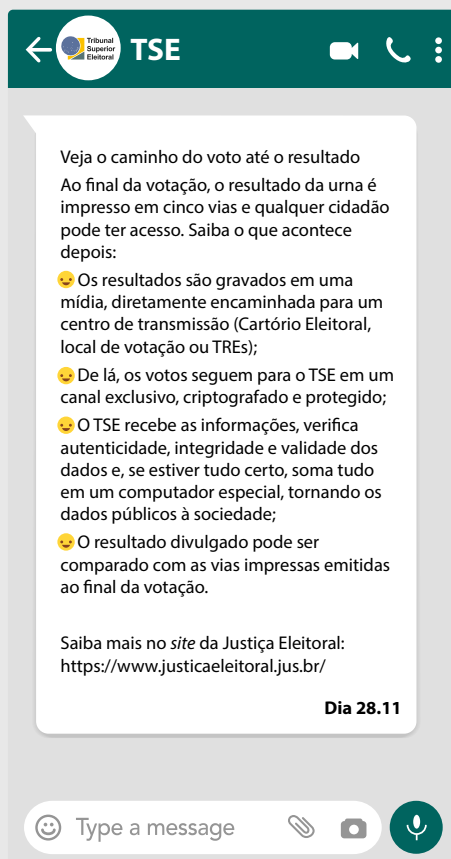


## **Envio de notificações para usuários cadastrados**

Para viabilizar rápida comunicação com o eleitor, especialmente em casos de notícias falsas contra o Processo Eleitoral de grande impacto, o *chatbot* também ofereceu serviço de cadastro de usuários para recebimento de mensagens ativas (notificações). Uma das mensagens enviadas buscou conscientizar o eleitor sobre o “caminho do voto até o resultado”, de modo a esclarecer notícias falsas a respeito do processo eletrônico de votação, que circularam após o primeiro turno das Eleições 2020. Ao longo do período eleitoral, foram enviadas quatro notificações para usuários cadastrados:

- Nos dias 30 e 31/10, foi enviada mensagem que reforçava a data e o horário do primeiro turno de votação, bem como a necessidade de uso da máscara e a importância de consulta prévia sobre o local de votação;
- Em 25/11, foi enviada mensagem sobre a realização do segundo turno em 57 cidades;
- Em 28/11, foi enviada mensagem de conscientização sobre o “caminho do voto até o resultado”;
- Em 18/12, considerado o adiamento das eleições em Macapá em decorrência de apagão elétrico, foi enviada mensagem de incentivo ao comparecimento às urnas aos usuários cadastrados com DDD do estado.





### Acesso ao *chatbot* e divulgação

Para conversar com o assistente virtual Tira-Dúvidas Eleitoral no WhatsApp, bastava adicionar o telefone +55 61 9637-1078 à lista de contatos ou clicar no *link*: [wa.me/556196371078](https://wa.me/556196371078).

Foram adotadas diversas estratégias para divulgação do *chatbot* durante o período eleitoral. As campanhas institucionais da Justiça Eleitoral veiculadas na TV, bem como as sessões de julgamento do TSE transmitidas pela TV Justiça e pelo YouTube, contaram com um código QR, que permitia ao cidadão apontar a câmera do celular para iniciar a conversa com o assistente virtual. Além disso, diversos organismos públicos divulgaram *banner* em seus *websites* redirecionando o internauta para o *chatbot* da Justiça Eleitoral no WhatsApp. Participaram da iniciativa, dentre outras instituições e organizações da sociedade civil, Supremo Tribunal Federal (STF), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Tribunal Superior do Trabalho (TST), Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Tribunal de Contas da União (TCU), Ministério Público do Trabalho (MPT), Associação Nacional dos Procuradores e das Procuradoras do Trabalho (ANPT), Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), Ministério da Cidadania (MC), Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTIC), Controladoria Geral da União (CGU), Presidência da República (PR), Advocacia-Geral da União (AGU) e Casa Civil, Pacto pela Democracia, Redes Cordiais, Ashoka Brasil, Politize! e Conselho Nacional de Igrejas Cristãs (Conic). Os aplicativos da Justiça Eleitoral também foram usados para enviar notificações aos seus usuários com instruções sobre como usar o Tira-Dúvidas Eleitoral no WhatsApp.





## **Operacionalização**

O desenvolvimento e o aprimoramento do *chatbot* se deram por meio do diálogo permanente entre a equipe designada pelo Tribunal, com representantes do Comitê Estratégico, da Presidência, da Ascom e da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), e os pontos focais do WhatsApp e da Infobip. Por meio de reuniões semanais e grupo de comunicação instantânea, foi possível garantir a qualidade do serviço e a atualização constante do conteúdo do assistente virtual, com funcionalidades voltadas a atender os interesses do eleitor e propiciar uma comunicação objetiva e dinâmica, própria do ambiente virtual. A produção do conteúdo ficou a cargo da Ascom/TSE e da Equipe Executora do Programa, com apoio da STI/TSE.

## **Resultados**

Entre o fim de setembro, quando o serviço entrou em funcionamento, e dezembro de 2020, o *chatbot* atendeu 1.050.260 brasileiros (números de telefone diferentes) e foram trocadas 18.758.126 mensagens. O mês com maior número de novos usuários e maior volume de atendimentos foi novembro, no qual foram realizados o primeiro e o segundo turno das eleições. Apenas nesse mês, o *chatbot* registrou 905.697 novos usuários.

## **Atendimentos**

### **Primeiro turno da votação**

No dia do primeiro turno da votação, foram cerca de 350 mil atendimentos e 8 milhões de mensagens trocadas. Os serviços mais acessados pelos usuários foram: (i) “local de votação”, (ii) “como justificar ausência” e (iii) “Top 10 dúvidas” (que contém esclarecimentos para as dúvidas mais frequentes sobre o Processo Eleitoral).

## Segundo turno da votação

No dia do segundo turno da votação, foram cerca de 137 mil atendimentos e 1,5 milhão de mensagens trocadas. Os três serviços mais utilizados foram: (i) “como justificar ausência”, (ii) “local de votação” e (iii) “descubra se é fato ou boato”.

## Usuários cadastrados para notificações

Além disso, durante o período eleitoral, 138 mil pessoas se cadastraram para receber mensagens ativas da Justiça Eleitoral por meio do WhatsApp.

<b>Chatbot – Tira-Dúvidas Eleitoral no WhatsApp – Resultados</b>	
Durante as Eleições 2020, o <i>chatbot</i> atendeu 1.050.260 brasileiros (números de telefone diferentes) e trocou 18.758.126 mensagens	
<b>Novos usuários por mês</b>	
Setembro/2020: 1.092 novos usuários	
Outubro/2020: 108.722 novos usuários	
Novembro/2020: 905.697 novos usuários	
Dezembro/2020: 34.749 novos usuários	
<b>Atendimentos nos dias de votação</b>	
Primeiro turno: cerca de 350 mil atendimentos e 8.157.737 mensagens trocadas	
Segundo turno: cerca de 137 mil atendimentos e 1.474.243 mensagens trocadas	
<b>Usuários cadastrados para notificações</b>	
138 mil pessoas se cadastraram para receber mensagens ativas no <i>chatbot</i>	
Serviços mais acessados	
<b>Primeiro turno:</b>	<b>Segundo turno:</b>
Local de votação	Como justificar ausência
Como justificar ausência	Local de votação
Top 10 dúvidas	Descubra se é fato ou boato

## C. Divulgação massiva de informações verídicas e oficiais sobre as eleições

Além do assistente virtual no WhatsApp, o Programa de Enfrentamento à Desinformação contou com uma série de iniciativas para garantir e facilitar a divulgação massiva de informações verídicas e oficiais sobre as eleições. A estratégia teve como objetivo criar uma grande rede de difusão de conteúdos confiáveis relacionados ao Processo Eleitoral, de modo a reduzir o impacto de “operações de influência” (*influence operations*) e evitar a formação de vácuos de informação (*information voids*), que favorecem a disseminação de notícias falsas e fraudulentas. Considerando que, no Brasil, é crescente o número de brasileiros que consomem informações exclusivamente pela internet e nas redes sociais, a Justiça Eleitoral buscou garantir que o mundo digital fosse “inundado” também por informações úteis sobre o Processo Eleitoral.





### **C.1) Parceria com provedores de aplicação de internet para permitir o acesso a conteúdos eleitorais confiáveis nas próprias plataformas**

Uma das principais medidas para permitir a divulgação massiva de informações eleitorais confiáveis foi o desenvolvimento de parcerias com os provedores de aplicação de internet para que eles viabilizassem o uso de suas plataformas e de seus diferentes recursos (*features*) para disseminar tais conteúdos. Isso foi possível graças à celebração de acordos entre o TSE e os principais provedores de aplicação de internet parceiros do Programa, incluindo Facebook/Instagram, WhatsApp, Google/YouTube, Twitter e TikTok. De forma inovadora, tais acordos previram medidas específicas que cada plataforma se comprometeu a implementar durante as Eleições 2020 para combater a desinformação – e não apenas compromisso genérico de atuar para esse fim.

#### **Operacionalização: celebração de acordos**

Após a realização de diversas reuniões para conhecer as iniciativas dos provedores para as Eleições 2020, bem como identificar possibilidades de cooperação deles com o TSE, a Corte firmou memorandos de entendimento (MoU) com Facebook/Instagram, Google/YouTube, TikTok, Twitter e WhatsApp. Tais memorandos tiveram como objeto a definição de ações concretas, que seriam adotadas pelas plataformas para o enfrentamento da desinformação durante as Eleições 2020. Os compromissos assumidos buscaram a união de esforços entre Justiça Eleitoral e provedores para garantir que eleitores tivessem acesso a notícias e informações verídicas sobre o Processo Eleitoral, de modo que pudessem exercer o seu direito de voto de forma consciente e informada. As iniciativas previstas em cada acordo compreenderam ações relativas a cada um dos pilares do Programa: disseminação de informação verdadeira, capacitação e mobilização de recursos das plataformas para combate de comportamentos inautênticos e de conteúdos falsos e fraudulentos. Após a celebração dos acordos, foram realizadas reuniões periódicas entre o TSE e os pontos focais dos provedores, para acompanhamento da implementação das medidas e avaliação contínua dos resultados.

As informações sobre as parcerias no combate à desinformação foram disponibilizadas no *hotsite* <https://www.justicaeleitoral.jus.br/parcerias-digitais-eleicoes/>, que traz a íntegra dos acordos firmados com cada plataforma.

### **Ferramentas para permitir o acesso a conteúdos eleitorais confiáveis nas redes sociais**



Em relação ao pilar “combate à desinformação com informação”, os memorandos firmados com as plataformas estabeleceram que elas empregariam seus recursos tecnológicos de modo a garantir aos cidadãos acesso a conteúdos oficiais de utilidade pública sobre as Eleições 2020, incluindo protocolos sanitários e checagens de fatos sobre o Processo Eleitoral. Por meio das parcerias firmadas, informações eleitorais relevantes foram integradas às próprias plataformas, por meio de ferramentas e *links* para a página oficial das eleições.

### Parceria TSE-Facebook

Essa parceria garantiu a utilização da ferramenta *Megafone* para divulgação de mensagens aos usuários brasileiros. Por meio dela, o TSE pôde disponibilizar, em dias próximos aos da votação, mensagens relevantes a respeito da organização das Eleições 2020 na abertura das linhas de tempo (*timelines*) dos usuários do Facebook. O recurso também permitiu o acesso, de forma simples, ao portal das eleições, página da Justiça Eleitoral com resumo das informações mais relevantes para a votação, com destaque para checagens de notícias falsas, dicas de proteção contra a Covid-19 e esclarecimento de dúvidas sobre procedimentos para votar.



### **Parceria TSE-Instagram**

O Instagram produziu adesivos (*stickers*) exclusivos para reforçar a importância do voto com os lemas Meu Voto tem Poder, seguindo o slogan das Eleições 2020 (“Seu Voto tem Poder”), e Vote com Segurança. Os adesivos contavam com redirecionamento automático ao portal das eleições do TSE. Para ampliar o engajamento dos usuários, o uso dos adesivos ativava um “anel de *Stories*”, que permitiu a visualização de *Stories* postados por outras pessoas que já usaram o adesivo.



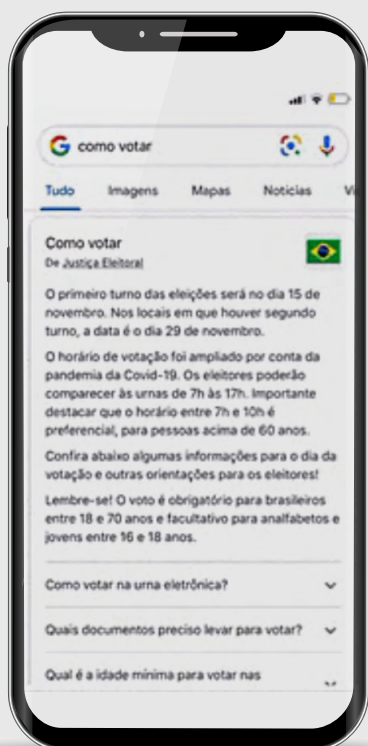
### **Parceria TSE-Google**

Essa parceria permitiu a criação de um painel na página de resultados com informações oficiais fornecidas pelo TSE e respostas às dúvidas frequentes de eleitores, dando destaque a essas informações nos resultados de pesquisa para termos relacionados às eleições. Os recursos Como Votar e Dúvidas sobre o Título de Eleitor foram disponibilizados diretamente na busca do Google, algo inédito no mundo durante uma eleição municipal. Estima-se que essas ferramentas tenham sido visualizadas cerca de nove milhões de vezes durante o período eleitoral.

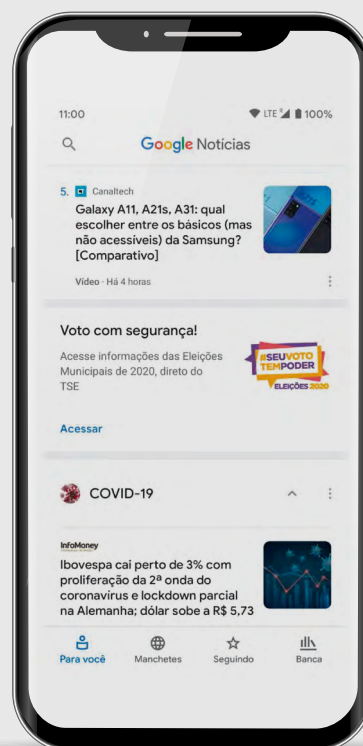
O Google Notícias também apresentou, pela primeira vez, um carrossel com *posts* do TSE, conteúdos recentes verificados por instituições de checagem e o *banner* da Justiça Eleitoral, com redirecionamento do usuário diretamente para o portal das eleições.

A plataforma criou, ainda, um *hub* de tendências (Google Trends) com os termos mais buscados sobre o Processo Eleitoral de 2020, orientando a campanha “Você Pergunta, o TSE (também) Entrega a Resposta nas redes do Tribunal”. A partir da iniciativa, a Justiça Eleitoral pôde monitorar as principais buscas no Google relativas às eleições e prover as respostas aos eleitores, acessíveis pela própria página do Google Trends.





Painel Como Votar com informações oficiais do TSE



Banner do TSE no Google Notícias com redirecionamento para o portal das eleições

justicaeleitoral.jus.br

**GOOGLE NOTÍCIAS TERÁ CONTEÚDO DO TSE E UM PAINEL DE FATOS CHECADOS NAS ELEIÇÕES 2020**

justicaeleitoral.jus.br

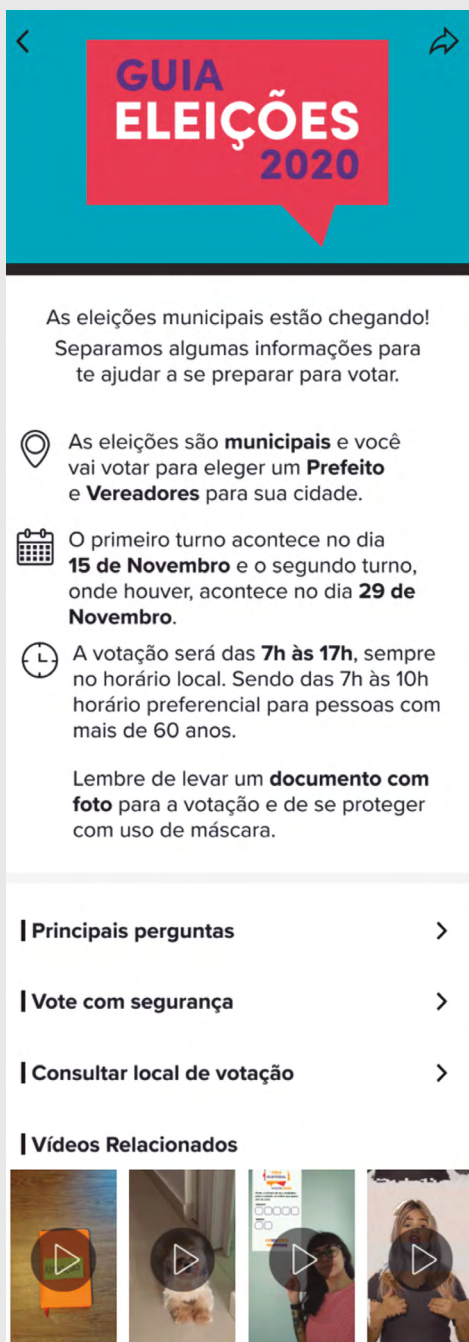
**VOCÊ PERGUNTA, O TSE (TAMBÉM) ENTREGA A RESPOSTA**

Resposta na legenda



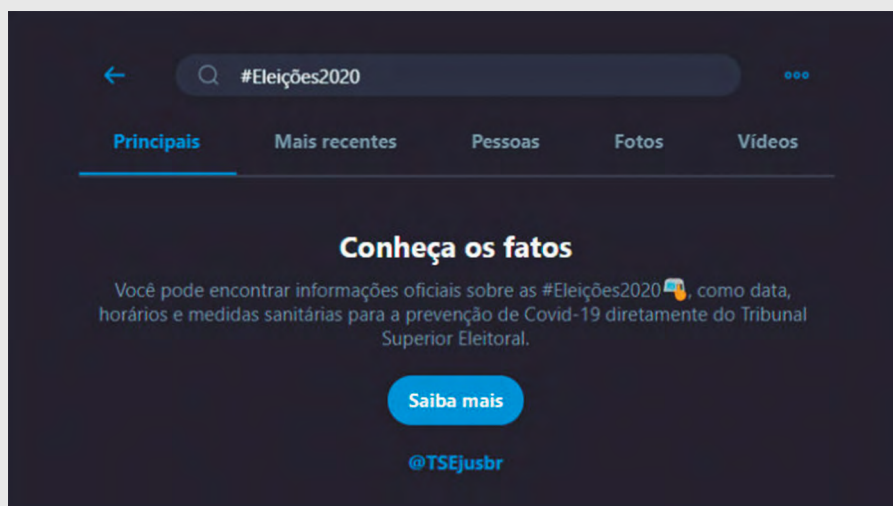
## Parceria TSE-TikTok

O TikTok criou uma página específica para centralizar informações educativas e confiáveis sobre o Processo Eleitoral de 2020, a qual pôde ser acessada durante todo o período eleitoral por meio de um *banner* na página Descobrir, que indicava o Guia das Eleições 2020. Ele trouxe informações sobre datas, horários, cuidados sanitários devido à pandemia da Covid-19, e também facilitou o acesso às principais perguntas e aos vídeos do perfil oficial do TSE na plataforma (@tsejus).



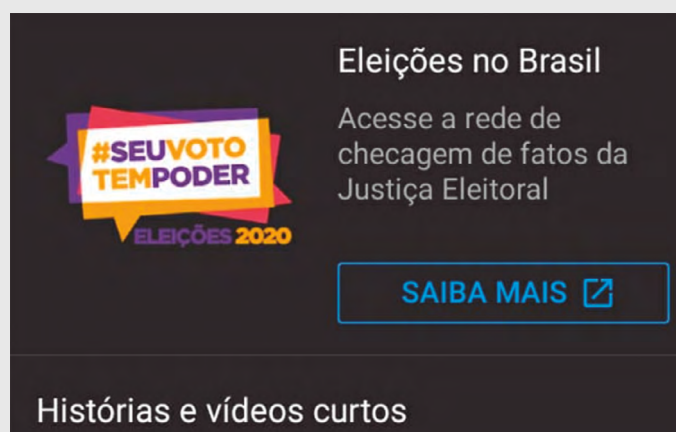
## Parceria TSE-Twitter

O Twitter disponibilizou, em buscas relacionadas às Eleições 2020, um *prompt* denominado Conheça os Fatos, com *link* para o portal oficial das eleições. Além disso, concedeu apoio à transmissão de eventos ao vivo feitos pelo TSE nos momentos-chave do período eleitoral, em especial as coletivas de imprensa concedidas pelo presidente do TSE nos dias de votação, de modo a contribuir para a disseminação do conteúdo da Justiça Eleitoral. Também no intuito de aumentar o alcance das informações oficiais, a plataforma amplificou, por meio da conta institucional do Twitter Brasil (@twitterbrasil), conteúdos de serviço ao eleitor produzidos pela conta do TSE (@tsejus). Ainda por meio da parceria, o Twitter vinculou *emojis* especiais a *hashtags* temáticas do período eleitoral (#Eleições2020 e #SeuVotoTemPoder). Por fim, conteúdos da conta do TSE no Twitter foram reproduzidos em totens do mobiliário urbano nas cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo.



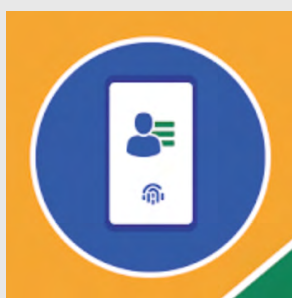
## Parceria TSE-YouTube

O YouTube lançou um *banner* em sua página inicial para promover o *site* Fato ou Boato e as checagens produzidas no âmbito da Coalizão para Checagem – Eleições 2020, de modo a contribuir para ampliar a disseminação dos esclarecimentos de boatos que questionavam a integridade das eleições, bem como fortalecer o ecossistema de *fact-checking*.



## C.2) Central de Notificações dos aplicativos da Justiça Eleitoral

O TSE desenvolveu uma Central de Notificações para os aplicativos da Justiça Eleitoral, por meio da qual transformou os *apps* e-Título, Mesário e Pardal em canais que permitiam à Justiça Eleitoral se comunicar diretamente com eleitores e mesários e disseminar, em tempo real, informações úteis sobre as eleições, incluindo esclarecimentos sobre notícias falsas. A criação dessa infraestrutura de comunicação digital da Justiça Eleitoral constituiu uma ferramenta original para viabilizar a divulgação massiva de mensagens oficiais durante o período eleitoral.



e-Título



Mesário



Pardal

### Conteúdo

Durante o período eleitoral, foram elaboradas e enviadas mais de 30 mensagens específicas (pílulas contra a desinformação) de acordo com o público-alvo de cada aplicativo, para garantir a difusão de informação oficial, conscientizar os eleitores sobre os riscos da desinformação e esclarecer notícias falsas (a exemplo de mitos sobre a urna eletrônica). As notificações enviadas continham mensagens curtas, acessíveis e claras e eram acompanhadas de *links* que permitiam ao usuário acessar mais informações sobre o tema.

e-Título

#### 10 MENTIRAS SOBRE A URNA

Já teve todo tipo de notícia falsa sobre a urna, inclusive tem *fake* já desmentida que volta a circular em toda eleição. A verdade é que a urna eletrônica é usada no Brasil desde 1996 e, até hoje, nenhum caso de fraude foi identificado e comprovado. Quer saber quais as 10 maiores mentiras sobre as urnas?

Acesse <https://www.justicaeleitoral.jus.br/fato-ou-boato/#> e ajude a compartilhar fatos verdadeiros.

Mesários

#### SE É BOATO, NÃO COMPARTILHE!

Recebeu uma notícia falsa no WhatsApp? Não compartilhe! Você pode fazer parte do movimento #EuVotoSemFake, compartilhando informações oficiais e verdadeiras sobre o Processo Eleitoral com a *hashtag*. Faça parte desse movimento! Jogue limpo e ajude a construir um ambiente digital mais saudável. Veja <https://www.justicaeleitoral.jus.br/fato-ou-boato/>

Pardal

#### DISPARO EM MASSA É ILEGAL: DENUNCIE!

Se receber uma mensagem sobre as eleições de um número desconhecido ou com texto genérico via SMS ou WhatsApp, ela pode ser uma propaganda eleitoral irregular. Tire foto ou *print* da tela da mensagem e abra uma nova denúncia pelo aplicativo. Se for no WhatsApp, você pode denunciar diretamente ao TSE neste formulário: <http://bit.ly/DenuncieAoWhatsApp>.



## Operacionalização

A Central de Notificações foi idealizada, desenvolvida e operada pelo próprio TSE, por meio dos esforços conjuntos da Equipe Executora do Programa, da STI/TSE, da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP/TSE) e da Ascom/TSE. Além do próprio desenvolvimento da infraestrutura de comunicação digital, as áreas foram responsáveis por elaborar as mensagens e operar o envio das notificações aos usuários dos aplicativos.

## Resultados

Durante as Eleições 2020, foram enviadas mais de 300 milhões de notificações informativas aos mais de 18 milhões de usuários desses aplicativos, garantindo uma transmissão rápida e direta de informações importantes.

### Número de usuários (em 15/11/2020)

- e-Título: 18.049.293 usuários
- Mesários: 1.090.346 usuários
- Pardal: 125.035 usuários

### Notificações enviadas – Pílulas contra a desinformação

- e-Título: 17 mensagens
- Mesários: 7 mensagens
- Pardal: 10 mensagens

### C.3) Campanha #EuVotoSemFake



O TSE lançou a campanha contra a desinformação #EuVotoSemFake, com o objetivo de produzir um movimento nas redes sociais capaz de transformar instituições públicas e privadas e cidadãos em difusores de informações verdadeiras sobre o Processo Eleitoral. A ideia do movimento foi conscientizar as pessoas sobre o papel que elas têm na divulgação de informações autênticas e sobre como podem se juntar à Justiça Eleitoral no combate à desinformação.

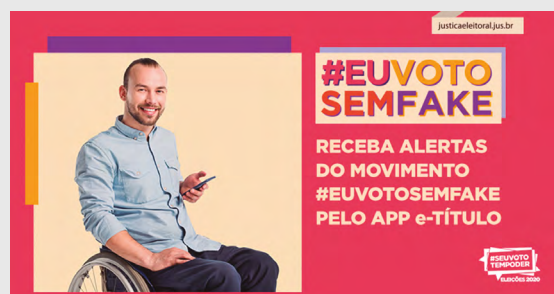


No âmbito da campanha, que buscou ser plural e colaborativa, além da adesão de instituições, quaisquer personalidades e cidadãos poderiam se tornar “embaixadores” do movimento pelo simples compartilhamento de postagens com a *hashtag*. Assim, ela foi difundida em redes sociais para que seus usuários promovessem e incentivassem a circulação de mensagens de orientação e informação sobre o Processo Eleitoral. Com isso, estimulou-se o hábito de compartilhar informações confiáveis, criando uma ampla rede de proteção à integridade das eleições.

## Conteúdo

A Ascom/TSE produziu diversos *cards* informativos para impulsionar o movimento #EuVotoSemFake, os quais incluíram orientações sobre como participar do movimento, dicas para o compartilhamento seguro de mensagens sobre o Processo Eleitoral na internet e conteúdos importantes para as Eleições 2020. Além disso, foram criados *cards* especiais em formato de mensagem de WhatsApp, que, com humor e uma linguagem informal, buscaram esclarecer falsidades que circulam frequentemente sobre a urna eletrônica.





As diversas instituições que se uniram ao movimento tiveram acesso aos materiais produzidos pelo TSE para difusão em suas próprias redes e também puderam elaborar conteúdos próprios ligados ao combate à desinformação.

### Mensagens compartilhadas pelo CNJ no movimento #EuVotoSemFake



Mensagem compartilhada pelo STJ no movimento #EuVotoSemFake



## **Resultados**

Mais de uma centena de instituições, incluindo órgãos públicos e empresas, se engajaram na campanha #EuVotoSemFake e se empenharam em compartilhar conteúdos oficiais sobre as eleições e mensagens que buscavam auxiliar no enfrentamento da desinformação. A título ilustrativo, participaram do movimento, a partir do compartilhamento de conteúdos em suas redes: CNJ, STF, STJ, TCU, TST, Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra), ANPT, ANPR, Conic, Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), Instituto Palavra Aberta, Pacto pela Democracia, Redes Cordiais, Politize!, Ashoka Brasil, Associação Brasileira de Rádio e Televisão (Abratel) e Camp Brasil.

Segundo estudo da Diretoria de Análise de Políticas Públicas da Fundação Getúlio Vargas (FGV/DAPP), a *hashtag* #EuVotoSemFake foi assunto de 23,3 mil postagens no Twitter entre 25 de setembro e 24 de novembro de 2020.

## **C.4) Campanhas em parceria com clubes de futebol**

Outra parceria inovadora para o combate à desinformação, por meio da disseminação de informação verdadeira aos eleitores, foi a realizada com a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e diversos clubes de futebol de diferentes divisões do campeonato nacional. Em dias próximos à votação, no primeiro e no segundo turno, foram criadas as campanhas #NãoTransmitaFakeNews e #PartiuVotar para desestimular o compartilhamento de notícias falsas, esclarecer boatos e mentiras sobre o Processo Eleitoral brasileiro, por meio de analogia com o VAR, e estimular o comparecimento às urnas.

## **Conteúdo**

Às vésperas do primeiro turno, os principais clubes de futebol do país se uniram ao TSE na campanha #NãoTransmitaFakeNews. Foi criada a Série VAR – TSE e Futebol Brasileiro Unidos pelo Combate à Desinformação, com *cards* especiais em formato de vídeoárbitro





(VAR, do inglês *video assistant referee*), que trouxeram verificações de notícias falsas comuns contra o processo eletrônico de votação brasileiro. Cada clube levou uma mensagem diferente para suas redes sociais.

Cards Série VAR



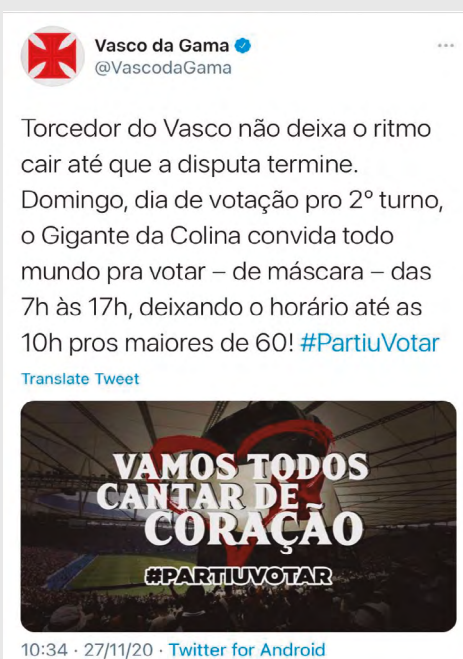
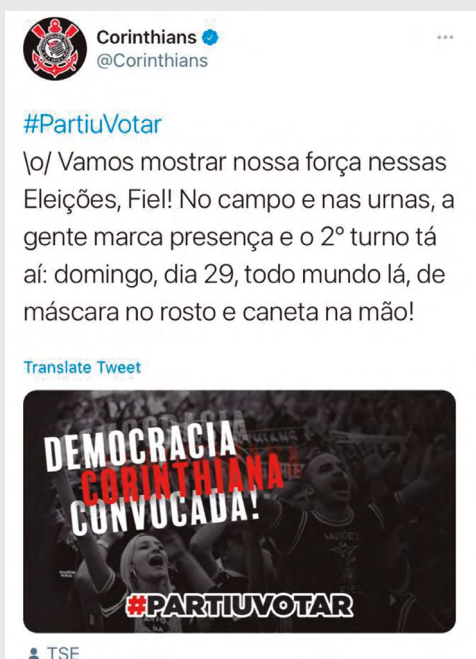
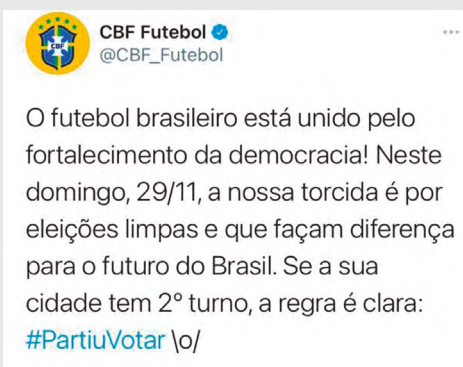
Exemplos de postagens da Campanha #NãoTransmitaFakeNews



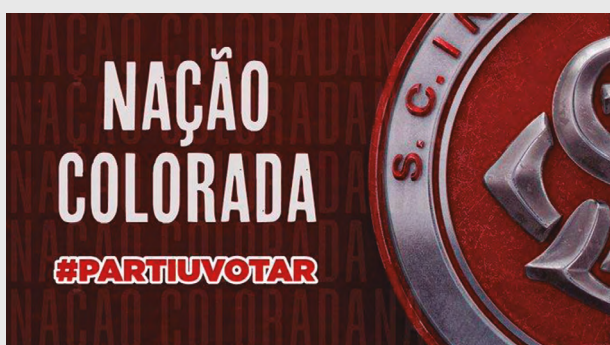
No segundo turno, os clubes de futebol se engajaram em nova campanha com o tema #PartiuVotar: Futebol Brasileiro e TSE Juntos pela Democracia, para incentivar o comparecimento dos eleitores às urnas. A ideia foi estimular o voto no contexto da pandemia da Covid-19.



### Exemplos de postagens da Campanha #PartiuVotar







## Resultados

A campanha #NãoTransmitaFakeNews no Twitter alcançou 44.889.817 de pessoas por meio dos 2.371 *tweets* publicados. Participaram a CBF e 18 clubes do campeonato brasileiro: Atlético Goianiense, Bahia, Botafogo, Bragantino, Ceará, Corinthians, Coritiba, Flamengo, Fluminense, Fortaleza, Grêmio, Internacional, Palmeiras, Santos, São Paulo e Vasco, além do Botafogo-PB (Série C) e do Pelotas (Série B). Já a campanha #PartiuVotar alcançou 37.202.793 de pessoas por meio dos 344 *tweets* publicados. Participaram a CBF e 12 clubes da Série A do campeonato brasileiro: Atlético Goianiense, Atlético Paranaense, Ceará, Corinthians, Flamengo, Fluminense, Fortaleza, Goiás, Internacional, Santos, São Paulo e Vasco.



### **C.5) Parceria com associações de comunicação e mídia para formação de rede de difusores**

O TSE também firmou parceria com associações da área de comunicação e mídia para que elas divulgassem para seus associados e associadas informações fidedignas sobre o Processo Eleitoral, inclusive aquelas fruto das checagens de fatos.

Para formalizar a cooperação, o Tribunal celebrou memorandos de entendimento com oito associações de mídia parceiras do Programa: Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (Abert), Associação Brasileira de Internet (Abranet), Abratel, Associação Brasileira de Provedores de Internet e Telecomunicações (Abrint), Associação Brasileira das Agências de Comunicação (Abracom), Associação Brasileira de Imprensa (ABI), Associação Nacional de Editores de Revistas (Aner) e Associação Nacional dos Jornais (ANJ).



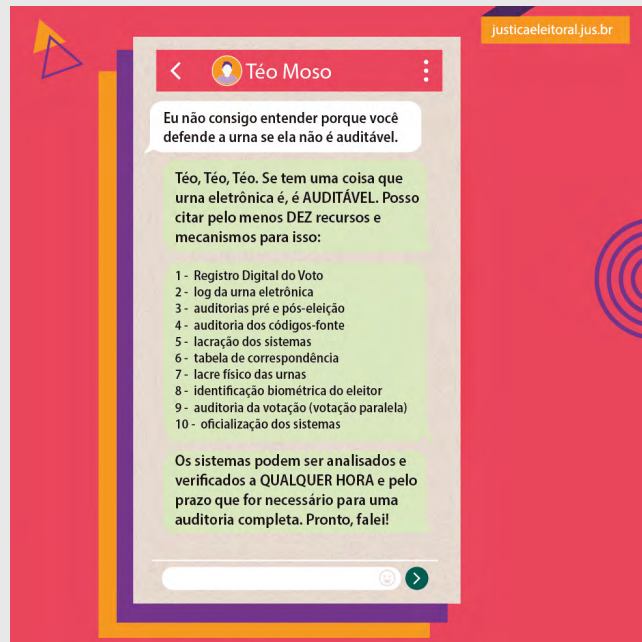
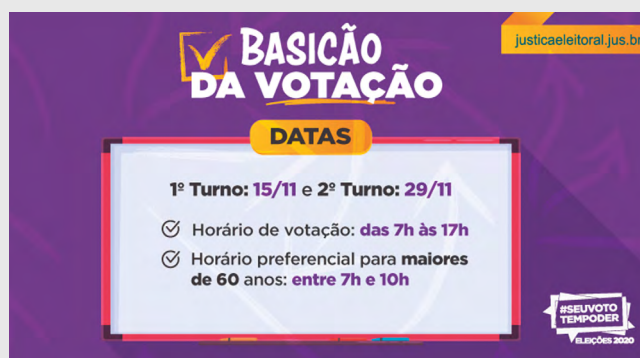
#### **Conteúdo**

Os memorandos firmados permitiram que as associações se transformassem em entidades difusoras de conteúdo verídico sobre o Processo Eleitoral. Cada uma delas se comprometeu a publicar e divulgar em seus canais, conforme disponibilidade, vídeos e *posts* publicados nas redes sociais do TSE, bem como informações checadas pelas instituições de checagem que aderiram ao Projeto Coalizão para Checagem – Eleições 2020.

Os conteúdos disponibilizados para difusão pelas associações de mídia incluíram:

- Informações úteis sobre as Eleições 2020, incluindo datas, horários e protocolos sanitários de combate à Covid-19;
- Material de combate à desinformação e esclarecimento de notícias falsas sobre o processo eletrônico de votação;
- Segurança da urna eletrônica brasileira;
- Estímulo à participação de mulheres e jovens na política.

## Exemplos de conteúdos para compartilhamento



## Operacionalização

A rede de difusoras funcionou por meio do diálogo contínuo entre a equipe do Tribunal e as associações de mídia. Para compartilhar os materiais e definir as ações, criou-se um grupo de comunicação instantânea e um documento compartilhado no Google Docs. A produção do conteúdo ficou a cargo da Ascom/TSE.





## PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À DESINFORMAÇÃO COM FOCO NAS ELEIÇÕES 2020



### C.6) Canais e redes sociais do TSE

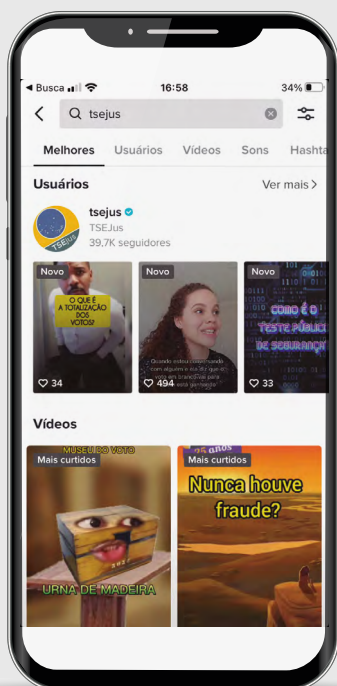
A iniciativa de combater a desinformação com a divulgação massiva de informações de qualidade também compreendeu uma abrangente estratégia de atuação do Tribunal nas redes sociais e nos demais canais na internet. Atento às necessidades de aproximar a Justiça Eleitoral da sociedade e se comunicar com públicos distintos, o TSE ampliou sua presença nas redes por meio de perfis oficiais nas principais plataformas digitais da atualidade.





O Tribunal, por intermédio da Ascom/TSE, trabalhou arduamente para produzir conteúdo de qualidade com linguagem acessível e democrática, disponível em múltiplos canais e em diferentes formatos. A robusta estratégia de comunicação foi ainda mais necessária pelo fato de as Eleições 2020 terem sido realizadas em meio à pandemia da Covid-19, envolvendo mais de 147 milhões de eleitores em mais de 5 mil cidades.

## Conteúdo



### TikTok (<https://www.tiktok.com/@tsejus>)

Com o objetivo de promover maior aproximação com os jovens, o TSE criou uma conta no TikTok em outubro de 2020, após a celebração de acordo com a plataforma para o combate à desinformação. Desde a estreia do perfil até o fim do período eleitoral, foram publicados 71 vídeos curtos com as principais informações sobre as eleições brasileiras. Nesse período, o perfil oficial conquistou mais de 18,4 mil seguidores e as gravações disponibilizadas somaram mais de 165,4 mil curtidas entre os usuários do aplicativo. Os vídeos do perfil obtiveram milhões de visualizações. Um único vídeo, que trazia os protocolos sanitários para a votação nas Eleições 2020, alcançou o recorde de 1,2 milhão de visualizações.

### Instagram (<https://www.instagram.com/tsejus/>)

Ativa desde 2017, a conta do TSE no Instagram experimentou um crescimento significativo de seguidores em 2020, tendo passado de 78.846 seguidores em janeiro para 206.876 seguidores em dezembro. O Tribunal tornou-se, assim, um dos organismos eleitorais com maior número de seguidores no Instagram no mundo. Ao final de 2020, a conta acumulava mais de 2,6 mil postagens. A interação com o usuário aconteceu por meio de publicações no *feed* e nos *Stories*, bem como de transmissões ao vivo. Um conteúdo recorrente durante as Eleições 2020 foi o esclarecimento de notícias falsas, que apareceram com grande evidência no perfil por meio do recurso *Destaque* na bio.





### Facebook (<https://www.facebook.com/TSEJus/>)

A página do TSE no Facebook também é um importante meio de propagação de informações confiáveis relacionadas ao Processo Eleitoral brasileiro. O espaço é utilizado para divulgar conteúdos úteis ao eleitor e promover ações de conscientização sobre a democracia brasileira, além de transmitir sessões de julgamento e *lives* realizadas pelo Tribunal. Ao final de 2020, a conta oficial contava com mais de 244 mil curtidas e 255 mil seguidores.

### Twitter (<https://twitter.com/tsejusbr>)

Lançado em 2009, o perfil do TSE no Twitter oferece informações úteis aos eleitores de forma rápida e descomplicada. Ao final de 2020, o perfil contava com mais de 378,5 mil seguidores que acompanham diariamente a divulgação das matérias produzidas pela equipe de Comunicação do Tribunal, campanhas publicitárias, notícias sobre os processos julgados pelos ministros, sessões plenárias e transmissões ao vivo de eventos importantes.



### YouTube (<https://www.youtube.com/justicaeleitoral>)

Transmissão ao vivo das sessões de julgamento, séries com dicas para o eleitor e reportagens sobre o Processo Eleitoral brasileiro ao alcance de um clique. Essa é a proposta do canal da Justiça Eleitoral no YouTube. Desde a sua estreia, em 2010, até o fim de 2020, o canal conquistou 187 mil inscritos e alcançou mais de 38 milhões de visualizações. Todo o material é separado por *playlists*, tornando a navegação mais ágil e intuitiva. Nas Eleições 2020, o TSE promoveu a série Diálogos Democráticos no YouTube, com *lives* realizadas pelo presidente do TSE e por figuras públicas para discutir temas relevantes, incluindo desinformação e participação de mulheres e de jovens na política.





### Portais do TSE (<https://www.tse.jus.br/> e <https://www.justicaeleitoral.jus.br/>)

O TSE investiu também em facilitar a comunicação com o eleitor por meio de seus sítios na internet. Além do portal do TSE, foi lançado um *hotsite* no sítio da Justiça Eleitoral chamado Tudo sobre as Eleições ([www.justicaeleitoral.jus.br/tudo-sobre-as-eleicoes/](http://www.justicaeleitoral.jus.br/tudo-sobre-as-eleicoes/)), com serviços e informações úteis sobre as eleições municipais. A equipe de Comunicação do Tribunal elaborou diversos materiais especiais e conteúdos diferenciados para atrair a atenção do público para as checagens de notícias falsas sobre o Processo Eleitoral e para os procedimentos de votação.



## Resultados

Nas Eleições 2020, o TSE alcançou um número recorde de seguidores em suas contas nas redes sociais e aumentou significativamente o engajamento. Durante esse período, foram publicados mais de 4 mil *posts* nas redes sociais do Tribunal.

Instagram
<b>Seguidores</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Janeiro de 2020: 78.846 seguidores</li><li>• Dezembro de 2020: 206.876 seguidores</li></ul>
► <b>Crescimento de 128.030 seguidores</b>
<b>Alcance</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mais de 100 milhões de pessoas</li></ul>

Twitter
<b>Seguidores</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Janeiro de 2020: 308 mil seguidores</li><li>• Dezembro de 2020: 380 mil seguidores</li></ul>
► <b>Crescimento de 72 mil seguidores</b>
<b>Alcance</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mais de 45 milhões de impressões</li></ul>

Facebook
<b>Seguidores</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Janeiro de 2020: 212.548 seguidores</li><li>• Dezembro de 2020: 250.447 seguidores</li></ul>
► <b>Crescimento de 37.899 seguidores</b>
<b>Alcance</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mais de 40 milhões de pessoas</li></ul>

YouTube
<b>Inscritos</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Aumento de 90 mil para 188 mil inscritos em 6 meses.</li></ul>
<b>Alcance</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 2,5 milhões de visualizações apenas em novembro de 2020, representando aumento de 335% nas visualizações do canal</li><li>• Janeiro de 2020: 5.632 visualizações, 73,1 horas de exibição e 17 novos inscritos</li><li>• Dezembro de 2020: 360,4 mil visualizações, 27,9 mil horas de exibição e 4,2 mil novos inscritos</li></ul>

TikTok
<ul style="list-style-type: none"><li>• Nova conta conquistou 18,4 mil seguidores de outubro a dezembro de 2020</li><li>• 71 vídeos postados de outubro a dezembro de 2020</li><li>• Recorde: 1,2 milhão de visualizações em um único vídeo</li></ul>



Também foi registrado um crescimento exponencial de acessos aos *sites* do TSE e da Justiça Eleitoral. Em 2020, o portal ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)) teve 278.808.073 visualizações de páginas, sendo que cerca de 100 milhões delas aconteceram no segundo semestre. Apenas em novembro de 2020 (mês das eleições), o *site* registrou 46,3 milhões de acessos, um aumento de 122% em relação ao pleito de 2016. Já o portal da Justiça Eleitoral ([www.justicaeleitoral.jus.br](http://www.justicaeleitoral.jus.br)) teve 31.806.425 visualizações em 2020, o que representou um número de visualizações 30 vezes maior que o registrado em 2019.

#### Audiência do *site* do TSE

- 278.808.073 visualizações de páginas em 2020
- Para comparação:
- Em outubro de 2016 (mês de eleição) – 20.814.691
  - Em novembro de 2020 (mês de eleição) – 46.360.760

#### Audiência do *site* da Justiça Eleitoral

- 31.806.425 visualizações de páginas em 2020

#### Divulgação massiva de informações verídicas e oficiais sobre as Eleições – Síntese dos resultados

- *Principais redes sociais criaram ferramentas e recursos para permitir o acesso a conteúdos eleitorais confiáveis nas redes sociais em parceria com o TSE: Megafone (Facebook), stickers eleitorais (Instagram), recurso Como Votar na página de busca (Google), Guia das Eleições 2020 (TikTok), prompt Conheça os Fatos (Twitter), banner Fato ou Boato (YouTube);*
- *Criação de Central de Notificações nos aplicativos da Justiça Eleitoral: 300 milhões de notificações informativas enviadas aos mais de 18 milhões de usuários dos aplicativos e-Título, Mesário e Pardal;*
- *Campanha #EuVotoSemFake: +100 instituições se engajaram na campanha para formar uma rede de difusão de informações confiáveis sobre as eleições, tendo produzido mais de 23 mil postagens no Twitter;*
- *Campanha #NãoTransmitaFakeNews: 2.371 tweets publicados pela CBF e por 18 clubes de futebol alcançaram 44.889.817 pessoas;*
- *Campanha #PartiuVotar: 344 tweets publicados pela CBF e por clubes de futebol alcançaram 37.202.793 pessoas;*
- *Aumento da presença do TSE nas redes sociais:*
  - \* volume de conteúdo: +4 mil posts publicados nas redes sociais do TSE;
  - \* alcance: +100 milhões de pessoas no Instagram, +40 milhões de pessoas no Facebook +45 milhões de impressões no Twitter;
  - \* seguidores: ao fim de 2020, o TSE alcançou + 206 mil seguidores no Instagram, +380 mil seguidores no Twitter, +250 mil seguidores no Facebook e +180 mil inscritos no canal do YouTube;
  - \* novidade: perfil do TSE no TikTok – 71 vídeos postados durante as Eleições 2020, com recorde de 1,2 milhão de visualizações em um único vídeo.





## **D. Zero rating para o portal da Justiça Eleitoral**

Parcela relevante dos eleitores brasileiros ainda possui acesso à internet apenas via celular, com planos de dados limitados, o que muitas vezes torna inviável a comprovação da veracidade das informações recebidas. A fim de eliminar esse obstáculo para que cidadãos brasileiros pudessem checar notícias falsas recebidas em seus aplicativos de mensagens, o TSE, de forma inédita, buscou a parceria das empresas de telefonia móvel brasileiras para a obtenção do chamado *zero rating*, isto é, o acesso aos conteúdos do *site* sem cobrança de tráfego de dados. A ideia, portanto, foi democratizar o acesso à informação oficial e confiável sobre as eleições, facilitando o combate à desinformação.

### **A parceria**

Após reuniões e discussões, o TSE, com a intermediação da Conexis Brasil Digital, antiga Sinditelebrasil (representante oficial do setor de telecomunicações no Brasil), firmou acordo com as empresas de telefonia móvel Claro, Oi, Tim Brasil, Vivo e Algar Telecom, que passaram a permitir que os seus usuários acessassem conteúdos e aplicações da Justiça Eleitoral sem consumo do plano de dados, durante as Eleições 2020. O Sinditelebrasil/ Conexis Brasil Digital também aderiu ao Programa de Enfrentamento à Desinformação, facilitando a celebração de novas parcerias dessa natureza nos futuros pleitos.

A íntegra do memorando de entendimento celebrado está disponível no *hotsite* <https://www.justicaeleitoral.jus.br/parcerias-digitais-eleicoes/>.

### **Conteúdo**

Em razão da parceria entre o TSE, a Conexis Brasil e empresas de telefonia móvel brasileira, todo o portal da Justiça Eleitoral e em especial a página Fato ou Boato, contaram com o *zero rating*, podendo ser acessados via celular sem nenhum tipo de custo para a navegação. A não cobrança de pacote de dados para quem acessar os conteúdos da Justiça Eleitoral foi estendida a todos os subdomínios do *site*, que conta com dicas de cuidados sanitários para o dia da votação, dúvidas frequentes do eleitor, checagem de notícias sobre o Processo Eleitoral, dentre outros.

### **Operacionalização**

A STI do Tribunal atuou para viabilizar tecnicamente a implantação do *zero rating* para o domínio [www.justicaeleitoral.jus.br](http://www.justicaeleitoral.jus.br) e seus subdomínios.





## 2.2.2 Combatendo a desinformação com capacitação

O Programa de Enfrentamento à Desinformação apostou também em iniciativas para educar e capacitar tanto o público externo (jornalistas, eleitores e cidadãos em geral) como o público interno (magistrados, servidores e colaboradores da Justiça Eleitoral, inclusive mesários) sobre o fenômeno da desinformação e seus impactos negativos no Processo Eleitoral, bem como sobre o funcionamento das eleições, notadamente o processo eletrônico de votação.

### A. Campanha institucional *Se For Fake News, não Transmita* – Ampla conscientização sobre a desinformação

Uma das iniciativas de capacitação de maior sucesso, voltada ao público externo, foi a campanha institucional *Se For Fake News, não Transmita*, veiculada na televisão e no rádio, além de publicada nas redes sociais do Tribunal. A campanha teve por objetivo conscientizar a população sobre o que é desinformação, como as *fake news* se alastram e os efeitos negativos delas, bem como a importância de não repassar notícias falsas.

#### Conteúdo

Estrelada pelo biólogo e influenciador digital Átila Iamarino, a campanha abordou a disseminação de notícias falsas no dia a dia da sociedade, com ênfase no impacto negativo do fenômeno. A partir da comparação da disseminação de *fake news* a uma espécie de vírus, a campanha ilustrou os perigos da transmissão dessas notícias falsas e fraudulentas para a democracia. Um dos vídeos da campanha buscou ajudar os cidadãos a identificar possíveis notícias falsas, checar a informação em *sites* confiáveis, distinguir fatos e opiniões, e refletir antes de compartilhar qualquer mensagem. Outro vídeo alertou que a divulgação de boatos e notícias falsas é letal para a democracia e pode acabar com a reputação de pessoas idôneas ou esconder a verdade sobre candidatos mal-intencionados: “Tudo o que você receber, verifique antes de repassar. Consulte fontes e agências de checagem. Quem espalha *fake news* prejudica outras pessoas, a si mesmo e pode estar cometendo um crime. *Se for fake news, não transmita*”.

Os diversos vídeos da campanha podem ser acessados no [YouTube](#).





A participação do famoso biólogo, *youtuber* e divulgador científico ajudou a conferir maior alcance à campanha. De acordo com *ranking* divulgado pela *Revista Super Interessante*, lamarino foi uma das personalidades mais influentes do Twitter em 2020. Ele cedeu a imagem para o TSE e não cobrou cachê para fazer a propaganda.

### Desinformação e democracia

Em vídeo divulgado nas redes sociais como parte da campanha *Se For Fake News, não Transmita*, o Presidente do TSE, Ministro Luís Roberto Barroso, aprofundou algumas explicações sobre o fenômeno da desinformação e seus efeitos. O vídeo conclamou os eleitores a se responsabilizarem pelo conteúdo que compartilham, principalmente em redes sociais e aplicativos de mensagens instantâneas: “Não passe adiante notícias falsas ou cuja autenticidade não tenha certeza. Não participe de campanhas de ódio. O mal faz mal mesmo a quem o pratica”. O vídeo pode ser acessado no [YouTube](#).



### Resultados

Estima-se que a campanha *Se For Fake News, não Transmita*, estrelada pelo biólogo Átila lamarino e transmitida pela TV e pelo rádio, tenha alcançado cerca de 130 milhões de brasileiros. Ela obteve mais de 10 bilhões de visualizações únicas durante o período de veiculação.

### B. Capacitações para o público externo

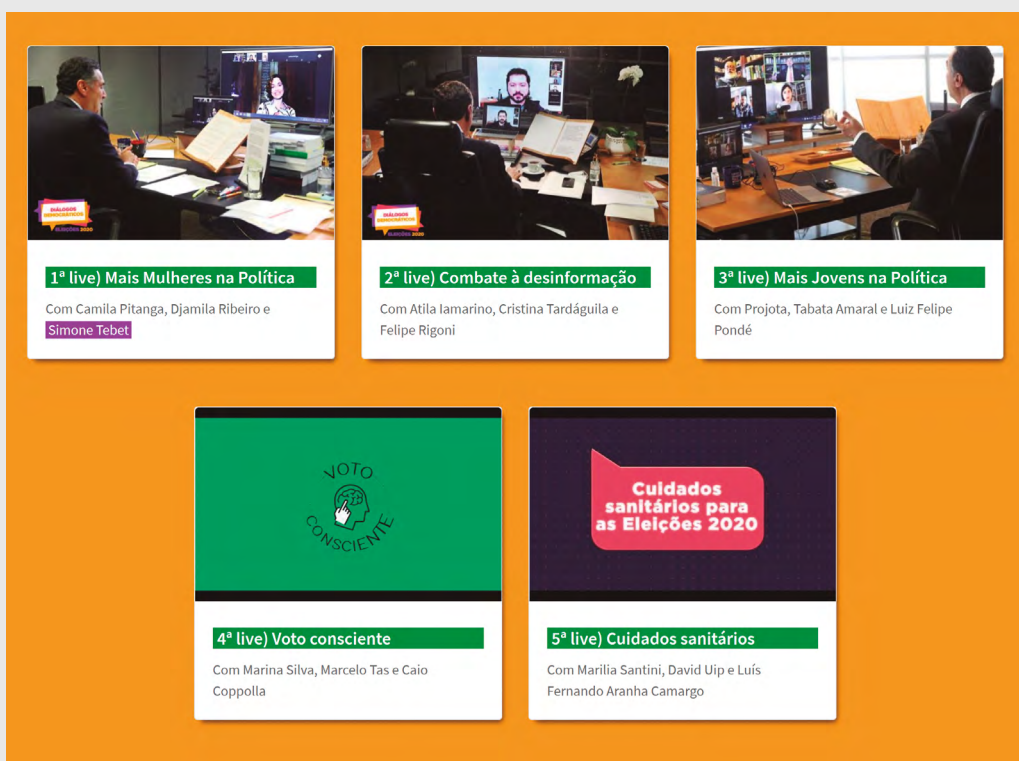
Além da campanha institucional para TV e rádio, foram realizadas diversas outras iniciativas de capacitação dirigidas ao público externo, incluindo: webinários e debates virtuais; séries de notícias, vídeos e publicações especiais; cursos voltados a jornalistas;

capacitação de mesários; entre outras. Tais ações priorizaram aprendizagens voltadas ao conhecimento e à compreensão sobre desinformação; ao exercício de pensamento crítico diante de informações recebidas; ao incentivo à não reprodução de informações duvidosas; à indicação de ferramentas e recursos de verificação de informações; e à transmissão de informações confiáveis sobre o Processo Eleitoral, em especial quanto ao funcionamento e à segurança das urnas eletrônicas.

## Webinários, *lives* e debates virtuais

### Série Diálogos Democráticos

A série *Diálogos Democráticos* promoveu debates virtuais com figuras públicas sobre os temas mais relevantes para as Eleições 2020. Em cada uma das cinco edições, o TSE buscou promover reflexões fundamentais perante o eleitorado sobre os desafios que ainda precisam ser vencidos na democracia brasileira. Todos os encontros foram mediados pelo Presidente do Tribunal, Ministro Luís Roberto Barroso.



Um dos debates, realizado em junho de 2020, tratou especificamente sobre o fenômeno das *fake news*. Intitulada Desinformação: o Desafio das *Fake News*, a *live* contou com a participação da jornalista Cristina Tardáguila, da International Fact-Checking Network, do biólogo e comunicador Atila Iamarino e do Deputado Federal Felipe Rigoni, coautor de projeto de lei direcionado ao combate à desinformação. O encontro abordou temas como: a diferença entre notícia falsa, falta de informação e difusão de conceitos errados; os riscos da disseminação de mensagens falsas; a importância da checagem de conteúdo; e estratégias de combate às chamadas *fake news* sem comprometer o direito à liberdade de expressão. Mais de 25 mil pessoas acompanharam a *live*.



### **Lives em parceria com o Google**

O Google, em parceria com o TSE, promoveu uma série de *lives* voltadas ao enfrentamento à desinformação que, além de veiculadas nos canais e nas redes do Tribunal, foram transmitidas ao vivo nos canais oficiais do YouTube e do Google Brasil no YouTube. Foram elas:

- Checagem de Informações – transmitida em 28 de outubro de 2020, com Cristina Tardáguila (Agência Lupa) e Diogo Rais (Instituto Liberdade Digital) e mediação de Patricia Blanco (Palavra Aberta). A *live*, disponível no [YouTube](#), conta com mais de 50 mil visualizações.
- Desmistificando Lendas Eleitorais – transmitida em 4 de novembro de 2020, com Roberta Maia Gresta (Assessora Especial da Presidência do TSE) e Giuseppe Janino (então Secretário de Tecnologia da Informação do TSE) e mediação de Patricia Blanco (Palavra Aberta). A *live*, disponível no [YouTube](#), conta com mais de 58 mil visualizações.
- Eleições: Como Votar de Maneira Segura (protocolos sanitários e outras dicas) – transmitida em 9 de novembro de 2020, com Ministro Luís Roberto Barroso (Presidente do TSE), Dr. Roberto Kalil (Universidade de São Paulo) e mediação de Patricia Blanco (Palavra Aberta). A *live*, disponível no [YouTube](#), conta com mais de 63 mil visualizações.

**Eleições: acompanhe nossa live**  
em parceria com o TSE

**28/10, às 18h30**  
Checagem de informações, com Cristina Tardáguila (Agência Lupa) e Diogo Rais (Mackenzie)

**9/11, às 18h30**  
Protocolos sanitários para a votação, com Ministro Luís Barroso (TSE) e Dr. Roberto Kalil (USP)

**Eleições: acompanhe nossa live**  
em parceria com o TSE

**4/11, às 18h30**  
Desmistificando lendas eleitorais, com Aline Osorio (TSE) e Giuseppe Janino (TSE)



## Outros webinários

Ao longo do período eleitoral, foram realizados diversos outros *webinários*, inclusive com a colaboração de parceiros da Academia e da sociedade civil, para capacitar o público externo a respeito do combate à desinformação e do Processo Eleitoral em geral.

A título ilustrativo, o TSE e o Instituto Palavra Aberta, com o apoio da Unesco e a participação do Todos pela Educação, realizaram, em 7 de agosto de 2020, o webinar Educação para a Cidadania, que abordou temas como democracia, liberdade de expressão, educação midiática e enfrentamento à desinformação. O encontro virtual pode ser acessado na íntegra no canal da Justiça Eleitoral no [YouTube](#).

## Séries de notícias, vídeos e publicações especiais

### Série O Caminho do Voto: o que acontece depois que você aperta o botão confirma

Diante de narrativas falsas que surgiram no primeiro turno das Eleições 2020 após atraso na totalização dos votos, o TSE criou a série *O Caminho do Voto* para informar os cidadãos sobre o que ocorre com o voto depois que os eleitores apertam o botão Confirma na urna. Buscou-se demonstrar que, além da votação na urna eletrônica, há muitas etapas até concluir a totalização dos votos, que envolvem o uso da tecnologia, a atuação dos mesários e a fiscalização de instituições e da sociedade civil.

A série contou com a divulgação de [notícias](#) no *site* do Tribunal, postagens diversas nas redes sociais e um vídeo publicado no canal do TSE no [YouTube](#), que possui quase 700 mil visualizações. O material produzido foi também compartilhado com a rede de instituições difusoras para compartilhamento em seus respectivos canais.





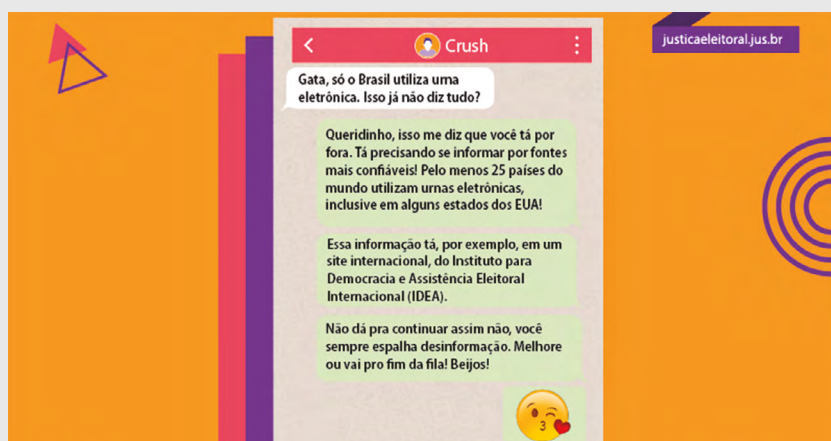
## **Série Desvendando a Urna: desmistificando o sistema eletrônico de votação**

Durante o Processo Eleitoral de 2020, o TSE publicou uma série de reportagens para esclarecer dez mitos sobre a urna eletrônica. A iniciativa teve por objetivo informar os cidadãos a respeito de notícias falsas sobre o sistema eletrônico de votação e o Processo Eleitoral disseminadas na rede mundial de computadores, desde as eleições de 2018.

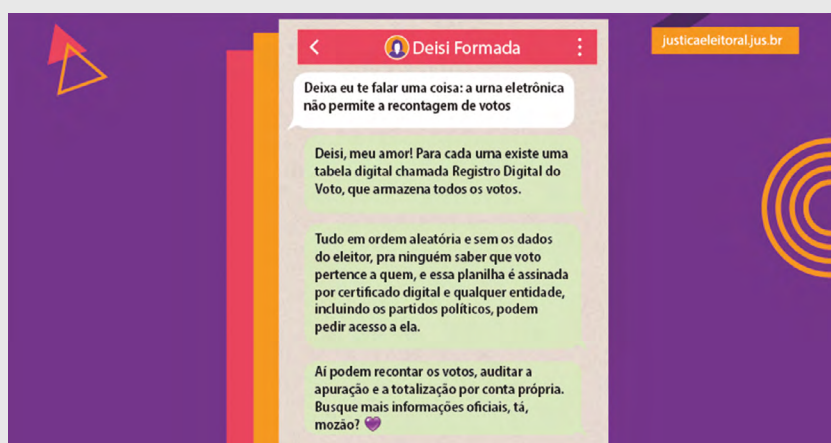
A série foi composta por dez reportagens que abordaram os mitos mais comuns sobre a urna eletrônica e as eleições, os quais são frequentemente replicados na internet e costumam se repetir a cada ciclo eleitoral. Por meio das matérias, o cidadão teve a oportunidade de esclarecer diversas dúvidas sobre o projeto da urna eletrônica; supostas vulnerabilidades do equipamento e fraudes; possibilidade de manipulação da tecnologia; auditoragem e recountagem dos votos; e compartilhamento da tecnologia com outros países, entre outros temas.

As matérias foram veiculadas no portal do TSE, no canal do Tribunal no YouTube e nas redes sociais.

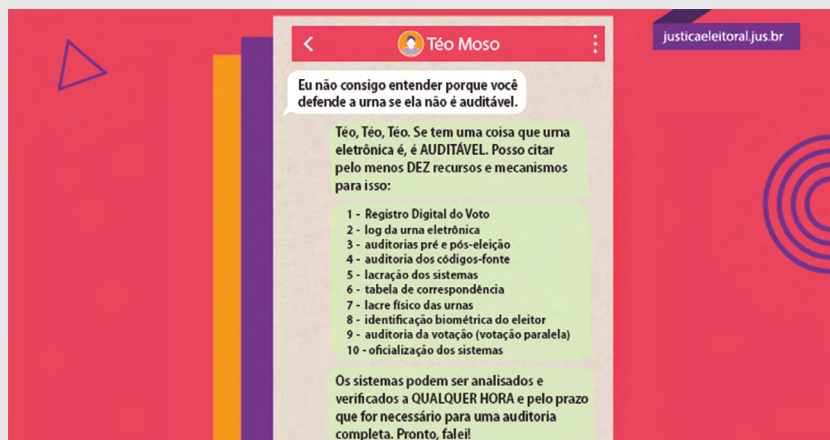
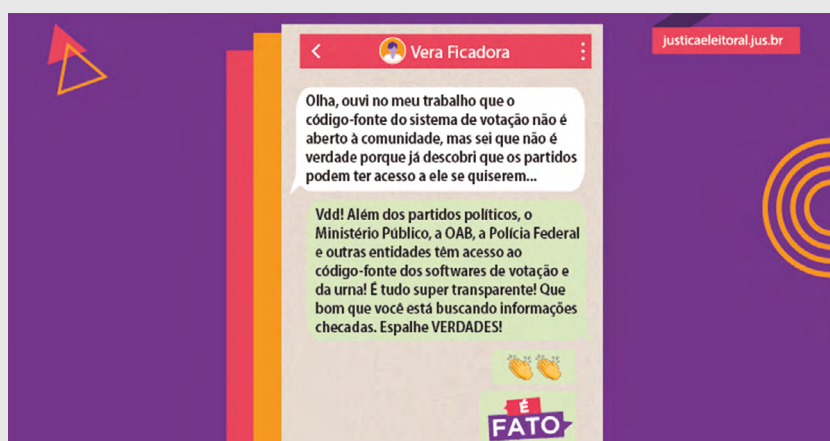
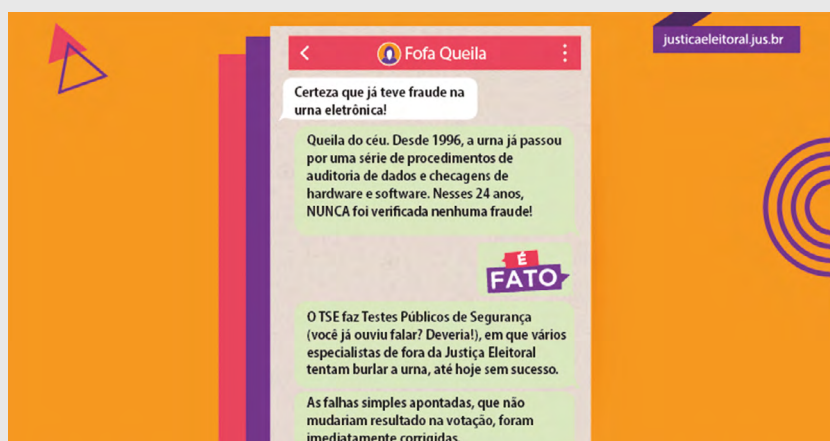
### Série Desvendando a Urna: somente o Brasil utiliza urna eletrônica?



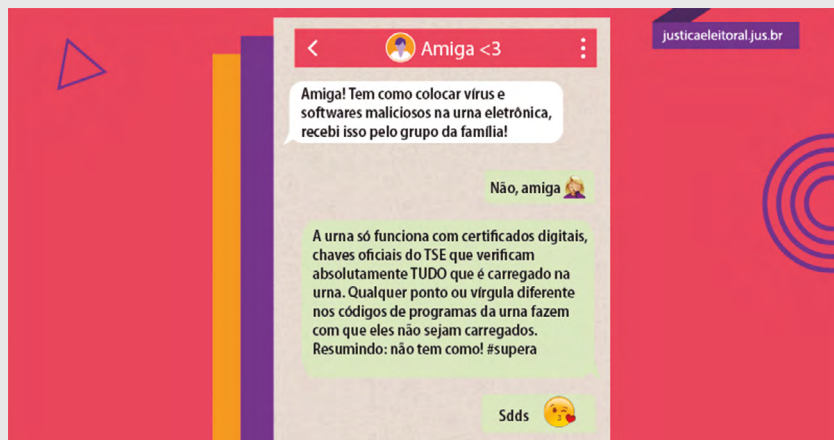
### Série Desvendando a Urna: sistema eletrônico de votação permite a recountagem de votos?



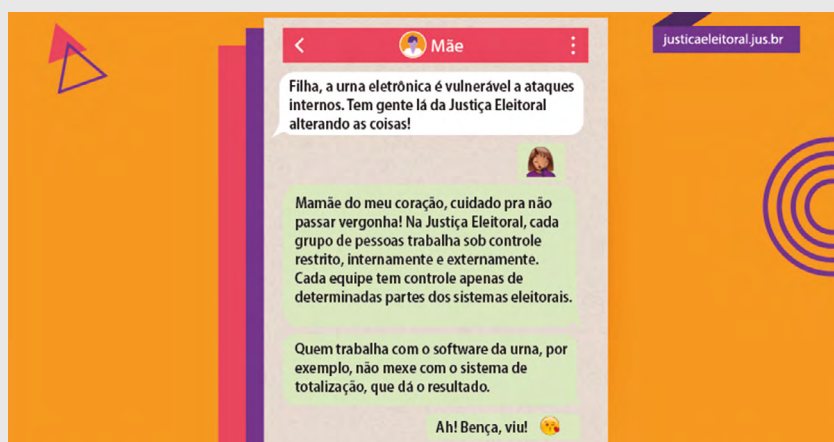


Série Desvendando a Urna: o equipamento não é auditável?Série Desvendando a Urna: o código-fonte do software de votação não é aberto à comunidade?Série Desvendando a Urna: já foram comprovadas fraudes na urna eletrônica?

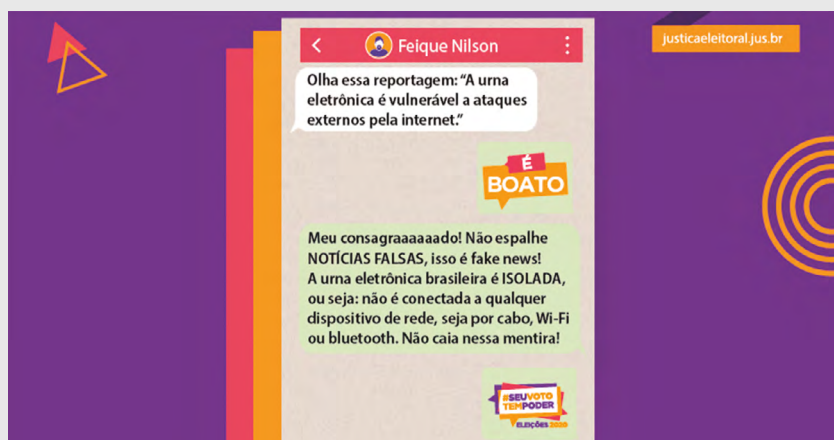
Série Desvendando a Urna: softwares maliciosos podem ser inseridos no equipamento?

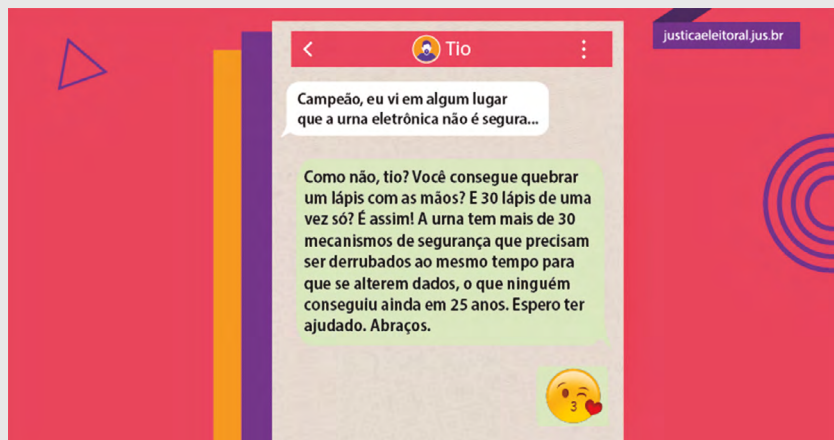
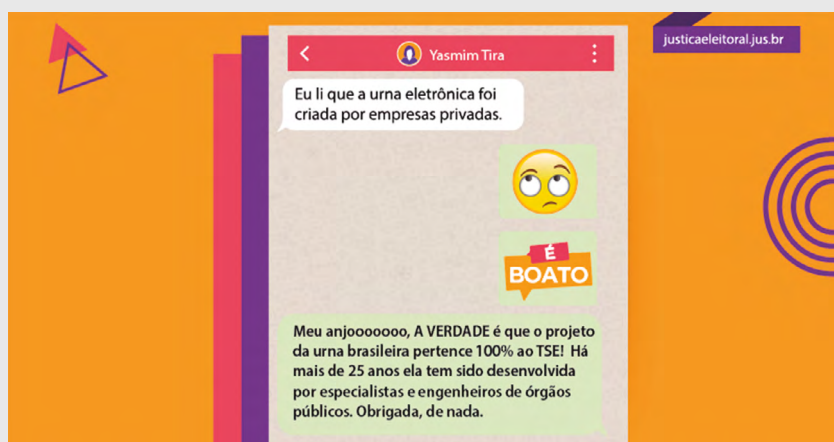


Série Desvendando a Urna: o equipamento é suscetível a ataques internos?



Série Desvendando a Urna: o sistema é vulnerável a ataques pela internet?



Série Desvendando a Urna: a votação é segura?Série Desvendando a Urna: equipamento é projetado por empresas privadas?**Série Boletim de Urna: o eleitor tem o poder de conferir os votos**

O TSE também produziu uma série intitulada *Boletim de Urna*. Com a publicação de material informativo de simples compreensão, o Tribunal buscou demonstrar que o próprio eleitor pode conferir a votação, por conta própria, mesmo antes do anúncio dos resultados, a partir do Boletim de Urna, impresso por cada urna eletrônica após o fim da votação.

O conteúdo foi hospedado no *hotsite* Segurança da Urna, no portal da Justiça Eleitoral, e divulgado nas redes sociais da Corte por meio de *cards*.

justicaeleitoral.jus.br

#BoletimDeUrna  
**O poder de conferir os votos de sua seção eleitoral também é seu**



ESSE VOTO TEM PODER  
Eleições 2020

justicaeleitoral.jus.br

**Isso é possível com o Boletim de Urna, disponível em aplicativo e no site**



justicaeleitoral.jus.br

**Com essa ferramenta, você verifica os votos de seções eleitorais, por partido, candidato, nulos, em branco e o nº de eleitores da seção**



justicaeleitoral.jus.br

**Encerrada a votação, os mesários emitem o Boletim e colam em local visível da seção eleitoral - você pode fotografar ou ler o QR Code com seu celular**



justicaeleitoral.jus.br

**Em até 3 dias após a eleição, a Justiça Eleitoral disponibiliza os boletins das urnas de todo o Brasil em**

<https://resultados.tse.jus.br/oficial>



justicaeleitoral.jus.br

**E assim, qualquer eleitor pode comparar os dados e ser um fiscal das Eleições**



ESSE VOTO TEM PODER  
Eleições 2020





## Programa Minuto da Checagem

Já no lançamento do Programa de Enfrentamento à Desinformação com foco nas Eleições 2020, em outubro de 2019, o TSE criou o Programa Minuto da Checagem para informar ao internauta a importância de verificar a veracidade de conteúdos recebidos ou acessados em redes sociais, aplicativos de celular e *sites* antes de compartilhá-los.

Produzido pela Assessoria de Comunicação do Tribunal (Ascom/TSE), o programa contou com oito episódios de aproximadamente um minuto de duração. A primeira edição do programa explicou que a desinformação pode vir de todos os lados, até mesmo de um familiar, ressaltando a importância de sempre checar a veracidade dos conteúdos recebidos antes de compartilhá-los. No segundo episódio, o programa abordou como criadores de informações falsas utilizam manchetes apelativas para chamar a atenção e levar as pessoas a repassar conteúdos sem checá-los. O terceiro vídeo alertou para o uso de notícias antigas como se fossem novas. O quarto vídeo do programa ressaltou que é preciso desconfiar de notícias que parecem boas demais para ser verdade. O quinto episódio explicou o que é *deepfake*. O sexto programa abordou a disseminação de notícias falsas em época de epidemia do novo coronavírus. A sétima edição trata da importância de verificar as fontes e a confiabilidade dos *sites*, endereços e *links* das informações recebidas. Por fim, o oitavo episódio alerta para a possibilidade de caracterização de crime pela divulgação de informações falsas.

O Programa Minuto da Checagem foi veiculado no canal oficial da Justiça Eleitoral no YouTube, no intervalo da programação da TV Justiça e nas mais de mil emissoras parceiras que retransmitiram o conteúdo audiovisual da Ascom/TSE entre os dias 15 de maio e 30 de dezembro de 2020. Os vídeos da série estão disponíveis no [YouTube](#). Juntos, eles tiveram mais de 4,5 milhões de visualizações apenas no YouTube.



## Capacitação para jornalistas

### Curso Direito Eleitoral para Jornalistas – com Foco nas Eleições 2020

O TSE promoveu o curso Direito Eleitoral para Jornalistas – com Foco nas Eleições 2020. O curso foi dividido em 11 módulos, de 2 horas cada, realizadas na modalidade telepresencial e ministradas ao vivo por dois instrutores a cada encontro. O formato buscou garantir a possibilidade de interação dos participantes mediante *chat*, além do envio de perguntas por formulário disponibilizado na plataforma.



Dentre os diversos temas abordados durante as aulas, destacam-se os módulos sobre: (i) o papel do TSE na organização das eleições; (ii) mecanismos de transparência e ferramentas de estatística disponíveis sobre o Processo Eleitoral; (iii) segurança do sistema eletrônico de votação; e (iv) desinformação no Processo Eleitoral.

Mais de mil jornalistas de todo o país participaram do curso. As aulas, que foram gravadas, podem ser acessadas no canal do TSE no [YouTube](#).

### **Curso sobre o sistema eletrônico de votação e os principais boatos sobre as urnas para os membros da Coalizão para Checagem – Eleições 2020**

Em 22 de setembro de 2020, durante o período eleitoral, o TSE ofereceu curso sobre o funcionamento do sistema eletrônico de votação brasileiro, incluindo mecanismos de segurança e auditoria da urna eletrônica e dos programas eleitorais, a jornalistas de nove instituições de checagem que integraram a Coalizão para Checagem – Eleições 2020. O curso buscou também esclarecer os principais boatos sobre o processo de votação eletrônico brasileiro que circulam na rede mundial de computadores.

O treinamento *online* foi ministrado pelo então Secretário de Tecnologia da Informação do TSE (STI/TSE), Giuseppe Janino, um dos integrantes da equipe que criou a urna eletrônica. Participaram do treinamento virtual profissionais da IFCN, do Boatos.org, da Agência Lupa, do núcleo Estadão Verifica, da Agência France-Presse Checagem (AFP), do E-Farsas, do Projeto Comprova, do Uol Confere, da Aos Fatos e do G1 Fato ou Fake.



## Capacitação para mesários

O Grupo de Trabalho Mesários (GT-Mesários), coordenado pela Secretaria de Gestão de Pessoas do TSE (SGP/TSE), promoveu atividades de capacitação dos mesários no contexto da pandemia da Covid-19 por meio do aplicativo Mesário, da plataforma Moodle de educação a distância (EaD), e por outros canais, como vídeos no YouTube e programas na TV Justiça. Os treinamentos foram feitos com cerca de 1,3 milhão de mesários.



Durante o treinamento, ofertado no Portal de Ensino à Distância do TSE, bem como no aplicativo específico, além de tratar de todos os aspectos importantes para o trabalho eleitoral, foram abordadas: (i) dicas para enfrentar a desinformação; e (ii) informações sobre o Processo Eleitoral e a segurança da urna eletrônica.

Adicionalmente, foi produzido o *Manual do Mesário – Eleições 2020*, amplamente distribuído para os trabalhadores eleitorais, o qual contou com o item específico “Dicas para enfrentar a desinformação”. Essa seção do manual buscou dar orientações simples sobre como identificar informações falsas e salientou a importância de o mesário, como agente da democracia, ficar atento à veracidade das informações que recebe e repassa. Foi incluído, ainda, um QR Code direcionando para a página Fato ou Boato, com o fim de facilitar a verificação das notícias duvidosas sobre o Processo Eleitoral.

### C. Capacitações para o público interno

O Programa também promoveu iniciativas de capacitação dirigidas ao público interno. Essas ações dirigidas priorizaram aprendizagens voltadas à compreensão do fenômeno da desinformação e à capacitação para lidar com ele, bem como ao funcionamento das plataformas e redes sociais.

#### Capacitações de servidores dos TREs sobre a estruturação do combate à desinformação em suas localidades

No âmbito dos Tribunais Regionais Eleitorais, a coordenação das ações de combate à desinformação nas Eleições 2020 ficou a cargo de um representante nomeado pelo tribunal como “ponto focal” do combate à desinformação no respectivo TRE, de modo a permitir comunicação rápida e clara com os integrantes do Comitê Estratégico do TSE, inclusive para



fins de reportar casos de desinformação. Adicionalmente, foi previsto que cada TRE poderia implantar comitês estratégicos em seus âmbitos internos, com a colaboração do TSE, por meio do intercâmbio de informações, estratégias e orientações.

Com o objetivo de capacitar os pontos focais do combate à desinformação no TSE e permitir a instalação de comitês estratégicos locais, a Equipe Executora do Programa realizou três reuniões virtuais nos dias 2 e 20 de outubro e 12 de novembro de 2020, com representantes dos TREs. Nessas ocasiões, além de apresentar o Programa do TSE e algumas das estratégias de enfrentamento à desinformação, foram dadas orientações gerais para implantação do Comitê Estratégico de Combate à Desinformação, bem como solucionadas as dúvidas sobre o tema.

Além disso, os pontos focais do combate à desinformação nos TREs foram capacitados por meio de treinamento específico com a Equipe Executora do Programa, que abrangeu informações sobre como atuar no âmbito da Coalizão para Checagem – Eleições 2020 (por exemplo, para o compartilhamento de notícias falsas identificadas e para o fornecimento de informações oficiais aos checadores) e sobre como difundir, no âmbito dos TREs, as verificações realizadas.

### **Capacitações de servidores da Justiça Eleitoral por provedores de aplicação de internet**

Os provedores de aplicações de internet parceiros do Programa promoveram diversos eventos e sessões de treinamento para magistrados, servidores e colaboradores do TSE e dos TREs sobre o funcionamento de suas plataformas e ações relacionadas ao enfrentamento à desinformação em cada uma delas. Como exemplo, são listadas a seguir algumas dessas iniciativas. O objetivo das ações foi capacitar os membros da Justiça Eleitoral para compreenderem e enfrentarem o problema da desinformação nas diferentes plataformas.

#### **Capacitação oferecida pelo Facebook, Instagram e WhatsApp**

Representantes do Facebook Brasil, capacitados também pelo WhatsApp Inc., promoveram sessões de treinamento para os servidores dos TREs e das zonas eleitorais, com explicações sobre o funcionamento das plataformas, medidas de combate à desinformação adotadas por elas, aspectos práticos de contencioso eleitoral e medidas que estavam sendo adotadas em preparação para as Eleições de 2020, oferecendo, ao final, oportunidade para perguntas. Os treinamentos ocorreram nos dias 8 a 18 de setembro de 2020 e envolveram todos os TREs nas 27 unidades da Federação.

#### **Capacitação oferecida pelo Google**

A Google Brasil realizou treinamentos com o objetivo de capacitar os servidores do TSE e dos TREs, sob duas perspectivas: (i) qualificação das equipes de comunicação para auxiliar no processo de checagem e difusão de informações durante o período eleitoral; e (ii) qualificação para magistrados e servidores com informações sobre o funcionamento das plataformas Google e YouTube, políticas e funcionamento dos canais de denúncia, de modo a



garantir atuação mais eficaz no período eleitoral. Os treinamentos ocorreram nos dias 21 e 25 de setembro de 2020.

### **Capacitação oferecida pelo Twitter**

O Twitter também realizou sessões de treinamentos para as equipes de comunicação do TSE e dos TREs sobre as melhores práticas do Twitter, bem como sessões de treinamento para magistrados e servidores dos TREs, com explicações sobre o funcionamento da plataforma, as políticas da comunidade e os aspectos práticos de contencioso eleitoral. As sessões de treinamento foram realizadas nos dias 23 e 30 de setembro de 2020.

### **Capacitação oferecida pelo TikTok**

O TikTok forneceu treinamento e suporte à equipe de Comunicação do TSE sobre o funcionamento da plataforma, com orientações para auxiliar na produção de vídeos e, dessa forma, garantir a difusão de informações oficiais. O treinamento ocorreu no dia 25 de setembro de 2020.

## **Capacitações de servidores da Justiça Eleitoral sobre estratégias de combate à desinformação**

### ***Workshop oferecido pelo DFRLab***

A equipe envolvida no combate à desinformação no TSE bem como os pontos focais do combate à desinformação no âmbito dos TREs participaram de *workshop* ministrado pela pesquisadora Luiza Bandeira, integrante do DFRLab (Atlantic Council's Digital Forensic Research Lab), laboratório forense norte-americano parceiro do Programa. O *workshop* permitiu a capacitação dos servidores da Justiça Eleitoral na identificação e no enfrentamento à desinformação, notadamente no que diz respeito a redes coordenadas, comportamento inautêntico e técnicas de Open Source Intelligence (OSINT) para investigação em rede.

### **Curso Desinformação e Automação em Contexto Eleitoral oferecido pelo ITS Rio**

O Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio de Janeiro (ITS Rio), entidade parceira do Programa, ofereceu aos servidores do TSE e dos TREs, o curso Desinformação e Automação em Contexto Eleitoral. Esse curso foi organizado em duas aulas, subdivididas em duas partes cada uma. Na capacitação, foram abordados temas centrais do contexto da desinformação, incluindo histórico, desafios, questões técnicas relativas a comportamento automatizado e soluções que vêm sendo utilizadas. Foi também apresentado o Pegabot, solução desenvolvida pelo ITS Rio em parceria com o Instituto de Tecnologia e Equidade (ITE), para identificação de comportamento automatizado em redes sociais, e que pode ser aplicado no contexto eleitoral. O curso teve 250 inscritos. Um de seus subprodutos foi a criação de uma rede de apoio para atendimento a dúvidas técnicas dos capacitados.



### **Curso EaD Por Dentro do Processo Eleitoral**

Em maio e em outubro de 2020, como parte do Programa de Enfrentamento à Desinformação com Foco nas Eleições 2020, foram ministradas duas turmas do curso EaD Por Dentro do Processo Eleitoral para servidores da Justiça Eleitoral. O curso, produzido pela SGP/TSE, com o acompanhamento do grupo gestor do Programa, é dividido em quatro módulos sobre os temas: Visão Geral das Eleições; Segurança do Processo Eleitoral; Transparência e Fiscalização; e Enfrentamento à Desinformação. O objetivo é proporcionar ao participante a compreensão do Processo Eleitoral para que ele seja capaz de atuar no combate à desinformação. Ressalte-se que integrantes da Equipe Executora do programa acompanharam os quatro módulos do curso.

O curso Por Dentro do Processo Eleitoral se tornou obrigatório para progressão na carreira dos servidores, como forma de ressaltar a importância dos conteúdos e estimular a participação dos membros da Justiça Eleitoral. A turma aberta em maio contou com 54 participantes, e a de outubro contou com 161 participantes, incluindo servidores do TSE e dos TREs.





### 2.2.3. Combatendo a desinformação com foco em controle de comportamentos inautênticos

Durante as Eleições 2020, o TSE adotou medidas concretas para detectar, desestimular e conter práticas de desinformação, por meio do direcionamento de recursos tecnológicos e das atividades preventivas e repressivas contra comportamentos inautênticos, do uso de propaganda computacional, do uso de identidade falsa, do disparo em massa de mensagens e de demais fraudes no acesso à informação dos cidadãos, bem como por meio de outros tipos de ações coordenadas de propagação de desinformação. Nesse pilar, buscou-se priorizar o controle de comportamentos inautênticos e realizar, de modo excepcional, controle de conteúdos falsos e fraudulentos contra o Processo Eleitoral, a partir do monitoramento da desinformação e da interlocução com diversos parceiros, incluindo as plataformas, o Ministério Público Eleitoral (MPE) e a Polícia Federal.

#### A. Canal de denúncia de disparo em massa de conteúdos em parceria com o WhatsApp

O TSE e o WhatsApp Inc. estabeleceram, de forma pioneira, um canal de comunicação extrajudicial para receber denúncias de contas suspeitas de realizar disparos em massa durante as Eleições 2020.

O *disparo em massa* de conteúdos é prática vedada tanto pela legislação eleitoral (Lei nº 9.504/1997, art. 57-J c.c. Res.-TSE nº 23.610/2019, art. 28, IV, *a* e *b*, e art. 34) quanto pelos termos de uso do WhatsApp. Esse tipo de comportamento abusivo consiste no envio, automatizado ou manual, de um mesmo conteúdo para grande número de usuários.

O canal criado permitiu que qualquer cidadão que recebesse mensagens suspeitas de disparo em massa pudesse denunciá-las ao TSE. As denúncias válidas eram, então, encaminhadas ao WhatsApp para apuração interna. Caso confirmada a violação aos termos de serviço e políticas sobre disparo em massa e serviços de mensagens automáticas do aplicativo, o WhatsApp promovia o banimento da conta responsável, evitando que a prática ilícita se propagasse. O conteúdo das mensagens não era avaliado pela plataforma.



## Operacionalização

Para operacionalizar a parceria, o TSE criou um formulário eletrônico para que eleitores, zonas eleitorais e TREs formalizassem as denúncias de contas do WhatsApp suspeitas de envolvimento com disparos em massa de conteúdo eleitoral.

O formulário, disponível no *site* do TSE, requeria que o cidadão preenchesse o número de telefone que enviou a mensagem suspeita de representar disparo em massa, além de outras informações para auxiliar na identificação do comportamento inautêntico relacionado às eleições. O próprio formulário ajudava o denunciante a reconhecer alguns indícios de que a mensagem poderia constituir disparo em massa, tais como: mensagem enviada por número de telefone desconhecido, texto da mensagem genérico e não direcionado ao usuário, mesma mensagem recebida em vários grupos, e mensagem com *links* e conteúdos suspeitos, alarmistas ou acusatórios.

**Recebeu uma mensagem pelo WhatsApp que parece disparo em massa? Denuncie aqui**

O que é disparo em massa?  
Quando uma pessoa, uma empresa, um robô ou um grupo de pessoas envia uma mensagem de uma só vez para muitas pessoas ao mesmo tempo. O texto é impessoal, pode conter links e conteúdos suspeitos, alarmistas ou acusatórios.

Informações para contato

Nome •

Código do país • Telefone

Selecione...

E-mail

Informações sobre a denúncia

Data de recebimento da mensagem •

Código do país • Origem da mensagem •

Selecione...  Número de telefone suspeito de ter enviado o conteúdo

Por que essa mensagem parece suspeita? •

A mensagem tem conteúdo eleitoral ou é sobre algum candidato  
 Recebi de um número de telefone desconhecido  
 O texto da mensagem é genérico, não é direcionado a mim  
 Recebi a mesma mensagem em vários grupos

Fale mais sobre esse conteúdo: •

Tem um print ou uma foto que deseja compartilhar?

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

O TSE assegura o sigilo dos dados do denunciante. As informações enviadas vão auxiliar o trabalho de investigação do WhatsApp.

Não sou um robô 

Enviar



## Resultados

No período eleitoral, de 27 de setembro, quando foi iniciada a coleta de denúncias, até o fim de dezembro, foram recebidas, por meio do formulário, 5.229 denúncias de contas suspeitas de disparos de mensagens em massa. Destas, 207 foram descartadas por não estarem relacionadas às eleições, de acordo com os relatos enviados pelos denunciadores. Após esse primeiro filtro, o TSE enviou 5.022 registros para o WhatsApp, para verificação de possíveis violações dos termos de serviço do aplicativo. Depois de uma revisão preliminar para remover números duplicados ou inválidos, o WhatsApp identificou 3.527 contas válidas e banuiu 1.042 contas por envio massivo de mensagens relacionadas às eleições (29,5%).

Considerando que as denúncias enviadas pelo TSE ao WhatsApp indicam possível ocorrência de ilícitos eleitorais, sendo necessário permitir a investigação pelos órgãos competentes, o Tribunal requereu a preservação dos dados relativos às contas denunciadas que foram banidas pelo WhatsApp por violação aos termos de serviço, incluindo números de telefone, registros de acesso (IP logs) e eventuais dados cadastrais detidos pelo aplicativo. Em resposta ao requerimento, o WhatsApp comprometeu-se a preservar tais dados até fevereiro de 2023. O MPE foi cientificado da preservação dos dados para fins de eventual investigação.

Além do canal com o TSE, o sistema de integridade do WhatsApp informou que banuiu mais de 360 mil contas no Brasil por envio massivo ou automatizado de mensagens (abuso/spam), no período de setembro a novembro de 2020.

### Canal de denúncia de disparo em massa de conteúdos – Resultados

- Nas Eleições 2020, o TSE recebeu 5.229 denúncias de disparo em massa e o WhatsApp banuiu 1.042 contas por envio massivo de mensagens relacionadas às eleições.

## B. Criação de rede de monitoramento de práticas de desinformação contra o Processo Eleitoral e engajamento das plataformas digitais para o combate às redes estruturadas de desinformação e inibição de comportamentos inautênticos

O TSE estabeleceu uma rede de monitoramento de práticas de desinformação danosas ao Processo Eleitoral operadas por meio da internet. O objetivo da rede é identificar e expor as práticas e conteúdos desinformativos contra o Processo Eleitoral, bem como dar, se necessário, encaminhamentos para conter sua disseminação e reduzir seus efeitos negativos sobre as eleições.

### Operacionalização

A rede de monitoramento e de inteligência foi estruturada com o apoio dos Comitês Estratégicos de Combate à Desinformação do TSE e dos TREs, de servidores e colaboradores da Justiça Eleitoral e de parceiros do Programa, além de contar com duas ferramentas de monitoramento das redes sociais.

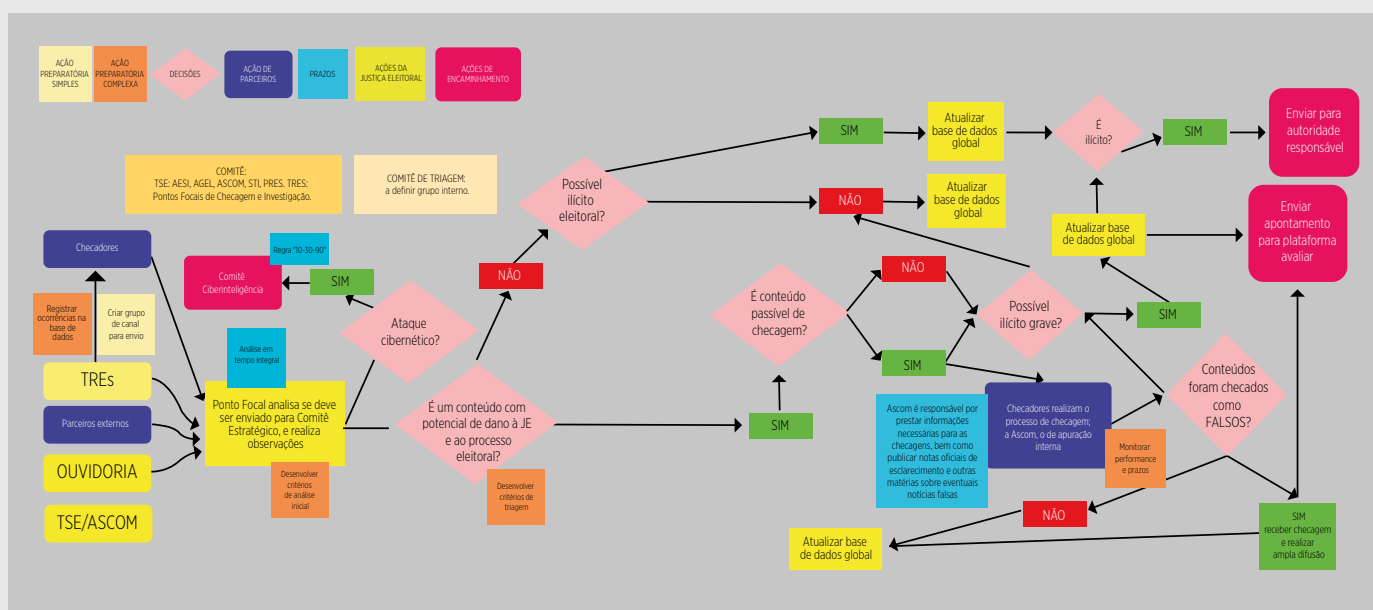


## PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À DESINFORMAÇÃO COM FOCO NAS ELEIÇÕES 2020

Em relação aos parceiros do Programa, o TSE firmou termos de adesão e memorandos de entendimento com a Safernet Brasil, o Instituto Igarapé, o ITS Rio, a FGV/DAPP e o DFR Lab (Atlantic Council), para fins de compartilhamento de informações, de conhecimento e de apontamentos referentes a potenciais casos e práticas de disseminação de desinformação contra o Processo Eleitoral. Apontamentos também foram encaminhados pelas agências de checagem integrantes da Coalizão para Checagem – Eleições 2020. Além disso, o TSE utilizou, de modo proativo e contínuo, a ferramenta Buzzsumo, bem como o Knewin Monitoring, cujo uso foi cedido pelo TRE/RO, para monitorar as redes sociais durante o período eleitoral e identificar casos e tendências de desinformação.

Em síntese, os conteúdos potencialmente desinformativos contra o Processo Eleitoral – denominados *apontamentos* – eram identificados por meio da rede de monitoramento, catalogados em um banco de dados e analisados pelo Comitê Banco de Dados, uma subseção do Comitê Estratégico de Combate à Desinformação do TSE. O Comitê Banco de Dados, composto por oito integrantes do TSE, era responsável por indicar o encaminhamento a ser dado a cada apontamento, incluindo, conforme o caso, notificação da plataforma envolvida, envio para apuração pela Coalizão, encaminhamento ao Ministério Público Eleitoral e à Polícia Federal ou o arquivamento. A atuação do Comitê Banco de Dados em relação a cada apontamento catalogado foi pautada por um fluxo de trabalho (Anexo 2) e por critérios preestabelecidos (Anexo 3).

### Comitê Banco de Dados – Fluxo de trabalho e critérios



O processo de trabalho do Comitê Banco de Dados, ilustrado na Figura 1, foi estruturado a partir dos seguintes critérios (ver Anexo 3):

### **Quem pode denunciar?**

Foi possível o envio de apontamentos por qualquer pessoa que tivesse conhecimento de mensagem, publicação ou notícia que contivesse desinformação contra o Processo Eleitoral. Em especial, os apontamentos foram encaminhados por entidades parceiras do Programa, como FGV Dapp, DFR Lab, Safernet Brasil, e pelas instituições de checagem integrantes da Coalizão, bem como pelos TREs, por meio de seus pontos focais de combate à desinformação. Os cidadãos em geral também puderam encaminhar denúncias, por meio de formulário da Ouvidoria do TSE. Além disso, apontamentos foram identificados a partir do uso das ferramentas de monitoramento Buzzsumo e Knewin.

### **Qual o escopo da apuração?**

Definiu-se que os apontamentos a serem analisados seriam aqueles relacionados apenas à desinformação sobre o Processo Eleitoral, entendido como desinformação sobre: o Processo Eleitoral em suas diferentes fases, desde o registro de candidaturas até a diplomação dos eleitos; o funcionamento da urna eletrônica e demais aspectos do processo eletrônico de votação; a Justiça Eleitoral, seus membros, servidores e demais colaboradores; a segurança sanitária do Processo Eleitoral no contexto da pandemia da Covid-19; e outros atos relativos à organização e realização das eleições. Desse modo, ficaram excluídos do escopo da apuração conteúdos desinformativos relativos a candidatos, coligações e partidos políticos, tendo em vista os objetivos do Programa (voltados especialmente para a proteção da integridade eleitoral), a existência de outras vias adequadas para o enfrentamento desse tipo de desinformação e a especial cautela do Programa no sentido de não intervir no jogo político.

Também foram excluídos do escopo do Programa, ou definidos como não passíveis de checagem, os conteúdos que representassem exercício legítimo do direito de crítica – ainda que ácida e contundente – contra o Processo Eleitoral ou que, de qualquer modo, estivessem compreendidos pela proteção às liberdades de expressão, informação e imprensa.

### **Quais medidas poderiam ser tomadas?**

Os apontamentos catalogados eram analisados pelo Comitê Banco de Dados, que poderia sugerir um ou mais dos seguintes encaminhamentos na hipótese de identificação de conteúdo desinformativo contra o Processo Eleitoral.

- a) **Elaboração de nota de esclarecimento oficial:** quando a desinformação referia-se a ação, programa ou procedimento de atribuição do TSE, a Assessoria de Comunicação (Ascom/TSE) emitia prontamente esclarecimento oficial sobre o fato, após consulta à respectiva unidade técnica responsável pelo tema.
  - Para avaliar a necessidade, a conveniência e a oportunidade da elaboração de nota de esclarecimento oficial, consideravam-se os seguintes indicadores: (i) número de plataformas (redes sociais e aplicativos de mensagens) em que o apontamento circulava; (ii) engajamento (quantidade de compartilhamentos, visualizações e comentários); e (iii) gravidade do apontamento.





- No caso de necessidade de emissão de nota oficial, as informações coletadas por meio do monitoramento do conteúdo desinformativo eram consideradas para sua elaboração.
- Esse tipo de encaminhamento tinha como objetivo enfrentar a desinformação com informação oficial, verdadeira e de qualidade, e mitigar os possíveis efeitos nocivos do engajamento com o conteúdo desinformativo.

**b) Encaminhamento para a Coalizão para Checagem – Eleições 2020:** caso o conteúdo do apontamento fosse passível de checagem, a desinformação era encaminhada à Coalizão, para que as instituições de checagem que assim desejassem procedessem à verificação da informação.

- Para avaliar a necessidade, a conveniência e a oportunidade do envio do apontamento à Coalizão, consideravam-se os seguintes critérios e indicadores: (i) existência de checagem do mesmo conteúdo no contexto das Eleições 2020; (ii) emissão prévia de nota oficial do TSE; (iii) número de plataformas (redes sociais e aplicativos de mensagens) em que o apontamento circulava; (iv) engajamento (quantidade de compartilhamentos, visualizações e comentários); e (v) gravidade do apontamento.
- Caso necessário, o TSE e os TREs forneciam subsídios para eventual uso no processo de checagem de fatos, incluindo o encaminhamento de nota oficial, quando emitida.
- Uma vez verificada a informação, o TSE publicava, em sua página Fato ou Boato e em outros canais do TSE, os *links* das checagens, para ampliar o acesso.
- Esse tipo de encaminhamento tinha como objetivo enfrentar a desinformação com a circulação de informações confiáveis produzidas por fontes independentes, com credibilidade e expertise. Além de permitir a contraposição ao conteúdo desinformativo objeto do apontamento, o encaminhamento para a Coalizão buscou atuar no sentido de diminuir a aceitação desse conteúdo, reduzir a *viralização* e o engajamento do apontamento, proteger os cidadãos contra outros conteúdos desinformativos semelhantes e qualificar o debate público.

**c) Encaminhamento para as plataformas parceiras do Programa:** para garantir respostas eficazes às práticas desinformativas identificadas, bem como permitir o enfrentamento de redes estruturadas de desinformação e a inibição de comportamentos inautênticos, os apontamentos também poderiam ser encaminhados aos provedores de aplicação de internet parceiros do Programa, incluindo WhatsApp, Facebook/Instagram, Google/YouTube, Twitter e TikTok. Todos esses provedores têm políticas de uso que, quando violadas, podem gerar, a depender da plataforma: redução no alcance da publicação; marcação do conteúdo como violador das políticas contra a desinformação; inclusão de etiqueta relativa à checagem de fatos; emissão de alertas no momento de compartilhamento;



desmonetização; remoção de conteúdo; suspensão ou banimento da conta do usuário; entre outras consequências.

- Para avaliar a necessidade, a conveniência e a oportunidade do envio do apontamento às respectivas plataformas, foram considerados os seguintes critérios e indicadores: (i) existência de checagem do mesmo conteúdo ou de emissão de nota oficial sobre o tema no contexto das Eleições 2020; (ii) previsão de medida para o apontamento nas políticas da plataforma envolvida; (iii) engajamento (quantidade de compartilhamentos, visualizações e comentários); e (iv) gravidade do apontamento.
- Para o encaminhamento dos apontamentos pertinentes a cada plataforma, foram utilizados os mecanismos de denúncia indicados pelas próprias plataformas ao Programa.
- Em privilégio à liberdade de expressão, e reconhecendo os riscos inerentes à atribuição a qualquer entidade do papel de *moderador do debate público*, o Comitê Banco de Dados buscou privilegiar medidas menos invasivas do que a remoção do conteúdo, capazes de ampliar o fluxo de informações. Para esse fim, definiu-se que a solicitação de remoção do conteúdo somente seria realizada em situações extremas que representassem: (i) risco à segurança sanitária do processo de votação; (ii) incentivo ao absenteísmo ou outra desinformação destinada a impedir o voto ou causar confusão quanto à realização da eleição; (iii) incitação a atos violentos, especialmente contra servidores, membros e colaboradores da Justiça Eleitoral ou mesários; (iv) discurso de ódio; (v) indícios de comportamento inautêntico; (vi) indícios de financiamento irregular; (vii) falseamento da origem, por meio da utilização indevida de símbolos oficiais da Justiça Eleitoral; e (viii) outros casos excepcionais envolvendo crimes e/ou circunstâncias graves capazes de impactar negativamente o Processo Eleitoral.
- No caso de apontamentos referentes a indícios de comportamento inautêntico coordenado e a denúncias de empresas que ofertaram serviço de disparo em massa de mensagens, previu-se, dentre outras medidas, a possibilidade de encaminhamento à respectiva plataforma.

**d) Encaminhamento ao Ministério Público:** o encaminhamento ao MPE tinha como objetivo garantir a apuração dos ilícitos relacionados à produção e disseminação de desinformação nas eleições, inclusive para fins de eventual responsabilização criminal. Isso porque é de competência do Ministério Público Eleitoral a apuração das denúncias sobre matérias eleitorais. O Comitê Banco de Dados indicava ou realizava o encaminhamento ao MPE em algumas hipóteses, incluindo:

- No caso de desinformação não relacionada ao Processo Eleitoral que pudesse constituir ilícito eleitoral, em especial a desinformação contra candidato, partido político ou coligação, o Comitê Banco de Dados informava ao denunciante os diferentes canais de denúncia disponíveis, incluindo os formulários para denúncia ao MPE, a utilização do aplicativo Pardal da Justiça



Eleitoral e, eventualmente, a atuação do juízo eleitoral no exercício do poder de polícia. As denúncias recebidas nessa hipótese não foram registradas como apontamentos no banco de dados;

- No caso de desinformação contra o Processo Eleitoral passível de configurar a prática de crime eleitoral, a exemplo das hipóteses de calúnia ou difamação contra integrantes da Justiça Eleitoral, previu-se a possibilidade de encaminhamento ao MPE após a comunicação ao atingido. Nesse processo, privilegiou-se sempre a garantia da liberdade de expressão, opinião e crítica;
  - No caso de desinformação contra o Processo Eleitoral passível de configurar os delitos previstos nos arts. 296 e 297 do Código Eleitoral, quais sejam, “promover desordem que prejudique os trabalhos eleitorais” e “impedir ou embaraçar o exercício do sufrágio”, ou ainda ameaça, dano às urnas e outros ilícitos mais graves, previu-se o encaminhamento do apontamento diretamente ao representante do MPE no Comitê Estratégico de Combate à Desinformação ou ao promotor eleitoral responsável;
  - No caso de apontamentos e denúncias referentes a empresas que ofereceram serviço de disparo em massa de mensagens, previu-se a possibilidade de encaminhamento ao Ministério Público.
- e) Encaminhamento à Polícia Federal:** no caso de desinformação contra o Processo Eleitoral passível de configurar crime, em especial os delitos previstos nos arts. 296 e 297 do Código Eleitoral, previu-se o encaminhamento ao representante da Polícia Federal no Comitê Estratégico de Combate à Desinformação.
- f) Encaminhamento ao Centro Integrado de Comando e Controle Nacional (CICCN) do Ministério da Justiça e Polícia Federal:** no caso de desinformação contra o Processo Eleitoral passível de configurar crime e de apontamentos referentes a indícios de comportamento inautêntico coordenado, o fato poderia ser encaminhado também ao CICCN.
- g) Resposta ao denunciante:** caso o apontamento recebido via Ouvidoria tratasse de tema sobre o qual já existisse checagem ou nota oficial, encaminhava-se ao eleitor resposta com os esclarecimentos existentes e a indicação das medidas adotadas.
- h) Aviso ao TRE para averiguação:** no dia da eleição, quando o apontamento continha material audiovisual no qual era possível identificar seção eleitoral ou local de votação da ocorrência, previu-se comunicação ao respectivo TRE para possível averiguação no local pelo chefe de cartório responsável.
- i) Arquivamento:** caso o apontamento sobre conteúdo desinformativo não se enquadrasse no escopo do Programa, ou não fosse passível de checagem ou de outro encaminhamento (por exemplo, por ausência de engajamento e repercussão), previu-se o arquivamento.

### **Uso de ferramentas de monitoramento**

O Comitê Banco de Dados fez uso das seguintes ferramentas de monitoramento de redes sociais e internet:



- a) Buzzsumo: ferramenta que permite identificar e monitorar tendências na comunicação digital em *sites* considerados populares na *web* (conforme critérios da própria plataforma), no Youtube e no Twitter. A partir de buscas por palavras-chave, a ferramenta captura e organiza os dados públicos disponíveis na internet. Nesse sentido, ela possibilita (i) observar, de maneira eficiente e em tempo real, como a desinformação espalha-se pelas redes digitais; (ii) gerar comparativos entre diferentes períodos de tempo; (iii) compreender como posicionamentos oficiais do TSE e de parceiros da Coalizão estão sendo compartilhados; (iv) monitorar a audiência de *sites* oficiais; e (v) pesquisar os tópicos que estão gerando mais *buzz* no momento, notadamente aqueles referentes às Eleições 2020. Uma das funcionalidades mais utilizadas pelo Comitê Banco de Dados foi a de busca de dados públicos no YouTube, uma das principais plataformas utilizadas por eleitores brasileiros para consumir conteúdo sobre o Processo Eleitoral; e
- b) Knewin: ferramenta capaz de realizar o monitoramento, em tempo real, de termos de interesse disponíveis em fontes abertas, abrangendo os seguintes canais: Facebook; Twitter; Youtube; Instagram; Google; fóruns; e *sites*. O uso da ferramenta para identificação de tendências e estratégias de desinformação contra o Processo Eleitoral foi possível a partir de parceria com o TRE/RO.

O uso de ambas as ferramentas pelo Comitê Banco de Dados baseou-se na realização de buscas por palavras-chave, referentes aos termos mais presentes nas mensagens de desinformação sobre o Processo Eleitoral. As palavras-chave foram selecionadas a partir da experiência adquirida com as verificações realizadas pela Coalizão e com o funcionamento do Comitê Estratégico de Combate à Desinformação do TSE. A título ilustrativo, foram utilizadas as seguintes palavras-chave: TSE; Justiça Eleitoral; urna eletrônica; fraude nas eleições; Smartmatic; voto no celular; voto sem máscara; voto impresso; urna venezuelana.

Os aplicativos Buzzsumo e Knewin também foram utilizados no monitoramento da repercussão dos apontamentos, para fins de análise dos possíveis encaminhamentos. Para essa finalidade, foi adotada, ainda, a ferramenta Google Trends, de acesso público, que permitiu acompanhar o interesse dos usuários em determinados assuntos, a partir de um recorte temporal e regional.

### **Registro e eternização de conteúdos**

Os apontamentos catalogados no banco de dados que possuíam URL (endereço de rede) eram também registrados em *blockchain* por meio da ferramenta Hashcool, de modo a garantir a existência perene de uma cópia dos apontamentos, ainda que os originais viessem a ser excluídos.

O HashCool consiste em “uma plataforma de registro de conteúdos eletrônicos, assim entendidos os documentos e arquivos digitais ou digitalizados, bem como informações disponíveis em determinadas URL's, garantindo assim a devida privacidade dos usuários e seus direitos de autor”.<sup>1</sup> Baseado em tecnologia *blockchain*, o HashCool é utilizado para “eternizar registros de dados digitais ou digitalizados, visando assegurar a sua existência em

<sup>1</sup> Ver: <https://hash.cool/validade-legal>



dado momento” e tornando “possível a comprovação da existência de um conteúdo eletrônico registrado, bem como a sua imutabilidade e autenticidade”.<sup>2</sup>

A ferramenta foi utilizada pelo TSE de forma gratuita, a partir da celebração de parceria com a BlueTrix Tecnologia. Ao permitir o registro e a eternização de qualquer conteúdo digital ou digitalizado, afasta-se o risco de que o conteúdo desinformativo se perca ou seja excluído, o que, inclusive, poderia dificultar eventual investigação pelos órgãos competentes.

## **Resultados**

### **Número de apontamentos**

Desde o início do funcionamento do Comitê Banco de Dados, em 3 de outubro de 2020, até o encerramento do ano eleitoral, em 31 de dezembro de 2020, 752 apontamentos, relativos a conteúdos desinformativos, foram analisados e tratados de modo a minimizar seus efeitos negativos sobre o Processo Eleitoral.

### **Apontamentos por período e temas principais**

Ao segregar o número de apontamentos por período, tem-se que:

- **Do início do funcionamento do comitê até a véspera do primeiro turno das Eleições 2020 (3/10 a 14/11):** foram registrados 115 apontamentos.
  - \* Nesse período, os principais temas e assuntos dos apontamentos com conteúdos desinformativos foram: fraude no primeiro turno das eleições presidenciais de 2018; origem chinesa das urnas eletrônicas; utilização de urnas eletrônicas apenas por Brasil, Cuba e Venezuela; entrega do código das urnas aos venezuelanos; inauditabilidade das urnas; horário de votação para maiores de 60 anos; uso de máscara no dia da eleição;
- **No dia do primeiro turno das Eleições 2020 (15/11):** foram registrados 27 apontamentos.
  - \* Nesse período, os principais temas e assuntos dos apontamentos relativos a conteúdos desinformativos foram: incentivo ao absentismo, em boicote à urna eletrônica e a favor do voto impresso; vazamento de dados decorrentes de ataque *hacker*; ataque cibernético de negação de serviço (DDoS); instabilidade do e-Título; ataque *hacker*; demora na totalização; centralização da totalização pelo TSE; instabilidade no percentual de votação de candidatos à Prefeitura de São Paulo/SP; redução de votos de candidata em Tocantins;
- **Do dia seguinte ao primeiro turno até a véspera do segundo turno das Eleições 2020 (16/11 a 28/11):** foram registrados 357 apontamentos.
  - \* Nesse período, os principais temas e assuntos dos apontamentos relativos a conteúdos desinformativos foram: vazamento de dados decorrentes de ataque *hacker*; ataque DDoS; instabilidade do e-Título; ataque *hacker*; demora na

<sup>2</sup> Id.





totalização dos votos; centralização da totalização pelo TSE; inaudibilidade das urnas; defesa do voto impresso; ataques ao presidente do TSE; vídeos sobre suposta vulnerabilidade das urnas com protótipos criados por cidadãos; alegações de fraude em Tocantins, Rio de Janeiro e São Paulo; anulação das eleições; aquisição de supercomputador;

- **No dia do segundo turno das Eleições 2020 (29/11):** foram registrados 64 apontamentos.
  - \* Nesse período, os principais temas e assuntos dos apontamentos relativos a conteúdos desinformativos foram: repercussão das intercorrências no primeiro turno; defesa do voto impresso, ataques a ministros do TSE;
- **Do dia seguinte ao segundo turno até o encerramento do ano eleitoral (após as eleições em Macapá/AP – 30/11 a 31/12):** foram registrados 189 apontamentos.
  - \* Nesse período, os principais temas e assuntos dos apontamentos relativos a conteúdos desinformativos foram: repercussão das intercorrências no primeiro turno; defesa do voto impresso, ataques a ministros do TSE.

### Encaminhamentos

De acordo com os critérios preestabelecidos (ver Anexo 3), o Comitê Banco de Dados conferiu os seguintes encaminhamentos:

- **Elaboração de nota de esclarecimento oficial:** 17 apontamentos;
- **Encaminhamento para a Coalizão para Checagem – Eleições 2020:** 10 apontamentos;
- **Encaminhamento para as plataformas (ou para provedores e sítios onde foi divulgado o apontamento):** 210 apontamentos;
- **Encaminhamento ao Ministério Público:** 7 apontamentos;
- **Encaminhamento ao Centro Integrado de Comando e Controle (Ministério da Justiça e Polícia Federal):** 5 apontamentos;
- **Resposta ao denunciante:** 7 apontamentos;
- **Arquivamento:** 506 apontamentos, sendo 272 por não ser o conteúdo passível de checagem, 90 por estarem fora do escopo do Programa, e 144 por ausência de repercussão (engajamento).

É importante ressaltar que o número de arquivamentos está relacionado, em grande medida, à opção pelo privilégio à liberdade de expressão na interpretação sobre o enquadramento ou não de um determinado apontamento como desinformativo, de modo que conteúdos entendidos como exercício do direito de crítica foram arquivados por estarem excluídos do escopo do Programa ou definidos como não passíveis de checagem.

Registre-se também que, no caso de apontamentos sem repercussão e engajamento identificados como desinformativos, a decisão pelo arquivamento não se tratava de uma definição imediata do Comitê Banco de Dados. Esses conteúdos eram primeiramente marcados



para *medição de repercussão*. Nessa avaliação, era considerado tanto o engajamento com o conteúdo desinformativo quanto o próprio potencial de viralização e a gravidade daquele conteúdo, de modo a garantir a possibilidade de adoção de medidas (por exemplo, a comunicação às plataformas) antes de o conteúdo ganhar maior repercussão e ter potencial de impactar negativamente o Processo Eleitoral.

No caso de ausência de repercussão, verificada durante o período de medição e monitoramento, a opção pelo arquivamento justificava-se para evitar que os próprios encaminhamentos adotados produzissem o efeito indesejável de impulsionar a desinformação. Essa foi uma preocupação especialmente importante para a definição dos conteúdos a serem tratados pela Coalizão, tendo em vista que verificações de conteúdos sem repercussão têm o potencial de aumentar a disseminação do conteúdo desinformativo.

O quantitativo de apontamentos enviados para a Coalizão a partir do Comitê Banco de Dados também foi impactado pela repetição de temas e conteúdos desinformativos. Quando o apontamento já havia sido checado ou encaminhado para a Coalizão por outros meios, mostrava-se desnecessário novo encaminhamento.

### **Análise de tendências das narrativas falsas contra o Processo Eleitoral**

O registro dos apontamentos permitiu observar algumas tendências sobre as narrativas e os conteúdos desinformativos contra o Processo Eleitoral que circularam durante o pleito municipal de 2020.

Em um primeiro momento, do início do período eleitoral até a data do primeiro turno da votação (15/11), a desinformação contra o Processo Eleitoral baseou-se fortemente em antigas narrativas falsas ou *desinformações-zumbis*, isto é, alegações falsas ou fraudulentas a respeito do processo de votação que circularam em pleitos anteriores e que foram *reciclad*as, passando a circular novamente. Essas narrativas buscavam colocar em questão a segurança do processo de votação eletrônica e a credibilidade das eleições a partir de alegações sobre: (i) suposta fraude no primeiro turno das eleições presidenciais de 2018; (ii) suposta origem chinesa das urnas eletrônicas; (iii) suposta utilização de urnas eletrônicas apenas por Brasil, Cuba e Venezuela; (iv) suposta entrega do código-fonte das urnas eletrônicas aos venezuelanos; e (v) suposta inauditabilidade das urnas brasileiras.

Nesse período, novos conteúdos desinformativos estiveram relacionados, em especial, às orientações e aos protocolos sanitários adotados em decorrência da pandemia da Covid-19. As narrativas desinformativas que circularam sobre esse tema possuíam potencial efeito de supressão de votos, isto é, de desestimular, dificultar ou impedir o exercício do direito de voto. Algumas alegações falsas relacionadas à pandemia buscaram dizer aos eleitores que: (i) seria possível o voto *online* (por celular ou computador); (ii) eleitores com menos de 60 anos seriam impedidos de votar durante o horário de votação preferencial (e não exclusivo) para maiores de 60 anos; e (iii) haveria proibição ao voto de pessoas contaminadas pela Covid-19; entre outros.

Dois outros episódios influenciaram a disseminação de notícias falsas contra o Processo Eleitoral: o ataque *hacker* a sistemas de outro Tribunal Superior, o Superior Tribunal de Justiça (STJ), e as alegações de fraude suscitadas nas eleições presidenciais dos Estados Unidos da América (EUA), inclusive pelo então presidente daquele país. Embora sem conexão com a



Justiça Eleitoral, o ataque cibernético à rede de tecnologia da informação do STJ, divulgado no dia 3/11/2020, foi utilizado para alimentar narrativas de fragilidade do processo eletrônico de votação. De modo semelhante, as acusações de fraudes eleitorais nas eleições presidenciais norte-americanas de 2020 – realizadas também em 3/11/2020 – foram empregadas para reforçar discursos e conteúdos desinformativos sobre supostas fraudes nas eleições brasileiras. Isso ocorreu a despeito de os dois países adotarem sistemas de votação e apuração diversos (na quase totalidade dos estados norte-americanos, adota-se o voto em cédula ou o sistema misto, com voto em papel e uso de algum tipo de registro em equipamento eletrônico) e de as alegações de fraude no contexto dos EUA estarem associadas, em boa medida, à votação por correio – que não é adotada no Brasil. Os dois acontecimentos provocaram o ressurgimento e a amplificação do tema da adoção do voto impresso nas redes sociais. Também se observou crescente desinformação sobre a relação da empresa Smartmatic com as urnas eletrônicas brasileiras, bem como sobre o funcionamento destas.

A partir do primeiro turno da votação (15/11), verificou-se uma nova onda de narrativas desinformativas criadas a partir de falhas técnicas e incidentes cibernéticos ocorridos ou divulgados naquela data. Em síntese, no dia do pleito, o aplicativo e-Título apresentou instabilidade durante o período de votação; grupo *hacker* divulgou o vazamento de dados administrativos do TSE; identificou-se tentativa de ataque DDoS, neutralizada em minutos pelo TSE; o processo de totalização dos votos apresentou lentidão superior à esperada, o que provocou atraso de aproximadamente duas horas e trinta minutos na divulgação dos resultados, feita ainda na noite do dia 15/11. O TSE prontamente esclareceu que nenhum desses incidentes cibernéticos ou falhas técnicas tiveram o potencial de afetar as urnas eletrônicas, o sistema de apuração e totalização de votos e o resultado das eleições. Nada obstante, esses eventos potencializaram, nas redes sociais, os ataques às urnas e à confiabilidade do sistema. Nesse contexto, em poucos dias, o número de registros de apontamentos triplicou.

Após a realização do segundo turno, não se observou o surgimento de nenhuma nova narrativa, mas verificou-se a continuidade das falsas alegações de fraudes no sistema eletrônico de votação, dos discursos de defesa da implementação do voto impresso e de ataques aos ministros do TSE.



**Saiba mais sobre o tema:** A FGV DAPP, parceira do Programa que também forneceu apontamentos analisados pelo Comitê Banco de Dados, produziu pesquisa sobre os fluxos de conteúdos e eixos narrativos que apoiam a desconfiança no sistema eleitoral brasileiro nas eleições de 2020. Acesse em: <https://democraciadigital.dapp.fgv.br/estudos/o-ecossistema-digital-nas-eleicoes-municipais-de-2020-no-brasil/>. Ruediger, Marco Aurélio; Grassi, Amaro (Coord.). O ecossistema digital nas eleições municipais de 2020 no Brasil: o buzz da desconfiança no sistema eleitoral no Facebook, YouTube e Twitter. Policy paper. Rio de Janeiro: FGV DAPP, 2020.

**Sobre comportamento inautêntico e uso de robôs nas Eleições 2020, confira:** O ITS Rio, parceiro do Programa, em conjunto com os Departamentos de Informática e de Comunicação da PUC-Rio, o Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Democracia Digital (INCT.DD) e o Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC), publicou o artigo Das Milícias Digitais ao Comportamento Coordenado: Métodos Interdisciplinares de Análise e Identificação de Bots nas Eleições Brasileiras. Acesse em: <https://itsrio.org/wp-content/uploads/2021/08/16138-553-12848-1-10-20210709.pdf>.

SANTOS, João Guilherme Bastos dos *et al.* Das Milícias Digitais ao Comportamento Coordenado: Métodos Interdisciplinares de Análise e Identificação de Bots nas Eleições Brasileiras. *In:* BRASNAM, 10, 2021, Evento Online. Porto Alegre: Sociedade Brasileira de Computação, 2021, p. 187-192.



## **Engajamento das plataformas digitais no combate às narrativas falsas contra o Processo Eleitoral**

O encaminhamento dos apontamentos às plataformas digitais evidenciou seu engajamento no combate à desinformação contra o Processo Eleitoral, ainda que em graus diversos. De modo geral, o Programa de Enfrentamento à Desinformação contou com a interlocução constante e com a cooperação das plataformas digitais parceiras ao longo de todo o período eleitoral.

Os apontamentos encaminhados pelo Comitê Banco de Dados às plataformas eram analisados à luz de suas respectivas políticas de comunidade, regras de moderação de conteúdos e comportamentos e termos de uso dos serviços. Uma primeira observação importante, extraída do trabalho durante as Eleições 2020, foi a de que nem todas as redes sociais possuíam, à época, políticas específicas aplicáveis ao Processo Eleitoral. Também se identificou que, em alguns casos, mesmo quando tais políticas e regras existiam, elas não estavam disponíveis em português, não eram facilmente acessíveis ou, ainda, estavam redigidas de forma pouco clara e precisa. Já na aplicação das políticas e regras, nem sempre foi possível compreender a atuação de algumas plataformas com base nas próprias políticas e, em certas situações, recursos oferecidos pela plataforma para mitigar o potencial negativo de conteúdos desinformativos (como a inclusão de etiquetas de checagem) apresentaram falhas ou não estavam disponíveis, o que pode significar, em alguma medida, uma aplicação inconsistente de tais políticas e regras. Por fim, no encaminhamento de apontamentos, verificou-se que uma das plataformas parceiras apenas possuía canais para pedidos de remoção de conteúdo. As plataformas dispõem, porém, de diversos mecanismos para enfrentar a desinformação, como alteração na classificação ou redução na circulação do conteúdo (*downranking*), incorporação de etiquetas ou rótulos de checagem ou alertas (*labeling*), desmonetização, aplicação de *fricção* para dificultar e reduzir o compartilhamento, remoção de *post*, suspensão ou banimento de conta, entre outros. Nesse caso, os apontamentos encaminhados pelo Comitê Banco de Dados à plataforma foram acompanhados de observação, por escrito, de que, se possível, deveriam ser privilegiadas medidas diversas e menos gravosas do que a remoção, à luz do compromisso com a preservação da liberdade de expressão.

Apesar dessas ressalvas, durante o Processo Eleitoral, observou-se, por parte das plataformas parceiras do Programa, uma busca pelo aprimoramento de suas políticas cívicas e de comunidade, bem como uma evolução em termos de agilidade, diálogo e cooperação com a Justiça Eleitoral.



## Dez casos emblemáticos

Para ilustrar o funcionamento da rede de monitoramento de práticas de desinformação contra o Processo Eleitoral, apresentamos a seguir alguns casos analisados e tratados pelo Comitê Banco de Dados, com seus respectivos desdobramentos.


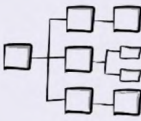

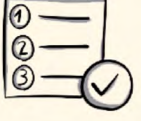

A metodologia de atuação utilizada pode ser descrita a partir de cinco passos:

- 1. Apontamento:** *identificação do potencial caso de desinformação contra o Processo Eleitoral.* Nessa fase, o Comitê Banco de Dados promovia o registro do apontamento, com a identificação da fonte (como o apontamento foi levado ao comitê) e a catalogação. Também era realizada a eternização do conteúdo;
- 2. Quebrando o problema:** *análise do apontamento.* Nessa etapa, o Comitê Banco de Dados examinava o apontamento para permitir sua compreensão e classificação, definindo, por exemplo, se o caso era de desinformação ou de mera opinião e crítica; se constituía ou não prática de ilícito; se havia repercussão e engajamento. Com esse *desmembramento* do problema, buscava-se a identificação da prática de eventual ilícito e dos potenciais efeitos negativos sobre o Processo Eleitoral;
- 3. Encaminhamento:** *indicação da ação a ser adotada para solução do problema.* Nessa fase, o Comitê Banco de Dados indicava o encaminhamento a ser dado para o apontamento, a partir dos critérios preestabelecidos, permitindo atuação para, conforme o caso, conter a disseminação do conteúdo, reduzir seus efeitos negativos sobre as eleições, cessar a prática do ilícito e promover a apuração do ilícito para eventual responsabilização;
- 4. Resultado:** *identificação do impacto dos encaminhamentos dados ao apontamento.* Nessa etapa, havia a descrição das ações concretas adotadas como consequência do encaminhamento conferido ao apontamento e dos resultados observados a partir dessas ações;
- 5. Nova prática:** *eventual aprendizado da atuação.* Nessa fase, o Comitê Banco de Dados refletia sobre os aprendizados extraídos do processo de análise do apontamento, avaliando se havia alguma prática ou ação que pudesse reduzir o tipo de ocorrência ou evitar que situações semelhantes surgissem ou ganhassem repercussão.

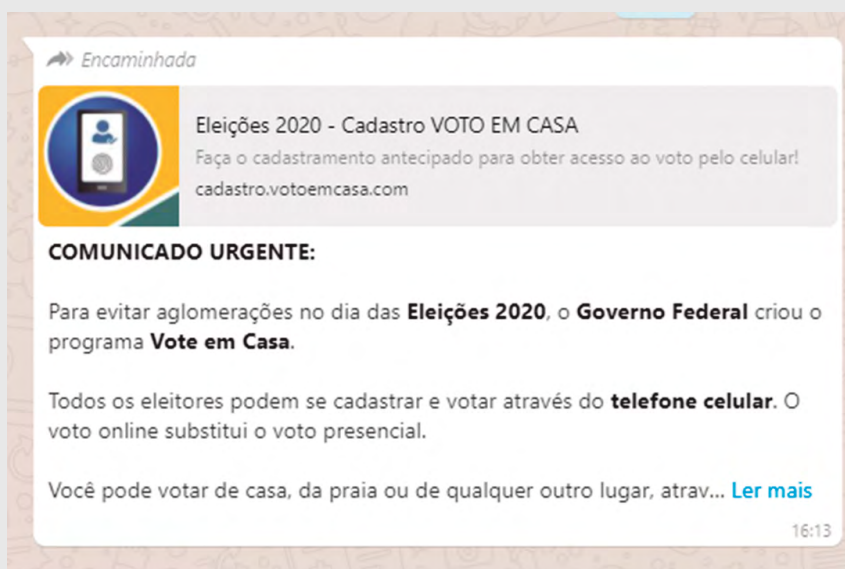




**Modo de atuação – Casos reais**

Apontamentos	Quebrando o problema	Encaminhamento	Resultado	Nova prática
				
Qual a fonte do apontamento? Eternizando o apontamento.	Desinformação, Evento Cibernético, Opinião, Ilícito? Há repercussão significativa?	Definindo o encaminhamento de acordo com o fluxo e com base no protocolo já registrado.	Quais os registros e resultados concretos da atuação? Qual foi a estratégia de comunicação adotada?	Há alguma prática que pode evitar ou amenizar este tipo de ocorrência?

**Caso 1: Programa Voto em Casa – Phishing**



- 1. Apontamento:** mensagem encaminhada por WhatsApp com comunicado falso sobre a criação, pelo Governo Federal, do programa Voto em Casa, para evitar aglomerações nas Eleições 2020, permitindo o voto pelo telefone celular, em substituição ao voto presencial. O apontamento foi reportado por mais de um Tribunal Regional Eleitoral.
- 2. Quebrando o problema:** classificou-se a mensagem como desinformação contra o Processo Eleitoral, definiu-se que constituía potencial ilícito eleitoral e identificou-se tratar-se de caso de *phishing* (isto é, de crime cibernético, no qual atacantes buscam manipular as pessoas a revelar dados e informações confidenciais). O recebimento do apontamento por diversos TREs indicava que o conteúdo fraudulento já circulava em várias unidades da federação, apresentando repercussão que justificava a atuação.



### 3. Encaminhamentos:

- Encaminhamento à Ascom/TSE, para elaboração de nota de esclarecimento oficial;
- Encaminhamento à Coalizão, para verificação do conteúdo pelas agências de checagem;
- Encaminhamento ao provedor de hospedagem, para retirada do conteúdo do ar;
- Encaminhamento (i) ao Centro de Estudos, Resposta e Tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil (CERT.br), Grupo de Resposta a Incidentes de Segurança (CSIRT) de Responsabilidade Nacional, mantido pelo Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR - NIC (NIC.br), do Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br); (ii) ao Centro de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos de Governo (CTIR Gov), integrante do Departamento de Segurança de Informação (DSI) do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR); e (iii) ao Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), empresa pública de tecnologia da informação, para tratamento do incidente;
- Encaminhamento à Polícia Federal, para apuração do ilícito.

### 4. Resultados:

- O *site* <https://cadastro.votoemcasa.com.br/2020/> foi retirado do ar;
- Publicação de nota de esclarecimento oficial pelo TSE: <https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2020/Novembro/nota-de-esclarecimento-sobre-comunicado-falso-de-cadastro-para-voto-em-casa>;
- Publicação de diversas checagens de fato pelas agências integrantes da Coalizão: E-Farsas, Boatos.org, Lupa, Fato ou Fake, AFP e UOL Confere;
- Publicação dos *links* para as checagens na página Fato ou Boato da Justiça Eleitoral: governo federal não criou programa Voto em Casa; cadastro é falso e pode trazer riscos”;
- Investigação aberta pela Polícia Federal.

**5. Nova prática:** definição de protocolo para encaminhamento dos casos de *phishing* por meio de desinformação contra o Processo Eleitoral.



## Caso 2: Venda de dados pessoais para disparo em massa nas eleições



1. **Apontamento:** anúncio de venda de banco de dados de números de WhatsApp de eleitores para candidatos e campanhas eleitorais, para fins de disparo em massa de mensagens. O apontamento foi reportado em matéria publicada na Folha de São Paulo, disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/10/empresas-burlam-regras-e-mantem-disparos-em-massa-de-mensagens-eleitorais.shtml>.
2. **Quebrando o problema:** classificou-se o anúncio como potencial ilícito eleitoral (violação à proibição de venda de cadastro de endereços eletrônicos e à vedação de disparo em massa de mensagens).
3. **Encaminhamentos:**
  - Encaminhamento ao MPE, para apuração do ilícito;
  - Encaminhamento ao WhatsApp.
4. **Resultados:**
  - Abertura de investigação pelo MPE e expedição de recomendação aos partidos sobre o ilícito (<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/10/ministerio-publico-abre-investigacao-sobre-disparos-em-massa-na-eleicao-municipal.shtml>);
  - Envio de notificação extrajudicial pelo WhatsApp à empresa para interrupção da atividade violadora dos termos de uso do aplicativo (<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/10/empresas-burlam-regras-e-mantem-disparos-em-massa-de-mensagens-eleitorais.shtml>).
5. **Nova prática:** os parceiros do programa foram alertados sobre a ocorrência e sobre a necessidade de atenção ao tema.

### Caso 3: Aplicativo não autorizado para disparo em massa via WhatsApp



- 1. Apontamento:** identificação de aplicativo para realização de disparo em massa via WhatsApp (GBWhatsApp), não autorizado pelo WhatsApp Inc., e oferecido de maneira irregular fora das lojas oficiais de aplicativos. O apontamento foi reportado por cidadão à STI/TSE.
- 2. Quebrando o problema:** classificou-se o aplicativo como instrumento para disparo em massa de mensagens e, portanto, potencial prática de ilícito eleitoral (violação à vedação de disparo em massa de mensagens).
- 3. Encaminhamentos:**
  - Encaminhamento ao WhatsApp, para tomar medidas contra o uso indevido do aplicativo;
  - Encaminhamento ao Ministério Público Eleitoral.
- 4. Resultados:**
  - Não foi possível detectar o funcionamento do aplicativo durante o Processo Eleitoral;
  - Ministério Público Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral de São Paulo abriu procedimento investigatório que levou a empresa a retirar a oferta de serviços.
- 5. Nova prática:** encaminhamento às plataformas de informações sobre programas adulterados ou aplicativos não oficiais, para permitir que adotassem medidas contra a infração de termos de uso estabelecidos.

## Caso 4: Vídeo com desinformação reciclada postado por influenciador digital

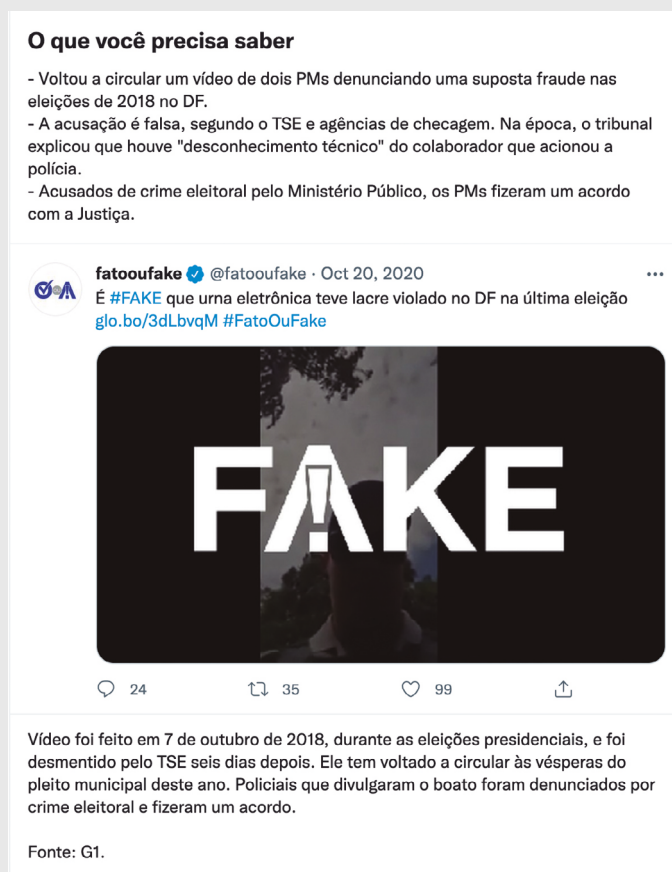


1. **Apontamento:** um executivo e influenciador digital com grande número de seguidores publicou vídeo no Twitter no qual dois policiais militares do Distrito Federal fazem relato de supostas irregularidades em urnas eletrônicas. O apontamento foi reportado pelo TRE/RJ.
2. **Quebrando o problema:** verificou-se que o vídeo continha desinformação antiga, *reciclada* das Eleições 2018, que já havia sido objeto de checagens e de ampla apuração pelo Ministério Público. A apuração ocasionou a condenação dos envolvidos pelo crime de perturbação dos trabalhos eleitorais, considerando que as ações dos policiais reforçaram *fake news* relativas a fraude eleitoral. A notícia falsa já havia sido esclarecida pelo TSE em 2018: <https://www.tse.jus.br/hotsites/esclarecimentos-informacoes-falsas-eleicoes-2018/policiais-militares-divulgam-irregularidades-urnas-eletronicas-df.html>. Verificou-se também que o vídeo voltou a circular no WhatsApp.
3. **Encaminhamento:**
  - Encaminhamento à Ascom/TSE, para elaboração de nota de esclarecimento oficial;
  - Encaminhamento à Coalizão;
  - Encaminhamento ao Twitter.



#### 4. Resultados:

- A publicação foi sinalizada pela plataforma com a etiqueta “essa reivindicação de fraude é contestada”;
- O Twitter criou um *Moments*, permitindo a compreensão sobre o que ocorreu no caso, por meio de diversos *tweets*, incluindo postagens com as verificações por agências de checagem, bem como esclarecimentos fornecidos pelo TSE sobre a segurança do processo de votação. Veja aqui: <https://twitter.com/i/events/1318688256586739712?s=12>;

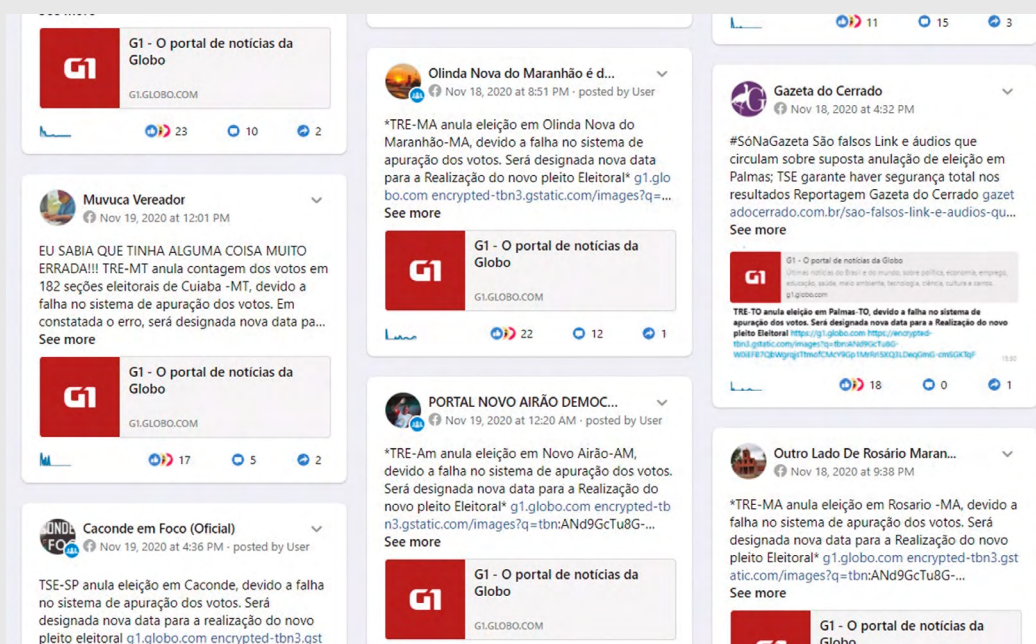


- Após contato da Ascom/TSE, o perfil que realizou a publicação retratou-se em novo *tweet*;
- Publicação de notícia com esclarecimento oficial pelo TSE: <https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2020/Outubro/nota-de-esclarecimento-sobre-2018fakes2019-de-2018-envolvendo-urnas-que-voltaram-a-circular-nos-ultimos-dias>;
- Publicação de diversas checagens de fato pelas agências integrantes da Coalizão: Aos Fatos, Boatos.org, Lupa, Fato ou Fake, AFP e Estadão Verifica;
- Publicação dos *links* para as checagens na página Fato ou Boato da Justiça Eleitoral: *Fakes* de 2018 sobre urnas voltam às redes, mas já foram desmentidas.



5. **Nova prática:** criou-se nova possibilidade de encaminhamento no caso de publicações de conteúdos desinformativos, qual seja, o contato direto com influenciadores ou veículos de imprensa responsáveis pela postagem, a fim de transmitir informações corretas e esclarecimentos.

### Caso 5: Posts com informação falsa sobre cancelamento das eleições por suposta falha no sistema de apuração de votos



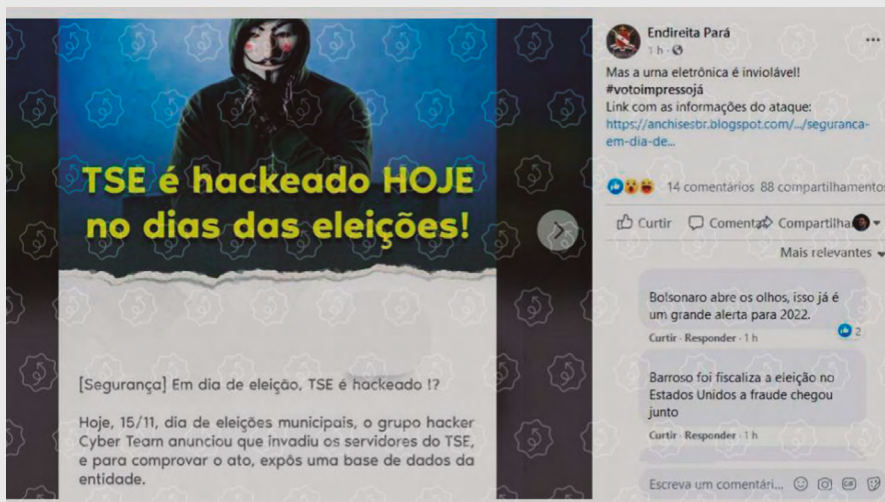
1. **Apontamento:** diversos posts publicados no Facebook alegaram falsamente que TREs cancelaram ou anularam a votação ocorrida no primeiro turno das Eleições 2020 em diversas cidades, por falhas no sistema de apuração de votos. Foram identificadas mensagens semelhantes relativas a diferentes municípios e vários estados (incluindo Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Pernambuco e Paraná). A mensagem continha *link* falso para conhecido portal de notícias, que avisava, a quem clicava, que se tratava de mentira.
2. **Quebrando o problema:** verificou-se que as publicações continham desinformação com potencial efeito de supressão de votos.
3. **Encaminhamento:**
  - Encaminhamento à Ascom/TSE, para elaboração de nota de esclarecimento oficial;
  - Encaminhamento à Coalizão;
  - Encaminhamento ao Facebook.



#### 4. Resultados:

- O Facebook disponibilizou a ferramenta *Megafone* na plataforma para reforçar aos seus usuários a data de realização do segundo turno das eleições;
  - Publicação de nota de esclarecimento oficial pelo TSE: <https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2020/Novembro/nota-de-esclarecimento-sobre-noticias-falsas-a-respeito-de-anulacao-de-eleicoes>;
  - Publicação de diversas checagens de fato pelas agências integrantes da Coalizão: Boatos.org, Fato ou Fake e Lupa;
  - Publicação dos *links* para as checagens na página Fato ou Boato da Justiça Eleitoral: Eleições pelo país não foram anuladas por fraude nas urnas ou na apuração;
5. **Nova prática:** possibilidade de adoção, pelas plataformas, de soluções tecnológicas de contrainformação imediata de grande alcance.

#### Caso 6: Publicação sobre ataque cibernético com vazamento de dados administrativos



1. **Apontamento:** publicação, realizada no dia do primeiro turno das Eleições 2020, por grupo *hacker*, que noticiava incidente cibernético com vazamento de dados administrativos do TSE, bem como outras postagens repercutindo o evento.
2. **Quebrando o problema:** verificou-se que o ataque cibernético e o vazamento dos dados administrativos configuravam ilícitos criminais. Além disso, identificou-se que a alegada invasão de sistemas administrativos do Tribunal ocorreu em data anterior à realização do pleito, de modo que a publicação continha desinformação sobre o momento do ataque, com o objetivo de afetar a credibilidade do sistema eletrônico de votação e prejudicar as Eleições 2020.
3. **Encaminhamentos:**
  - Encaminhamento à Polícia Federal, para apuração dos fatos e identificação de autoria;
  - Encaminhamento ao Ministério Público Eleitoral;
  - Encaminhamento à Ascom/TSE, para elaboração de nota de esclarecimento oficial;
  - Encaminhamento à Coalizão;
  - Encaminhamento às plataformas envolvidas (Twitter e Facebook);
  - Encaminhamento à Safernet, parceira do Programa, que é referência no enfrentamento aos crimes e violações aos direitos humanos na internet, para acompanhamento dos desdobramentos nas redes.
4. **Resultados:**
  - O Twitter suspendeu a conta do grupo que reivindicou o ataque por violar as políticas da plataforma;
  - Realização de coletiva de imprensa pelo presidente do TSE para esclarecer que as tentativas de ataques cibernéticos não tiveram o potencial de interferir no resultado das eleições e não eram capazes de atingir as urnas eletrônicas;
  - Divulgação, pelo TSE, de nota técnica sobre a causa do episódio de atraso na totalização dos votos: <https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2020/Novembro/tse-divulga-nota-tecnica-sobre-o-atraso-da-totalizacao-dos-votos-no-primeiro-turno>;
  - Publicação de diversas checagens de fato pelas agências integrantes da Coalizão: Comprova, AosFatos, Estadão Verifica, Boatos.org, Lupa, Fato ou Fake e AFP;
  - Publicação dos *links* para as checagens na página Fato ou Boato da Justiça Eleitoral: Tentativa de ataque *hacker* ao TSE não viola segurança das urnas;
  - Instauração de inquérito policial pela Polícia Federal;



- Instituição da Comissão de Segurança Cibernética do Tribunal Superior Eleitoral, pela Portaria-TSE nº 829/2020, para acompanhar o inquérito da Polícia Federal sobre ataques cibernéticos no dia do primeiro turno da eleição municipal de 2020 (15/11) e monitorar ameaças e ataques cibernéticos ao TSE e à Justiça Eleitoral;
  - Antes da data do segundo turno, a Polícia Federal deflagrou operação para desarticular associação criminosa que teria promovido a invasão aos sistemas administrativos do TSE, que foi divulgada no primeiro turno das Eleições 2020, resultando no cumprimento, no Brasil, de três mandados de busca e apreensão e de três medidas cautelares de proibição de contato entre investigados, e, em Portugal, de um mandado de prisão e um mandado de busca e apreensão.
5. **Nova prática:** para lidar com ameaças cibernéticas e as narrativas falsas e fraudulentas que surgem a partir de incidentes dessa natureza, foi estruturado no TSE o Comitê de Ciberinteligência, detalhado a seguir.

### **Caso 7: Publicação com incentivo ao absenteísmo por meio de tentativa de burlar exigências para justificativa eleitoral no aplicativo e-Título**



1. **Apontamento:** divulgação de vídeo que supostamente ensinaria como burlar a exigência de estar fora da circunscrição eleitoral, necessária para a justificativa de ausência às urnas, via aplicativo e-Título. O tutorial buscava ensinar a alteração da localização por georreferenciamento, com auxílio de aplicativo chamado Fake GPS *location*.
2. **Quebrando o problema:** identificou-se caso de desinformação com incentivo ao absenteísmo e à supressão de votos.
3. **Encaminhamento:** envio à plataforma envolvida (YouTube).
4. **Resultado:** o vídeo foi retirado do ar pelo YouTube por violação às políticas da plataforma.
5. **Nova prática:** verificou-se a necessidade de reforçar as campanhas institucionais de incentivo ao voto e ao comparecimento às urnas.



## **Caso 8: Vídeo com alegação falsa de divergência entre boletim de urna e resultado do TSE**

1. **Apontamento:** vídeo que mostra suposta divergência nos votos recebidos por um candidato, na cidade de Rio Branco/AC, por meio da comparação de um boletim de



urna impresso com o resultado divulgado pelo aplicativo do TSE, com alegação de fraude e da necessidade de adoção de providências. O vídeo circulou em diversas redes sociais, incluindo Facebook, Instagram e Twitter.

2. **Quebrando o problema:** verificou-se tratar-se de desinformação, com falsa alegação de fraude. Isso porque o vídeo faz uma comparação entre resultados obtidos pelo candidato em zonas eleitorais diferentes. No aplicativo do TSE, mostrado em um aparelho de celular, a zona eleitoral informada é a de número 9, mas o boletim de urna reflete dados da zona de número 1, o que justifica a divergência de informações.

3. **Encaminhamento:**

- Encaminhamento ao TRE/AC, para apuração e esclarecimento;
- Encaminhamento à Ascom/TSE, para elaboração de nota de esclarecimento oficial;
- Encaminhamento à Coalizão;
- Encaminhamento às plataformas envolvidas (Facebook, Instagram e Twitter).

4. **Resultado:**

- Publicação de nota de esclarecimento oficial pelo TSE: <https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2020/Novembro/nota-de-esclarecimento-sobre-video-que-compara-dados-de-boletim-de-urna-e-aplicativo-do-tse>;
- Publicação de diversas checagens de fato pelas agências integrantes da Coalizão: [E-Farsas](#), [Lupa](#), [Aos Fatos](#), [AFP](#) e [Fato ou Fake](#);

- Publicação dos *links* para as checagens na página Fato ou Boato da Justiça Eleitoral: Vídeo que mostra divergência entre boletim de urna impresso e sistema do TSE é enganoso;
- Alguns dos conteúdos foram removidos das plataformas, alguns sofreram inclusão de aviso de conteúdo falso e outros foram mantidos.

5. **Nova prática:** não foi registrada nova prática.

### **Caso 9: Perfil com uso indevido de logotipo do TSE para realizar enquete**

1. **Apontamento:** perfil no Instagram, com logotipo das Eleições 2020 e do TSE, com *link* para realização de enquete sobre vereadores de municípios no Piauí. O apontamento foi reportado pelo TRE/PI.
2. **Quebrando o problema:** verificou-se tratar-se de caso de desinformação, por meio de uso enganoso de logotipo/identidade do TSE para estimular usuários a completar enquete, com potencial de caracterizar perfil falso e ilícito eleitoral.
3. **Encaminhamento:**
  - Encaminhamento à plataforma envolvida (Instagram);
  - Intercâmbio de informações com o TRE/PI para providências.
4. **Resultado:**
  - Instagram retirou a página/perfil do ar;
  - TRE/PI encaminhou o caso ao MPE para apuração.
5. **Nova prática:** não foi registrada nova prática.



### Caso 10: Vídeo com suposta demonstração de possibilidade de fraude na urna eletrônica pelo uso de protótipo caseiro



- 1. Apontamento:** vídeo que circulava em redes sociais e aplicativos de mensagens no qual se usa um protótipo caseiro de urna eletrônica para alegar suposta facilidade de fraudar as urnas eletrônicas e alterar a destinação dos votos. O vídeo foi postado no YouTube e replicado por vários usuários, inclusive em aplicativos de mensageria privada e em outras plataformas, como o Facebook.
- 2. Quebrando o problema:** verificou-se tratar-se de caso de desinformação, a partir de uso de protótipo, que em nada se assemelha à urna eletrônica real utilizada pela Justiça Eleitoral nem possui os mesmos recursos de segurança, para gerar narrativa de fragilidade das urnas eletrônicas e facilidade de fraudes. Identificou-se potencial de repercussão do conteúdo, que já contava com mais de 15 mil compartilhamentos no Facebook.
- 3. Encaminhamento:**
  - Encaminhamento a Ascom/TSE, para elaboração de nota de esclarecimento oficial;
  - Encaminhamento à Coalizão;
  - Encaminhamento às plataformas envolvidas (YouTube, Instagram e Facebook).
- 4. Resultado:**
  - O Facebook incluiu, em diferentes publicações com o vídeo, a etiqueta Sem contexto, com alerta de que “as mesmas informações foram conferidas por verificadores de fatos independentes em outra publicação”, e indicando *link* para checagem de fato e explicando que “verificadores de fatos independentes afirmam que essa informação está sem contexto e pode enganar as pessoas”. Confira exemplo da etiquetagem: <https://www.facebook.com/groups/924175858008818/permalink/1060526411040428/>;
  - O YouTube não adotou medidas em relação às diversas publicações do vídeo em sua plataforma, por considerar que o conteúdo do vídeo não violava suas políticas;

- Publicação de nota de esclarecimento oficial pelo TSE: <https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2020/Novembro/nota-de-esclarecimento-sobre-video-com-suposto-sistema-para-fraudar-urna-eletronica>;
- Publicação de diversas checagens de fato pelas agências integrantes da Coalizão: [Boatos.Org](#), [Aos Fatos](#), [Lupa](#), [Fato ou Fake](#) e [Comprova](#);
- Publicação dos *links* para as checagens na página Fato ou Boato da Justiça Eleitoral: Vídeo não prova que sistema da urna pode ser fraudado;
- O *youtuber* que fez a publicação original deletou o vídeo de seu canal e publicou um novo, no qual afirmava que a publicação anterior não se referia a uma urna real, que não alegou a existência de fraude às urnas e que seu vídeo teria sido editado maliciosamente, com remoção de trechos, para sugerir a demonstração de real possibilidade de fraude.

**5. Nova prática:** não foi registrada nova prática.

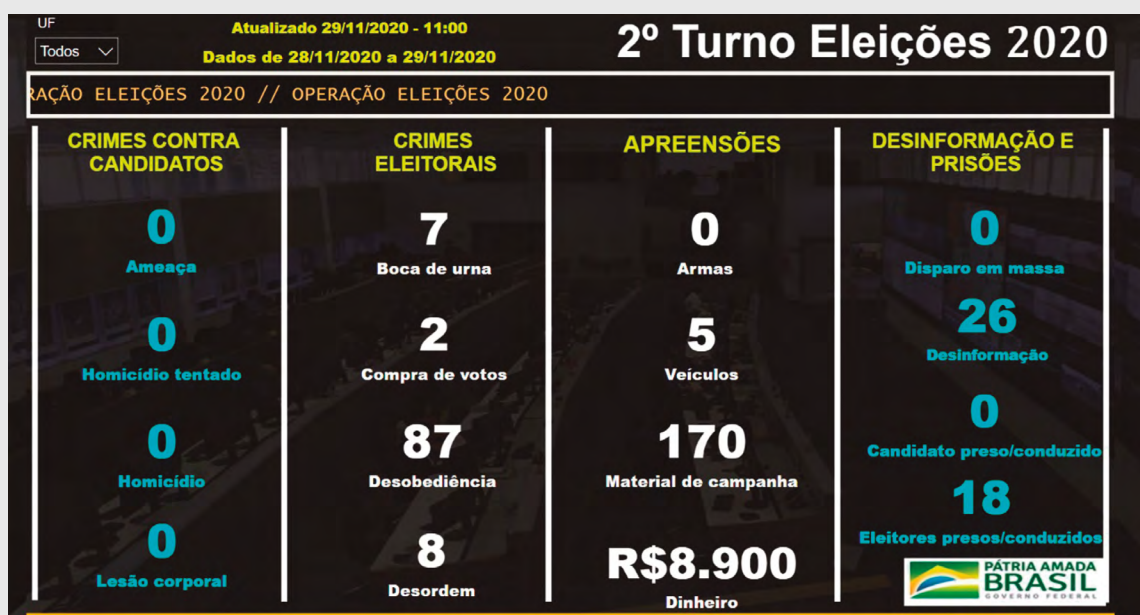
**Rede de monitoramento de práticas de  
desinformação contra o Processo Eleitoral – Resultados**

Foram analisados 752 apontamentos relativos a conteúdos desinformativos e tratados de modo a minimizar seus efeitos negativos sobre o Processo Eleitoral.



### **C. Parceria com o Centro Integrado de Comando e Controle Nacional (CCICN) do Ministério da Justiça e cooperação com a Polícia Federal**

O TSE estabeleceu parceria com o Centro Integrado de Comando e Controle Nacional (CICCN), sob a coordenação do Ministério da Justiça, para monitorar, identificar e conter práticas de desinformação pela internet. A partir da interlocução com o TSE e com o Programa de Enfrentamento à Desinformação, o painel de monitoramento do Centro Integrado de Comando e Controle Nacional passou a contar, em 2020, com indicador específico relacionado à desinformação.



Ao longo dos finais de semana do primeiro e do segundo turnos da eleição, o Tribunal informou ao Centro Integrado de Comando e Controle Nacional a quantidade de apontamentos com possível desinformação contra o Processo Eleitoral, recebidos tanto pelo Comitê Banco de Dados como pela Coalizão. Nos dias do pleito, o TSE repassou, das 10h às 20h, quatro parciais com dados atualizados para inclusão nos indicadores da desinformação.

### **Operacionalização**

Em 16 de outubro de 2020, foi instalado o Centro Integrado de Comando e Controle Nacional das Eleições 2020 (CCICN – Eleições 2020), com a celebração de acordo de cooperação entre a Polícia Federal e a Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública. A assinatura foi feita durante evento que contou com a presença do Presidente do TSE, Ministro Luís Roberto Barroso, do Ministro da Justiça e Segurança Pública, André Mendonça, e do Diretor-Geral da Polícia Federal, Rolando de Souza. Na ocasião, discutiu-se a inclusão de indicador de monitoramento específico relacionado à desinformação eleitoral, bem como as ferramentas e os sistemas para o combate às *fake news*.

Durante o período eleitoral, o TSE atuou no âmbito do CCICN – Eleições 2020 por meio de cooperação, com acompanhamento, realizado por integrantes da Assessoria Especial





de Segurança e Inteligência do TSE (que também compunham o Comitê Estratégico de Combate à Desinformação), do monitoramento de possíveis ocorrências, realizado em tempo real pelo centro.

Para além da atuação no CICCEN – Eleições 2020, o TSE convidou o Ministério Público Eleitoral e a Polícia Federal para participar de ações que compõem o Programa nas eleições municipais de 2020, por meio de colaboração no âmbito do Comitê Estratégico de Combate à Desinformação do TSE e da criação de grupo de comunicação instantânea com representantes indicados, de modo a permitir a identificação mais célere de situações oriundas de práticas de desinformação contra o Processo Eleitoral, bem como a adoção de providências para mitigar os seus efeitos negativos.

**Parceria entre o TSE e o Centro Integrado de Comando e Controle Nacional das Eleições 2020 – Resultados**

Inclusão de indicador específico relacionado à desinformação no painel de monitoramento do CICCEN – Eleições 2020.



## **2.3. Novas estratégias de combate à desinformação em resposta a desafios das Eleições 2020**

Durante as Eleições 2020, o TSE teve que adotar novas estratégias de combate à desinformação, não previstas inicialmente no plano estratégico do Programa de Enfrentamento à Desinformação, com o objetivo de responder a incidentes concretos verificados. O próprio caráter multidisciplinar e abrangente do fenômeno da desinformação demanda que as soluções e medidas para seu enfrentamento possam ser adaptadas com agilidade, de modo a permitir reações eficazes a novos desafios e diferentes formas de disseminação de narrativas e conteúdos desinformativos.

Em especial, os desafios na área de cibersegurança e as instabilidades verificadas em alguns serviços e aplicativos *online* do TSE, durante o primeiro turno das eleições municipais de 2020, deram origem a uma onda de narrativas falsas sobre a segurança do processo de votação eletrônica e a possibilidade de fraude eleitoral. Após esses episódios, o Grupo Executor identificou a necessidade de incorporar ao Programa estratégias de comunicação e resposta a incidentes cibernéticos e a indisponibilidades (programadas ou não) dos sistemas, aplicativos e serviços *online* da Justiça Eleitoral.

### **2.3.1. Comitê de Ciberinteligência**

O Programa de Enfrentamento à Desinformação do TSE passou a contar, já no segundo turno das Eleições 2020, com um Comitê de Ciberinteligência. O comitê foi criado imediatamente após o primeiro turno da votação com o objetivo de garantir a formulação de respostas rápidas a quaisquer potenciais incidentes cibernéticos durante o Processo Eleitoral, inclusive por meio de uma comunicação institucional célere e precisa sobre tais eventos. Constatou-se que ataques *hacker* de diversas naturezas (a exemplo de vazamentos de dados, ataques de negação de serviço e ataques de *ransomware*) podem ser um dos componentes de operações de influência contra a integridade do Processo Eleitoral, por meio da tentativa de criar campanhas de desinformação e narrativas sobre suposta falta de confiabilidade dos sistemas de votação e apuração dos resultados. Nessas situações, a desinformação pode ser potencializada pela ausência ou demora na divulgação de informações específicas sobre o evento, causando vácuos de informação (*information/data void*). Daí a importância da estruturação de um comitê, com fluxos pré-definidos, para viabilizar a rápida análise da situação e subsidiar a tomada de decisões e a divulgação de comunicados claros e precisos para a imprensa e o público em geral.

#### **Operacionalização**

O Comitê de Ciberinteligência foi integrado por representantes do Comitê Estratégico de Combate à Desinformação; do Grupo Executor do Programa; da Presidência do TSE; da Ascom/TSE; da STI/TSE; da Assessoria de Gestão Eleitoral (Agel/TSE); e da Diretoria-Geral do Tribunal. A atuação do comitê foi pautada por um fluxo de trabalho preestabelecido (Anexo 4).

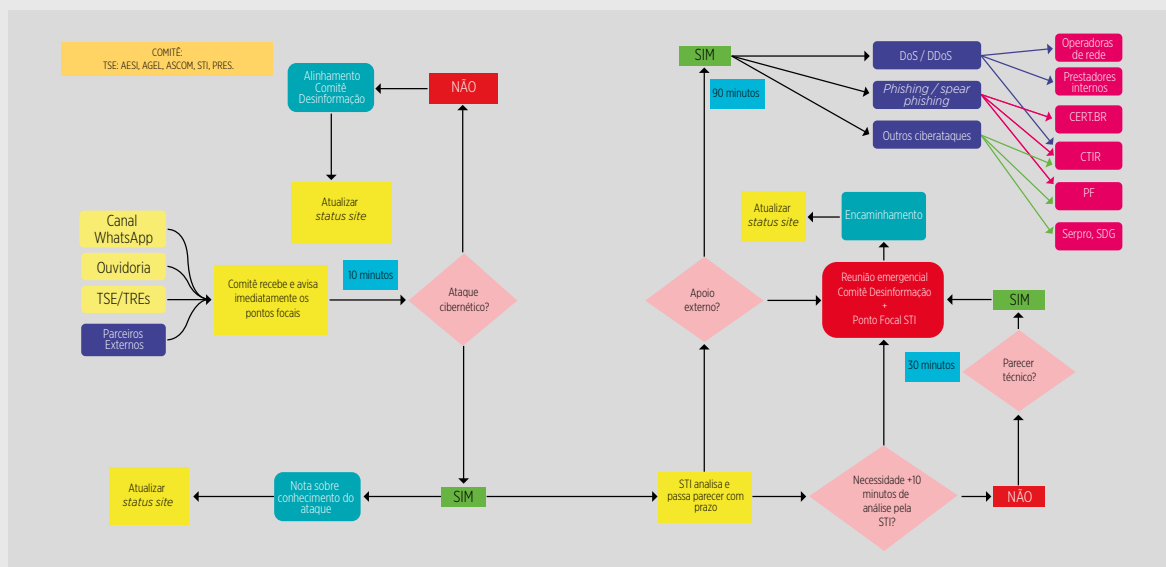
Durante a estruturação do comitê, formou-se uma rede de parceiros e de prestadores de serviços do TSE capazes de cooperar com o Tribunal para responder a eventuais incidentes cibernéticos. O comitê contou com a colaboração dos seguintes parceiros: Serpro, Polícia Federal, CTIR, CERT.br, Nupef, SaferNet, DFR Lab, ITS Rio, FGV DAPP, Instituto Igarapé, entre



outros. Também atuaram no âmbito do comitê alguns dos principais prestadores de serviços de tecnologia e infraestrutura do TSE, como a Oracle, a Oi e a Akamai.

O comitê, por meio de atuação coordenada e comunicação constante com os parceiros e os prestadores de serviço, visava monitorar e coletar dados, desenvolvendo conhecimento e inteligência que permitissem ao Tribunal tomar decisões de segurança e informação com mais agilidade, transformando ações reativas em proativas.

### Comitê de Ciberinteligência – Fluxo de trabalho



O comitê estabeleceu um fluxo de ação para a hipótese de identificação de qualquer evento ou incidente cibernético. Estabeleceu-se um prazo de até dez minutos para a STI/TSE identificar o incidente e prestar informações preliminares para o Comitê Estratégico de Combate à Desinformação, para a Presidência da Casa, para a Ascom/TSE e para os TREs, viabilizando ações de comunicação quanto ao evento. Caso o incidente demandasse mais de dez minutos para seu tratamento, definiu-se a realização de reunião de emergência do comitê de tratamento de incidentes do TSE, no prazo de até trinta minutos, para responder com informações mais precisas sobre o incidente. Caso fosse necessário apoio externo para a resposta ao incidente, instituiu-se prazo de noventa minutos para mobilização e atuação dos parceiros e acompanhamento do Comitê Estratégico de Combate à Desinformação.

Para viabilizar a rápida resposta, outras melhorias na comunicação foram implementadas e divulgadas aos TREs. A título exemplificativo, por determinação da Presidência do TSE, a Secretaria de Tecnologia da Informação (STI/TSE) nomeou um porta-voz responsável por monitorar todas as atividades da secretaria e replicar informações em tempo real para a Presidência, para a Ascom/TSE e para os TREs.

### Resultados

O Comitê de Ciberinteligência funcionou durante o segundo turno das eleições e até o final do período eleitoral, mas nenhum incidente cibernético que demandasse sua atuação foi verificado nesse período.



### **2.3.2. Página de *status* de serviços**

Para conferir mais transparência e permitir o rápido acesso a informações sobre potenciais instabilidades dos sistemas e aplicativos da Justiça Eleitoral, após o primeiro turno das Eleições 2020, o TSE criou uma página de *status* e desempenho dos serviços *online* do Tribunal e da Justiça Eleitoral, que foi atualizada continuamente até o fim do período eleitoral. A página permitiu que eleitores, TREs, imprensa e cidadãos em geral tivessem conhecimento sobre eventuais instabilidades e indisponibilidades, bem como suspensões programadas de serviços.

A página de *status* foi criada após os episódios de indisponibilidade de serviços durante o primeiro turno das eleições. Verificou-se que falhas e oscilações no aplicativo e-Título e em outros serviços *online*, provocadas pela sobrecarga de acessos, também foram usadas para a criação de narrativas falsas sobre a segurança do processo de votação eletrônico.

A página de *status* pode ser encontrada no *link*: <https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2020/Novembro/veja-aqui-o-status-sobre-a-disponibilidade-dos-servicos-durante-o-2o-turno-das-eleicoes-2020>.

#### **Operacionalização**

A página de *status* de disponibilidade e desempenho dos serviços digitais foi criada pela STI/TSE, com apoio da Ascom/TSE, a partir de demanda do Grupo Executor do Programa. Em razão do curto prazo para implementação da página, foi adotada solução que necessitava de alimentação manual dos dados.

A página permitiu o acompanhamento em tempo real do *status* e do desempenho de todos os serviços *online* do TSE e da Justiça Eleitoral. Ela foi estruturada para garantir a identificação de eventuais casos de serviços com suspensão programada, com instabilidades ou indisponíveis. A página também forneceu informações sobre os canais disponíveis para receber relatórios de eventuais problemas.



### 3. Status do cumprimento de metas do plano de trabalho

O Plano Estratégico do Programa de Enfrentamento à Desinformação estipulou um plano de trabalho integrado por medidas gerais e metas específicas a serem alcançadas em cada um dos 6 eixos do Programa. Ao total, foram estabelecidas 16 medidas gerais, subdivididas em 52 metas específicas.

Na execução do Programa, orientada pelo cumprimento do plano de trabalho, verificou-se que as metas definidas foram cumpridas satisfatoriamente durante as Eleições 2020.

A seguir, será detalhado o *status* do cumprimento de cada uma das metas e medidas especificadas no plano de trabalho previsto no Plano Estratégico do Programa.

#### 3.1. Eixo 1 – Organização Interna

Este eixo visa à integração e à coordenação entre os níveis e as áreas que compõem a Justiça Eleitoral, com a definição das respectivas atribuições, de modo a assegurar uma atuação harmônica no combate à desinformação.

##### **Medida 1: Criação da posição de coordenador digital de combate à desinformação**

Objetivo: Nomear profissional especializado em tecnologia como coordenador digital de combate à desinformação para permitir a coordenação de estratégias digitais de enfrentamento à desinformação.

**Meta 1:** *Nomear profissional especializado em tecnologia como coordenador digital de combate à desinformação.*

Em setembro de 2020, o Programa passou a contar com o trabalho de Thiago Rondon, profissional especializado na área de tecnologia, com larga experiência como desenvolvedor de tecnologias cívicas e colaborador em projetos de dados abertos governamentais e de aplicações que promovem a participação no processo democrático. No âmbito do Programa, ele passou a atuar como Coordenador Digital do Combate à Desinformação.



O referido coordenador teve como função principal a elaboração de ações e estratégias digitais nas Eleições 2020 para combater a desinformação intencional contra o Processo Eleitoral. As estratégias digitais elaboradas incluíram, dentre outras: (i) a formação de rede de difusores de informações confiáveis sobre o Processo Eleitoral (campanha #EuVotoSemFake); (ii) a criação da central de envio de notificações sobre o Processo Eleitoral pelos aplicativos da Justiça Eleitoral; (iii) a criação de uma rede de monitoramento de práticas de desinformação danosas ao Processo Eleitoral; (iv) a produção de conhecimento e matérias sobre o Programa para divulgação no *site* do TSE e em outros veículos de imprensa; e (v) a implementação de metodologia de trabalho para garantir maior agilidade na comunicação entre unidades internas e parceiros.





**Meta 2:** *Produzir documento, resumindo as ações, aprendizados e propostas para fortalecer o combate à desinformação para divulgação pós-eleição.*



O presente relatório contém resumo das ações desenvolvidas em 2020 com a participação do coordenador digital de combate à desinformação, bem como os aprendizados para fortalecer o combate à desinformação. Adicionalmente, no segundo semestre de 2021, será publicado o Plano Estratégico 2021-2022, com as diretrizes do Programa Permanente de Enfrentamento à Desinformação no Processo Eleitoral e as propostas e medidas a serem implementadas com foco nas Eleições 2022.

## **Medida 2: Estabelecimento de Comitê Estratégico de Combate à Desinformação**

Objetivo: Instituir o Comitê Estratégico de Combate à Desinformação no âmbito do TSE, bem como estimular o estabelecimento de comitês similares no âmbito dos TREs.

**Meta 1:** *Solicitar e obter de cada TRE a indicação de um representante (ponto focal) para participar do Comitê Estratégico de Combate à Desinformação do TSE, por meio do encaminhamento de ofícios aos TREs.*



Por meio do Ofício-Circular-GAB/SPR nº 355/2020, foi solicitado aos TREs a indicação de um representante para atuação como ponto focal do combate à desinformação no respectivo TRE. Em resposta ao ofício, todos os Regionais nomearam representantes. Os pontos focais do combate à desinformação nos TREs passaram, então, a integrar grupo de comunicação instantânea com os integrantes do Comitê Executor do TSE, bem como participaram de reunião de orientação. Durante todo o período eleitoral, foi realizada a interlocução constante com os pontos focais.

**Meta 2:** *Instituir e estruturar o Comitê Estratégico de Combate à Desinformação do TSE, mediante definição de fluxo de trabalho, atribuições dos representantes, âmbito de atuação e prazos para apuração da situação e divulgação de eventual contrainformação, considerando a gravidade e urgência das diferentes situações.*



Foram indicados para compor o Comitê Estratégico de Combate à Desinformação do TSE representantes: (i) do Gabinete da Presidência; (ii) da Assessoria de Comunicação (Ascom/TSE); (iii) da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI/TSE); (iv) da Assessoria Especial de Segurança e Inteligência (Aesi/TSE); (v) da Assessoria de Gestão Eleitoral (Agel/TSE); e (vi) da Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental (SMG). Todos passaram a compor grupo de comunicação instantânea para manifestação ou encaminhamento imediato dentro das atribuições de cada setor. O Comitê contou ainda com uma subseção destinada a registro e proposta de encaminhamento de apontamentos e denúncias de desinformação, que foi denominado Comitê Banco de Dados. Esse Comitê era composto por oito integrantes do TSE. Para seu funcionamento, foi criado fluxo de trabalho (Anexo 2) e foram definidos critérios (Anexo 3) pré-estabelecidos para pautar sua atuação e o encaminhamento a ser dado a cada apontamento catalogado.



**Meta 3:** *Definir e convidar integrantes adicionais do Comitê Estratégico de Combate à Desinformação do TSE capazes de contribuir para o alcance de suas finalidades.*



O Comitê Estratégico de Combate à Desinformação do TSE foi instituído, inicialmente, com (i) quatro representantes do Gabinete da Presidência; (ii) dois representantes da Assessoria de Comunicação (Ascom/TSE); (iii) um representante da STI/TSE; (iv) um representante da Assessoria Especial de Segurança e Inteligência (Aesi/TSE); (v) um representante da Assessoria de Gestão Eleitoral (Agel/TSE); e (vi) um representante da Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental (SMG). Nos meses de setembro e outubro de 2020, foram realizadas reuniões com os integrantes do Comitê Estratégico. Durante o período eleitoral, devido à carga de trabalho e aos desafios de cibersegurança, passaram a integrar o Comitê Estratégico, seja na subseção Comitê Banco de Dados ou na subseção Comitê Ciberinteligência, outros servidores da Aesi, Agel, Ascom e STI, bem como assessores da Assessoria de Apoio aos Ministros Substitutos e da Secretaria do Tribunal.

**Meta 4:** *Prover informações, orientações e estratégias aos TREs para que possam implantar comitês estratégicos em seus âmbitos internos, com a colaboração do TSE.*



Em 2/10, 20/10 e 12/11/2020, foram realizadas reuniões virtuais nas quais foram apresentadas as principais orientações e solucionadas as dúvidas dos TREs que apresentaram interesse em implantar o Comitê Estratégico de Combate à Desinformação em suas localidades. Durante todo o período eleitoral, houve interlocução constante entre o Comitê do TSE e os Comitês locais no âmbito do grupo de comunicação instantânea criado (Grupo Comitê Estratégico). Ao final, em 16/12, foi realizada reunião de balanço e perspectivas para 2021.

**Meta 5:** *Criar grupos virtuais de comunicação que permitam interlocução rápida entre o Comitê Estratégico de Combate à Desinformação do TSE com os pontos focais do combate à desinformação dos TREs, bem como com agências de checagem e outros parceiros estratégicos do Programa.*



Foram criados diversos grupos de interação instantânea em aplicativo de mensagens, imprimindo celeridade e eficiência à atuação. Foram eles, dentre outros: (i) Grupo Desinformação – Equipe Executora, formado pelos integrantes da Equipe Executora do Programa para decisões estratégicas; (ii) Grupo Coalizão para Checagem, integrado por representantes do TSE, pontos focais dos TREs e representantes de instituições de checagem; (iii) Grupo Comitê Estratégico TSE/TREs, formado por representantes do TSE e dos TREs; (iv) Grupo Comitê Estratégico TSE; (v) Grupo Comitê Banco de Dados; (vi) Grupo Sociedade Civil, com parceiros da academia e organizações da sociedade civil; (vii) grupo com representantes de instituições públicas, incluindo Polícia Federal e Ministério Público Eleitoral (MPE); e (viii) Grupo Ciberinteligência, com servidores do TSE.



### 3.2. Eixo 2 – Alfabetização Midiática e Informacional

Este eixo visa à conscientização sobre o funcionamento e o impacto do fenômeno da desinformação, bem como à capacitação para identificação e checagem de desinformação e à compreensão sobre o Processo Eleitoral, notadamente o processo eletrônico de votação. As ações dirigidas ao público interno priorizam aprendizagens voltadas à compreensão do fenômeno da desinformação e à capacitação para lidar com este. As ações dirigidas ao público externo priorizam aprendizagens voltadas ao conhecimento e à compreensão sobre desinformação; incentivo ao exercício de pensamento crítico diante de informações recebidas; incentivo à não reprodução de informações duvidosas; indicação de ferramentas e recursos de verificação de informações; conscientização sobre a importância dos dados pessoais; e informação sobre o Processo Eleitoral, em especial quanto ao funcionamento e à segurança das urnas eletrônicas.

#### Medida 1: Capacitação para o público interno sobre desinformação

**Objetivo:** capacitar magistrados, servidores e colaboradores da Justiça Eleitoral para compreender e enfrentar o problema da desinformação.

**Meta 1:** *Acompanhar os workshops das Fases 2 e 3 do Projeto Combate Sistemico à Desinformação nas Eleições 2020, implementando, nos eixos de checagem e aprimoramento, as sugestões desenvolvidas pelos Grupos de Trabalho do TSE.*



O Projeto Combate Sistemico à Desinformação nas Eleições 2020, promovido pelo Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE) e pelo Instituto Tecnologia e Equidade (IT&E), ambos parceiros do Programa, foi desenvolvido, em formato remoto, para capacitação de servidores da Justiça Eleitoral e do MPE em pensamento sistêmico, com apoio ao desenvolvimento de planos de ação para o combate sistêmico à desinformação nas Eleições 2020. Representantes da Equipe Executora do Programa e do Comitê Estratégico do TSE participaram dos *workshops*, nos quais o Grupo de Trabalho do TSE apresentou planos para: (i) estruturação de programa de observação de eleições por meio de capacitação, divulgação proativa e produção de contrainformação; e (ii) formalização de parcerias com plataformas. As sugestões de curto prazo foram consideradas tanto na elaboração do plano estratégico quanto na sua execução. As propostas de médio ou longo prazo serão incorporadas ao plano estratégico para 2021/2022.

**Meta 2:** *Promover, em conjunto com as plataformas digitais parceiras do Programa, eventos para servidores e magistrados dos TREs, a fim de que estes compreendam o funcionamento de cada uma delas e consigam melhor identificar desinformação em seu âmbito e promover ações para impedir a sua disseminação, bem como denunciar violações aos seus termos de uso.*



As plataformas digitais parceiras do Programa promoveram diversos eventos e sessões de treinamento para servidores do TSE e dos TREs sobre o funcionamento de suas plataformas e ações relacionadas ao enfrentamento à desinformação em cada uma delas. A título exemplificativo, são listadas a seguir algumas dessas iniciativas.



**Facebook/Instagram/WhatsApp.** Representantes do Facebook Brasil, capacitados também pelo WhatsApp Inc., promoveram sessões de treinamento para os servidores dos TREs e Zonas Eleitorais, com explicações sobre o funcionamento das plataformas, medidas de combate à desinformação adotadas por elas, aspectos práticos de contencioso eleitoral e medidas que estavam sendo adotadas em preparação para as Eleições 2020, oferecendo ao final oportunidade para perguntas. Os treinamentos ocorreram de 8 a 18 de setembro de 2020 e envolveram todos os TREs nas 27 unidades da Federação.

**Google.** A Google Brasil realizou treinamentos com o objetivo de capacitar os servidores do TSE e dos TREs, sob duas perspectivas: (i) qualificação das equipes de comunicação para auxiliar no processo de checagem e difusão de informações durante o período eleitoral; e (ii) qualificação para magistrados e servidores com informações sobre o funcionamento das plataformas Google e YouTube, suas políticas e funcionamento dos canais de denúncia, de modo a garantir atuação mais eficaz no período eleitoral. Os treinamentos ocorreram nos dias 21 e 25 de setembro de 2020.

**Twitter.** O Twitter também realizou sessões de treinamentos para as equipes de comunicação do TSE e dos TREs sobre as melhores práticas do aplicativo, bem como sessões de treinamento para magistrados e servidores dos TREs, com explicações sobre o funcionamento da plataforma, as políticas da comunidade e os aspectos práticos de contencioso eleitoral. As sessões de treinamento foram realizadas nos dias 23 e 30 de setembro de 2020.

**TikTok.** O TikTok forneceu treinamento e suporte à equipe de Comunicação do TSE sobre o funcionamento da plataforma, com orientações para auxiliar na produção de vídeos e, dessa forma, garantir a difusão de informações oficiais. O treinamento ocorreu no dia 25 de setembro de 2020.

**Meta 3:** *Distribuir aos TREs cartilhas e outros materiais educativos sobre os principais provedores de aplicação.*

Diversos provedores de aplicação de internet produziram e distribuíram, em parceria com o TSE, cartilhas e materiais informativos com o objetivo de ampliar o conhecimento sobre o funcionamento das plataformas e o combate à desinformação em cada uma delas.



O WhatsApp produziu cartilha com informações sobre as medidas de segurança, integridade e transparência do aplicativo, dicas para ajudar os usuários a evitar a disseminação de boatos e notícias falsas, além de elementos importantes na colaboração com a Justiça Eleitoral.

Já o Facebook Brasil produziu duas cartilhas com aspectos práticos sobre as plataformas do Facebook e do Instagram, informações sobre o combate a abusos e sobre o contencioso eleitoral digital. Além disso, foram disponibilizados conteúdos gravados com explicações sobre as ferramentas do Facebook e sua atuação nas Eleições 2020.



**Meta 4:** *Fornecer aos mesários informações sobre desinformação e sobre o funcionamento do sistema eletrônico de votação dentro do escopo do treinamento de mesários.*



Em razão da pandemia da Covid-19, os mesários foram treinados majoritariamente por meio do aplicativo Mesários e pela plataforma Moodle de educação a distância. No treinamento oferecido aos mesários, por ambos os canais, foram abordadas, dentre outras temáticas: (i) dicas para enfrentar a desinformação; e (ii) informações sobre Processo Eleitoral e a segurança da urna eletrônica. Além disso, a Justiça Eleitoral levou informações úteis sobre organização das eleições, protocolos sanitários e esclarecimentos sobre notícias falsas aos mesários por meio da central de notificações no aplicativo Mesários.

## **Medida 2: Capacitação para os públicos interno e externo sobre o Processo Eleitoral**

**Objetivo:** capacitar os magistrados, servidores e colaboradores da Justiça Eleitoral, bem como os parceiros do Programa, jornalistas e público externo mais amplo sobre o Processo Eleitoral, para que possam: (i) atuar como difusores de informações verídicas sobre o Processo Eleitoral, em geral, e sobre a segurança do processo eletrônico de votação, em particular; e (ii) possuir informação adequada e verídica sobre o Processo Eleitoral para exercerem seus direitos.

**Meta 1:** *Revisar e aprimorar o Curso EaD Por Dentro do Processo Eleitoral, para que este possa ser relançado em 2020.*



Em maio de 2020, foi ministrado, pela primeira vez, em uma turma-piloto, o curso Por Dentro do Processo Eleitoral como parte do Programa de Enfrentamento à Desinformação com Foco nas Eleições 2020. O curso, produzido pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do TSE, com o acompanhamento do Grupo Gestor do Programa, teve como objetivo proporcionar ao participante a compreensão do Processo Eleitoral para ser capaz de atuar no combate à desinformação. Ele é dividido em quatro módulos sobre os seguintes temas: Visão Geral das Eleições, Segurança do Processo Eleitoral; Transparência e Fiscalização; e Enfrentamento à Desinformação. Integrantes da Equipe Executora do Programa acompanharam os 4 módulos do curso. Após fase de acompanhamento, foram realizadas reuniões com a equipe responsável pelo seu desenvolvimento nos meses de agosto, setembro e outubro, nas quais foram apresentadas e discutidas sugestões de melhoria e ampliação dos conteúdos. Grande parte das sugestões, de implementação viável em curto prazo, foram adotadas, o que permitiu que o curso fosse relançado em outubro. Nessa última turma, participaram do curso 161 servidores do TSE e dos TREs. Duas novas turmas foram abertas em 2021.

**Meta 2:** *Capacitar os pontos focais do combate à desinformação no âmbito dos TREs a fim de formarem redes para difusão de informações.*



Os pontos focais do combate à desinformação nos TREs foram capacitados por meio de reunião realizada com a Equipe Executora do Programa. O treinamento incluiu informações sobre como atuar no âmbito da Coalização para Checagem – Eleições 2020 (por exemplo, para o compartilhamento de notícias falsas identificadas





e também para o fornecimento de informações oficiais aos checadores) e sobre como difundir, no âmbito dos TREs, as verificações realizadas.

Adicionalmente, os pontos focais do combate à desinformação no âmbito dos Tribunais Regionais Eleitorais participaram de sessões de treinamento específicas, organizadas pelo TSE em conjunto com parceiros do Programa. Tais sessões incluíram:

- i. Treinamentos oferecidos pelas plataformas de redes sociais;
- ii. *Workshop*, ministrado por Luiza Bandeira do laboratório forense norte-americano Digital Forensic Research Lab (DFR Lab), com o objetivo de capacitar para a identificação e o enfrentamento à desinformação, notadamente no que diz respeito a redes coordenadas, comportamentos inautênticos e técnicas de *Open Source Intelligence (OSINT)* para investigação em redes; e
- iii. Curso Desinformação e Automação em Contexto Eleitoral, ministrado pelo Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio de Janeiro (ITS Rio), seguido da criação de uma rede de apoio para atendimento no caso de dúvidas técnicas dos capacitados.

**Meta 3:** *Promover workshop para instituições de checagem sobre o processo eletrônico de votação e desinformação relacionada à segurança da urna eletrônica.*



Em 22/9/2020, o Secretário de Tecnologia da Informação do TSE ministrou o curso Sistema Eletrônico de Votação: Segurança e Transparência para representantes das nove instituições de checagem parceiras do Programa. O curso esclarece as principais notícias falsas divulgadas sobre a urna eletrônica e o Processo Eleitoral brasileiro. Além disso, a pesquisadora Luiza Bandeira, do DFR Lab, ofereceu também aos integrantes das instituições de checagem capacitação para identificação de redes coordenadas, comportamento inautêntico e técnicas de OSINT.

**Meta 4:** *Capacitar jornalistas e servidores sobre o Processo Eleitoral, incluindo as recentes mudanças legislativas, os aspectos gerais da organização e funcionamento da Justiça Eleitoral, a prestação de contas e a desinformação no contexto eleitoral.*



Foi oferecido virtualmente o curso Por Dentro do Processo Eleitoral, focado nas mudanças da legislação e aplicação nas eleições de 2020. Além disso, jornalistas de todo o país fizeram parte do curso Direito Eleitoral para Jornalistas, que contou com 11 aulas de cerca de 2 horas, dentre as quais: (i) por dentro do Processo Eleitoral; (ii) prestação de contas, arrecadação e gastos de campanha; (iii) segurança do sistema eletrônico de votação; e (iv) desinformação no Processo Eleitoral.

**Medida 3: Campanhas de conscientização sobre a desinformação e ações de educação midiática e informacional para o público externo**

**Objetivo:** instruir e conscientizar os eleitores e cidadãos em geral sobre o fenômeno da desinformação, sobre a importância da checagem de fatos, bem como sobre o Processo Eleitoral, de modo a: (i) contribuir para que os eleitores possam exercer o seu direito de voto



de forma consciente e informada; e (ii) fortalecer a capacidade dos cidadãos de identificar e enfrentar a desinformação, sobretudo no contexto eleitoral.

**Meta 1:** *Realizar live sobre o fenômeno da desinformação nas redes, com a participação do presidente do TSE, e palestras de especialistas no tema.*

Em junho de 2020, foi realizada *live* (i.e., transmissão ao vivo em redes sociais) da série Diálogos Democráticos, intitulada Desinformação: o Desafio das *Fake News* e mediada pelo presidente do TSE. Participaram a jornalista Cristina Tardáguila, da International Fact-Checking Network, o biólogo e comunicador Atila Iamarino e o Deputado Federal Felipe Rigoni, coautor de Projeto de Lei direcionado ao combate à desinformação.



O encontro abordou temas como: a diferença entre notícia falsa, falta de informação e difusão de conceitos errados; os riscos da disseminação de mensagens falsas; a importância da checagem de conteúdo; e estratégias de combate às chamadas *fake news* sem comprometer o direito à liberdade de expressão.

**Meta 2:** *Realizar live sobre educação midiática, democracia e desinformação no âmbito escolar, com a participação do presidente do TSE, e palestras de especialistas no tema.*

O TSE e o Instituto Palavra Aberta, com o apoio da Unesco, e participação do Todos pela Educação, realizaram, em 7/8/2020, o “webinário” Educação para a Cidadania, que abordou temas como Democracia, Liberdade de Expressão, Educação Midiática e Enfrentamento à Desinformação.



**Meta 3:** *Produzir campanha midiática com vídeos sobre o tema da desinformação e checagem de fatos, com participação de influenciador de destaque no meio digital, para ser divulgada em redes sociais, rádio e televisão.*

Foi produzida e lançada a campanha *Se For Fake News, não Transmita*, estrelada pelo biólogo e influenciador digital Atila Iamarino, e veiculada em rede nacional de rádio e televisão, além de publicada nas redes sociais do Tribunal. O objetivo da campanha foi abordar a disseminação de notícias falsas no dia a dia da sociedade, com ênfase no impacto negativo desse fenômeno nos processos democrático e eleitoral brasileiros, bem como na vida dos cidadãos. Em um dos vídeos da campanha, compara-se o fenômeno da desinformação a uma espécie de vírus, alertando que, no Processo Eleitoral, essa divulgação de boatos e notícias falsas é letal para a democracia e pode acabar com a reputação de pessoas idôneas ou esconder a verdade sobre candidatos mal-intencionados. A campanha busca também estimular a verificação da veracidade das mensagens pelos cidadãos antes de repassá-las. Estima-se que a campanha tenha alcançado mais de 130 milhões de brasileiros. A campanha teve mais de 10 bilhões de visualizações únicas durante o período de veiculação.



**Meta 4:** *Produzir e divulgar nas redes sociais publicações sobre a importância da checagem e o fenômeno da desinformação no Processo Eleitoral.*

Durante todo o período eleitoral de 2020, foram produzidos e divulgados materiais sobre a desinformação e a checagem de fatos. Citam-se, a título exemplificativo: (i) a publicação de textos e *cards* informativos no perfil do TSE nas



redes sociais Facebook, Instagram e Twitter; (ii) a produção de vídeos informativos no TikTok, com inauguração do perfil oficial do Tribunal nessa rede; (iii) o lançamento das campanhas virtuais #EuVotoSemFake e #NãoTransmitaFakeNews, que tiveram como uma de suas finalidades o incentivo a compartilhamentos de mensagens que orientam e informam sobre o Processo Eleitoral; (iv) no YouTube, o TSE promoveu a série Diálogos Democráticos, com *lives* realizadas pelo presidente do Tribunal e figuras públicas para discutir o fenômeno da desinformação e promover a disseminação de informações de interesse público sobre as eleições (e.g., os cuidados sanitários adotados para a votação).

#### **Medida 4: Cooperação e ações para potencializar o alcance das iniciativas de alfabetização midiática e informacional de parceiros**

**Objetivo:** promover a interlocução e a cooperação entre parceiros da área da alfabetização midiática e informacional para potencializar o alcance das iniciativas de alfabetização midiática e informacional existentes.

**Meta 1:** *Discutir com as instituições parceiras que atuam na área da alfabetização midiática e informacional estratégias para potencializar o alcance de iniciativas de alfabetização midiática e informacional, em especial no período eleitoral.*



Foi realizado levantamento de instituições parceiras que atuam com alfabetização midiática e informacional, bem como discussão preliminar juntamente com a Coalizão para Checagem – Eleições 2020, para fins de elaboração conjunta de estratégias para implementação no ciclo 2021-2022.

**Meta 2:** *Implementar estratégias para ampliação do alcance de iniciativas de alfabetização midiática e informacional.*



As diversas parcerias celebradas com provedores de aplicação de internet e outras instituições e organizações da sociedade civil envolveram iniciativas de alfabetização midiática e informacional. A título ilustrativo, a parceria com o WhatsApp contemplou a criação de *chatbot* que fornecia elementos para ajudar o eleitor a identificar a desinformação, bem como permitir o acesso às checagens de fato mais relevantes sobre o Processo Eleitoral. Ademais, o *site* Fato ou Boato, destinado a reunir as verificações feitas pelas agências de checagem, incluiu seção que ensinava o eleitor a reconhecer conteúdos falsos e enganosos. Com o objetivo de ampliar o alcance de tais iniciativas, foram adotadas diversas estratégias. *Sites* de diversos organismos públicos publicaram *banner* em seus *websites* direcionando o internauta para o *chatbot* da Justiça Eleitoral no WhatsApp. Participaram da iniciativa, dentre outras instituições, o Supremo Tribunal Federal (STF), o Superior Tribunal de Justiça (STJ), o Tribunal Superior do Trabalho (TST), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Tribunal de Contas de União (TCU), o Ministério Público do Trabalho (MPT), a Associação Nacional dos Procuradores e das Procuradoras do Trabalho (ANPT), a Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), o Ministério da Cidadania (MC), o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), a Controladoria-Geral da União (CGU), a Presidência da República (PR), a Advocacia-Geral da União (AGU) e a Casa Civil. O YouTube lançou um *banner* em sua página inicial para promover a página Fato ou Boato e as checagens produzidas no âmbito da Coalizão para Checagem – Eleições 2020,



de modo a contribuir para o fortalecimento do ecossistema de *fact-checking*. Além disso, para promover o acesso dos eleitores a informações sobre desinformação, mitos eleitorais e outros temas correlatos, foram realizadas *lives* pela Google Brasil em parceria com o TSE, que foram veiculadas não apenas nos canais do Tribunal, mas também nos canais oficiais do YouTube e da Google Brasil no Youtube.

### **Medida 5: Interlocução com partidos políticos para conscientizá-los sobre sua responsabilidade no âmbito do enfrentamento à desinformação**

**Objetivo:** promover a interlocução com partidos políticos para conscientizá-los a respeito de sua responsabilidade por um ambiente informacional saudável no período eleitoral, bem como da necessidade de *adoção de medidas para combater a desinformação e desestimular a criação e utilização de redes de desinformação e comportamento inautêntico em campanhas eleitorais*.

**Meta 1:** *Realizar reunião com todos os órgãos nacionais dos partidos, com breve exposição dos impactos e riscos do fenômeno da desinformação.*



Durante as Eleições 2020, foram realizadas duas reuniões entre o presidente do TSE e os representantes nacionais dos partidos, nos dias 23/9 e 27/10/2020. Em tais ocasiões, o presidente do Tribunal reforçou a importância de que as agremiações se posicionem contra a desinformação e atuem contra a disseminação de informações falsas, notadamente no período eleitoral.

**Meta 2:** *Propor termo de compromisso para que os representantes de órgãos nacionais dos partidos políticos se comprometam com: (i) a realização de atividades voltadas à conscientização dos filiados a respeito do fenômeno da desinformação; e (ii) a adoção de medidas para desestimular a criação e utilização de redes de desinformação e comportamento inautêntico em campanhas eleitorais.*



A Equipe Executiva do Programa elaborou minuta de termo de compromisso que previa, dentre outros, compromissos dos partidos políticos para: (i) *realizar atividades voltadas à conscientização de seus filiados e candidatos a respeito do fenômeno da desinformação, seus impactos prejudiciais ao debate público democrático e a importância da checagem de fatos;* (ii) *adotar medidas para desestimular a criação e utilização de redes de desinformação e comportamento inautêntico em campanhas eleitorais;* (iii) *manter uma postura de transparência e abertura em relação às instituições de checagem de fatos e à imprensa, garantindo o esclarecimento de questões ocorridas no decorrer do Processo Eleitoral; e (iv) auxiliar na difusão de conteúdos relacionados ao Processo Eleitoral produzidos pelo TSE.* Após as reuniões com os presidentes de partidos e diante da proximidade do pleito, decidiu-se, porém, adiar a propositura, negociação e celebração de compromissos específicos com os partidos políticos para o pleito de 2022.



### 3.3. Eixo 3 – Contenção da Desinformação

Este eixo tem como objetivo promover a adoção de medidas concretas voltadas a detectar, desestimular e conter práticas de desinformação, por meio do direcionamento de recursos tecnológicos e das atividades preventivas e repressivas contra comportamentos inautênticos, uso de propaganda computacional, uso de identidade falsa e demais fraudes no acesso à informação dos cidadãos, bem como outros tipos de ações coordenadas de propagação de desinformação.

#### **Medida 1: Engajar as plataformas digitais e seus recursos tecnológicos no enfrentamento de redes estruturadas de desinformação e comportamento inautêntico**

Objetivo: desenvolver acordos de cooperação com provedores de aplicação de internet, que favoreçam a mobilização dessas plataformas e seus recursos tecnológicos em prol da disseminação de informação verdadeira sobre o Processo Eleitoral e do combate a comportamentos inautênticos.

**Meta 1:** *Realizar reuniões periódicas com os provedores de aplicação parceiros do Programa, para conhecer suas iniciativas no combate à desinformação e discutir possibilidades de atuação em conjunto e colaboração para o Processo Eleitoral.*



Entre junho e dezembro de 2020, foram realizadas diversas reuniões com os principais provedores de aplicação de internet parceiros do Programa, incluindo Facebook/Instagram, WhatsApp, Google/YouTube, Twitter e TikTok, com o objetivo de conhecer as ações das plataformas contra a desinformação, bem como discutir, definir, implementar e acompanhar iniciativas colaborativas para o Processo Eleitoral de 2020. Além disso, representantes do Programa e das plataformas estabeleceram canais de comunicação diretos, de modo a garantir a manutenção de relações produtivas e colaborativas durante todo o período eleitoral.

**Meta 2:** *Firmar memorandos de entendimento com todos os provedores de aplicação de internet parceiros do Programa, para estabelecer as iniciativas e medidas concretas a serem implementadas no âmbito das Eleições 2020.*



O TSE firmou memorandos de entendimento (MoU) com todos os principais provedores de aplicação de internet parceiros do Programa, incluindo Facebook/Instagram, WhatsApp, Google/YouTube, Twitter e TikTok. Tais memorandos tiveram como objeto a definição de medidas concretas a serem adotadas pelas plataformas em parceria com o TSE, para o enfrentamento à desinformação durante as Eleições 2020. Os compromissos assumidos buscaram a união de esforços entre a Justiça Eleitoral e os provedores de aplicação de internet para garantir que eleitores tivessem acesso a notícias e informações oficiais verdadeiras sobre o Processo Eleitoral, de modo que pudessem exercer o seu direito de voto de modo consciente e seguro. As iniciativas previstas em cada MoU firmado traziam ações de capacitação, disseminação de informação verdadeira e mobilização de recursos das plataformas para combate de comportamentos inautênticos. A título ilustrativo, foram pactuados cursos de capacitação, produção de cartilhas informativas, canais de comunicação e denúncia (como o canal de denúncias





de disparo em massa em parceria com o WhatsApp e o canal de denúncias de conteúdos que ofereçam risco à integridade das eleições com o TikTok) e o uso de *features* e recursos das plataformas para garantir aos cidadãos fácil acesso a conteúdos sobre as eleições (a exemplo do Megafone do Facebook, do *chatbot* do TSE no WhatsApp e de *prompt* no campo de buscas do Twitter). A íntegra dos acordos celebrados está disponível em: <https://www.justicaeleitoral.jus.br/parcerias-digitais-eleicoes/>.

**Meta 3:** *Promover a interlocução com provedores de aplicação de internet que ainda não aderiram ao Programa, buscando a sua adesão e a celebração de parceria no combate à desinformação.*



Para as Eleições 2020, promoveu-se interlocução com o TikTok, plataforma que ganhou enorme popularidade no Brasil em 2019 e 2020, notadamente entre o público jovem. O aplicativo aderiu ao Programa por meio de termo de adesão firmado em 30 de setembro de 2020, e celebrou, na mesma data, Memorando de Entendimento com a Corte, no qual a plataforma se comprometeu a adotar medidas colaborativas para o enfrentamento à desinformação.

## **Medida 2: Criação de rede de monitoramento de práticas de desinformação contra o Processo Eleitoral**

Objetivo: criar rede de monitoramento de práticas de desinformação operadas por meio da internet que possam ser consideradas danosas ao Processo Eleitoral. A rede de monitoramento e de inteligência deve ser capaz de: (i) identificar, expor e divulgar práticas de desinformação contra o Processo Eleitoral; e (ii) comunicar as práticas de desinformação identificadas ao TSE, propondo, se for o caso, as correspondentes medidas de contrainformação e os recursos de Tecnologia da Informação (TI) idôneos àquela finalidade.

**Meta 1:** *Estabelecer acordos de colaboração com laboratórios forenses e outras instituições de pesquisa e organizações da sociedade civil especializadas, com o objetivo de realizar o monitoramento de redes coordenadas de disseminação de desinformação, com compartilhamento de informações, estabelecimento de canal de comunicação para indicar mensagens suspeitas e possível treinamento, sob a coordenação do coordenador digital de combate à desinformação.*



No âmbito das parcerias com organizações da sociedade civil, foram firmados termos de adesão ou memorandos de entendimento com entidades acadêmicas e de pesquisa – Safernet Brasil, Instituto Igarapé, ITS Rio, FGV/DAPP, DFR Lab (Atlantic Council), que previram o compartilhamento de informações, conhecimento e apontamentos referentes a potenciais casos e práticas de disseminação de desinformação contra o Processo Eleitoral. Em alguns casos, previram-se ainda treinamentos para a equipe do Tribunal sobre identificação e monitoramento de tais práticas de desinformação.

**Meta 2:** *Contratação de empresa especializada para monitoramento de redes, com recursos de tecnologia da informação e das comunicações aptos à identificação de práticas de desinformação que envolvam o Processo Eleitoral.*





Durante o período eleitoral, o TSE contou com duas ferramentas especializadas para monitoramento de redes sociais e identificação de tendências e desinformação *online*: o Buzzsumo e o Knewin Monitoring, este último por meio de cessão de usuário pelo Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia (TRE/RO).

**Meta 3:** *Implantar Centro Integrado de Comando e Controle, utilizando o já existente sob a coordenação do Ministério da Justiça, para identificar práticas de desinformação pela internet, verificar a possibilidade de medidas de contrainformação, com resposta à Justiça Eleitoral, e agilizar medidas de polícia judiciária na hipótese de crimes verificados. Para o período em que o Centro Integrado não estiver em funcionamento, formalizar parceria com a Polícia Federal (PF) e o Ministério Público Federal (MPF) para indicação de representantes e encaminhamento de informações sobre possíveis ilícitos.*

A interlocução com o Centro Integrado, que em 2020 passou a contar com indicador específico relacionado à desinformação, se deu por meio da Assessoria de Assuntos Internacionais do Tribunal Superior Eleitoral (Ain/TSE).

Em 16 de outubro de 2020, foi instalado o Centro Integrado de Comando e Controle Nacional das Eleições 2020 (CICCN – Eleições 2020), com a celebração de acordo de cooperação entre a Polícia Federal e a Secretaria de Operações Integradas (Seopi) do Ministério da Justiça e Segurança Pública. A assinatura foi feita durante evento que contou com a presença do presidente do TSE, do Ministro da Justiça e Segurança Pública, André Mendonça, e do Diretor-Geral da Polícia Federal, Rolando de Souza. Na ocasião, discutiram-se a inclusão de indicador de monitoramento específico relacionado à desinformação eleitoral, bem como as ferramentas e sistemas para o combate às *fake news*. Durante o período eleitoral, o TSE atuou, no âmbito do Centro Integrado de Comando e Controle das Eleições 2020, por meio de cooperação, com acompanhamento realizado por integrantes da Assessoria Especial de Segurança e Inteligência do TSE – que também compunham o Comitê Estratégico de Combate à Desinformação – do monitoramento de possíveis ocorrências, realizado em tempo real pelo centro.



Para além da atuação no CICCN – Eleições 2020, o TSE convidou o Ministério Público Eleitoral e a Polícia Federal a participarem de ações que compõem o Programa nas eleições municipais de 2020, por meio de colaboração no âmbito do Comitê Estratégico de Combate à Desinformação do TSE e da criação de grupo de comunicação instantânea com representantes indicados, de modo a permitir a identificação mais célere de situações oriundas de práticas de desinformação contra o Processo Eleitoral, bem como a adoção de providências para mitigar os seus efeitos negativos. Os convites foram enviados pelos Ofícios-GAB/SPR nºs 4021/2020 e 4159/2020 e respondidos com a indicação de representantes dos órgãos por meio dos Ofícios-RBG/PGE nºs 195/2020 e 302/2020/Dicor/P.

**Meta 4:** *Estabelecer canais de denúncia e/ou de comunicação com os provedores de aplicação de internet com o objetivo de permitir aos cidadãos e órgãos da Justiça Eleitoral informar suspeita de disparo em massa e disseminação de informação falsa na internet.*





No âmbito da parceria com os provedores de aplicação de internet, destacou-se a criação de canal de comunicação entre a Equipe Executora do Programa e as plataformas, com indicação de seus respectivos pontos focais, permitindo comunicação célere das hipóteses de desinformação. Além disso, foi estabelecido canal de denúncias de disparo em massa no WhatsApp, por meio da criação de formulário no *site* do TSE, que permitiu que qualquer cidadão pudesse denunciar suspeitas de disparo em massa nas eleições, indicando o número de telefone do autor da mensagem. As denúncias eram encaminhadas ao WhatsApp para que este apurasse eventual violação aos termos de serviço da plataforma por disparo em massa e, caso confirmada a violação, promovesse o banimento da conta responsável. O Programa também buscou ampliar a divulgação de outros meios para denunciar a disseminação de notícias falsas, como os canais mantidos pelas próprias plataformas, o aplicativo Pardal, o encaminhamento ao Ministério Público Eleitoral e o envio às Ouvidorias da Justiça Eleitoral.<sup>3</sup>

### **Medida 3: Estabelecimento de rede para compartilhamento de informações verídicas sobre o Processo Eleitoral**

**Objetivo:** criar imensa rede de cidadãos que irão receber e compartilhar informações verdadeiras e precisas para o combate à desinformação sobre o Processo Eleitoral, inclusive por meio de campanha pública (#euvotosemfake). A rede será operacionalizada por meio da criação de uma infraestrutura de comunicação digital com capacidade de envio de mensagens curtas, acessíveis e claras, a fim de difundir conteúdo de qualidade nos próprios aplicativos da Justiça Eleitoral e em outras plataformas de comunicação digital.

**Meta 1:** *Desenvolver e operar infraestrutura de comunicação digital (central de notificações) com capacidade de envio de mensagens curtas, a fim de difundir conteúdo de qualidade nos aplicativos da Justiça Eleitoral.*



O Programa de Enfrentamento à Desinformação idealizou, desenvolveu e operou, em conjunto com a STI/TSE e a SGP/TSE, a Central de Notificações dos Aplicativos da Justiça Eleitoral, por meio do qual o TSE transformou seus aplicativos e-Título, Mesário e Pardal em canais que permitiam à Justiça Eleitoral se comunicar diretamente com eleitores e disseminar informações úteis sobre eleições, protocolos sanitários contra a Covid-19 e esclarecimentos sobre notícias falsas.

**Meta 2:** *Criar e difundir mensagens curtas com linguagem clara, acessível e objetiva, para informar os cidadãos sobre o Processo Eleitoral e esclarecer boatos e desinformação sobre o Processo Eleitoral.*



O Programa de Enfrentamento à Desinformação, em parceria com a Ascom/TSE e a SGP/TSE, criou e difundiu, pela Central de Notificação dos aplicativos e-Título, Mesário e Pardal, 23 mensagens específicas de acordo com o público-alvo de cada aplicativo, com o objetivo de garantir a difusão de informação oficial, conscientizar os eleitores sobre os riscos da desinformação e esclarecer notícias falsas (a exemplo de mitos sobre a urna eletrônica).

<sup>3</sup> <https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2020/Outubro/eleitor-conta-com-varios-canais-para-denunciar-fake-news-e-outras-irregularidades-nas-eleicoes-2020>



**Meta 3:** *Estabelecer rede de difusores de informações verdadeiras sobre o Processo Eleitoral, a partir de parcerias com entidades da sociedade civil e influenciadores digitais.*

Foi lançada pelo TSE a campanha contra a desinformação #EuVotoSemFake, com o objetivo de produzir um movimento nas redes sociais capaz de transformar instituições públicas e privadas e cidadãos em difusores de informações verdadeiras sobre o Processo Eleitoral. A ideia do movimento foi conscientizar os eleitores sobre o papel que eles têm na divulgação de informações verdadeiras e sobre como podem se juntar à Justiça Eleitoral no combate à desinformação. Mais de uma centena de instituições, incluindo órgãos públicos e empresas, se engajaram na campanha e se empenharam em compartilhar conteúdos oficiais sobre as eleições e contra a desinformação. A título ilustrativo, aderiram à campanha: CNJ, STF, STJ, TCU, TST, Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho (Anamatra), ANPT, ANPR, Conselho Nacional de Igrejas (Conic), Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), Instituto Palavra Aberta, Pacto pela Democracia, Redes Cordiais, Politize!, Ashoka Brasil, Abratel e Centro de Apoio Missional e Pastoral (Camp Brasil). No âmbito da campanha, que buscou ser plural e colaborativa, quaisquer personalidades e cidadãos poderiam se tornar embaixadores do movimento pelo compartilhamento de postagens com a *hashtag*. A *hashtag* #EuVotoSemFake foi assunto de 23,3 mil postagens no Twitter entre 25 de setembro e 24 de novembro de 2020.



Além disso, em parceria com a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e os clubes de diversas divisões do futebol nacional, foram criadas as campanhas #NãoTransmitaFakeNews e #PartiuVotar, para desestimular o compartilhamento de notícias falsas, esclarecer boatos e mentiras sobre o Processo Eleitoral brasileiro por meio de analogia com o VAR (*Video Assistant Referee*), e estimular o comparecimento às urnas. Estima-se que a campanha #NãoTransmitaFakeNews no Twitter tenha alcançado 44.889.817 pessoas por meio dos 2.371 *tweets* publicados, enquanto a campanha #PartiuVotar alcançou 37.202.793 pessoas em 344 *tweets* publicados.

**Meta 4:** *Possibilitar o uso reativo e transacional da WhatsApp Business API para interlocução e envio de informação checada ao eleitorado, por meio da criação de chatbot no WhatsApp.*

Para facilitar o acesso do eleitor a informações relevantes sobre as eleições de 2020, o TSE criou o *chatbot* Tira-dúvidas Eleitoral no WhatsApp. A ferramenta foi desenvolvida gratuitamente em parceria com o WhatsApp e a Infobip na API do WhatsApp Business. Por meio dele, o usuário pôde navegar por um *menu* com diversas opções, permitindo rápida obtenção de informações sobre data das eleições, cuidados sanitários, notícias checadas, perfis dos candidatos, local de votação, procedimento para justificar ausência, além de permitir o cadastro para receber do Tribunal informações importantes. Em uma de suas principais funcionalidades, o assistente virtual ofereceu um serviço voltado exclusivamente ao esclarecimento de notícias falsas, envolvendo o Processo Eleitoral brasileiro: o Fato ou Boato. Ao selecionar o tópico, o usuário pôde acessar alguns conteúdos desmentidos por agências de checagem de fatos, desmistificar os principais boatos sobre a urna eletrônica e assistir a vídeos com dicas de como identificar conteúdos enganosos disseminados por meio da internet durante a pandemia da Covid-19.



### 3.4. Eixo 4 – Identificação e Checagem de Desinformação

Este eixo visa à ampliação e ao aperfeiçoamento dos canais de identificação e checagem de possíveis conteúdos falsos relacionados ao Processo Eleitoral, bem como à contribuição para a divulgação das checagens realizadas.

#### Medida 1: Criação da Coalizão para Checagem – Eleições 2020

**Objetivo:** criação e organização de uma rede de checagem de fatos e de fornecimento de informações sobre o Processo Eleitoral durante as Eleições 2020, denominada Coalizão para Checagem – Eleições 2020, por meio de colaboração e parceria com as agências e instituições de checagem de fatos.

**Meta 1:** *Elaborar, propor e celebrar termos de cooperação com instituições de checagem de fatos para criação de rede de checagem de fatos e de fornecimento de informações sobre o Processo Eleitoral, no qual seja definido, no mínimo, o escopo das checagens (Processo Eleitoral) e o plano de trabalho a ser desenvolvido.*

Nove das principais instituições de checagem do país firmaram Termos de Cooperação com o TSE, para a formação da Coalizão para Checagem de Desinformação sobre o Processo Eleitoral nas Eleições 2020 (Coalizão para Checagem – Eleições 2020). São elas: AFP Checamos, Agência Lupa, Aos Fatos, Boatos.org, E-farsas, Estadão Verifica, Fato ou Fake, Projeto Comprova e Uol Confere. Os Termos de Cooperação, elaborados pela Equipe Executora a partir de diversas discussões com as instituições de checagem, tiveram por objeto a criação de rede de checagem de fatos e de fornecimento de informações sobre o Processo Eleitoral. Nesse escopo de checagens, foram incluídas informações sobre: (i) o Processo Eleitoral em suas diferentes fases, desde o registro de candidaturas até a diplomação dos eleitos; (ii) o funcionamento da urna eletrônica e demais aspectos do processo eletrônico de votação; (iii) a Justiça Eleitoral, seus membros, servidores e demais colaboradores; (iv) a segurança sanitária do Processo Eleitoral no contexto da pandemia da Covid-19; e (v) outros atos relativos à organização e realização das eleições (em conjunto referidos como informações sobre o Processo Eleitoral). O Termo de Cooperação previu também o plano de trabalho, as obrigações dos partícipes e outras cláusulas relevantes, além de fluxo de trabalho detalhado. No âmbito da Coalizão, definiu-se que cada instituição de checagem seria responsável por verificar, por seus meios, a veracidade de possível desinformação contra o processo identificada ou levada ao seu conhecimento no âmbito da Coalizão, sempre na medida da sua disponibilidade e garantidas plenamente a sua autonomia e a sua independência.



**Meta 2:** *Organizar, no âmbito do TSE, equipe responsável por coletar e fornecer informações para viabilizar as checagens.*



No âmbito do TSE, a coleta e repasse de informação foi centralizada em representantes do Setor de Imprensa da Ascom/TSE, com o apoio da Equipe Executora do Programa.





**Meta 3:** *Solicitar e obter de cada Tribunal Regional Eleitoral a indicação de um representante para compor a Coalizão para Checagem – Eleições 2020, preferencialmente integrante da Assessoria de Comunicação, por meio do encaminhamento de ofícios aos TREs.*



Em resposta ao Ofício-Circular-GAB/SPR nº 355/2020, enviado pelo TSE aos presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, todos os 27 TREs indicaram um representante para atuação como ponto focal, de modo a permitir a formação da Coalizão para Checagem – Eleições 2020.

**Meta 4:** *Definir fluxo de trabalho no âmbito da Coalizão para checagem aplicável às instituições de checagem, TSE e TREs.*



O Termo de Cooperação, celebrado com as instituições de checagem, estabeleceu fluxo de trabalho detalhado, que previa, em síntese: (i) a comunicação célere entre as agências de checagem e os representantes do TSE e TREs em grupo de WhatsApp; (ii) a inclusão e atualização das informações checadas em planilha do Google Drive para controle; e (iii) a publicação do conteúdo das checagens na página Fato ou Boato do Tribunal.

**Meta 5:** *Criação de grupo de WhatsApp e criação e gerenciamento de planilha editável para registro do fluxo de informação e checagem, para fins de operacionalização da Coalizão.*



O Termo de Cooperação definiu que a Coalizão para Checagem – Eleições 2020 seria operacionalizada mediante: (i) a criação de grupo de WhatsApp com representantes do TSE, dos TREs e das instituições de checagem; e (ii) planilha de registro de fluxo, criada por meio do Google Drive, com, no mínimo, os seguintes campos: informação a ser checada; tribunal ou instituição que identificou a informação a ser checada; fonte da informação e eventuais complementos, se houver; horário de envio da solicitação de checagem no grupo de WhatsApp; instituição(ões) que ser(ão) responsável(is) por realizar a checagem; data da checagem realizada; resultado da checagem; nome da pessoa responsável pela checagem com respectivo contato; *link* para a checagem no *site* da instituição responsável; *link* para a checagem no *site* Fato ou Boato; e informações sobre eventual correção posterior da checagem. O grupo de WhatsApp e a planilha do Google Sheets foram devidamente criados em setembro de 2020 e funcionaram durante todo o período eleitoral.

**Medida 2: Garantia do acesso, da disseminação e da potencialização do alcance das checagens de fato sobre o Processo Eleitoral**

**Objetivo:** contribuir para a divulgação e disseminação das checagens realizadas no âmbito da Coalizão para Checagem – Eleições 2020, de modo a garantir que eleitores tenham condições reais de acessar a informação verídica sobre o Processo Eleitoral e os esclarecimentos sobre os boatos que circulem durante as eleições.

**Meta 1:** *Desenvolver e readequar página hospedada no site da Justiça Eleitoral, denominada Fato ou Boato, para funcionar como um hub das checagens realizadas sobre o Processo Eleitoral pelas instituições de checagem.*





Em setembro de 2020, foi lançada a nova versão da página Fato ou Boato, que foi readequada para atender às necessidades da Coalizão para Checagem – Eleições 2020, contemplando tanto a melhoria da experiência dos usuários quanto as demandas das instituições de checagem. A título exemplificativo, a nova página passou a permitir a publicação dos conteúdos das checagens que fossem disponibilizados pelas instituições de checagem, seguindo a ordem cronológica, bem como a publicação de resumo das checagens de maior relevância para o Processo Eleitoral, em destaque editável.

**Meta 2:** *Celebrar parceria com as empresas de telefonia móvel para permitir que os seus usuários acessem as checagens de fato e demais conteúdos informativos aos eleitores publicados no site da Justiça Eleitoral, sem cobrança de tráfego de dados (zero rating).*



Considerando que eleitores ainda possuem acesso à internet apenas via celular e com planos de dados limitados, o que torna muitas vezes inviável a possibilidade de verificação da veracidade das informações recebidas, o TSE buscou a parceria das empresas de telefonia móvel brasileiras, representadas pela Conexis Brasil Digital, antiga Sinditelebrasil. Após reuniões e discussões, o TSE firmou, com a intermediação da Sinditelebrasil/Conexis Brasil Digital, parceria com as empresas de telefonia móvel Claro, Oi, TIM Brasil, Vivo, Algar Telecom, que passaram a permitir que os seus usuários acessassem conteúdos e aplicações da Justiça Eleitoral, sem cobrança de tráfego de dados (*zero rating*), durante as Eleições 2020. O Sinditelebrasil/Conexis Brasil Digital também aderiu ao Programa de Enfrentamento à Desinformação, facilitando a celebração de novas parcerias dessa natureza nos futuros pleitos.

**Meta 3:** *Celebrar parceria com associações da área de comunicação e mídia, para que estas divulguem a seus associados e associadas informações fidedignas sobre o Processo Eleitoral, inclusive aquelas fruto das checagens de fatos.*



O TSE firmou memorandos de entendimento com as associações de comunicação e mídia parceiras do Programa, para que estas divulgassem a suas associadas e seus associados informações fidedignas sobre o Processo Eleitoral, inclusive aquelas fruto das checagens de fatos. São elas: Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (Abert), Associação Brasileira de Internet (Abranet), Associação Brasileira de Rádio e Televisão (Abratel), Associação Brasileira de Provedores de Internet e Telecomunicações (Abrint), Associação Brasileira das Agências de Comunicação (Abracom), Associação Brasileira de Imprensa (ABI), Associação Nacional de Editores de Revistas (Aner) e Associação Nacional dos Jornais (ANJ). O memorando firmado permitiu que tais associações se transformassem em entidades difusoras de conteúdo verídico sobre o Processo Eleitoral, tendo, cada uma delas, se comprometido a publicar e a divulgar em seus canais, conforme disponibilidade, informações checadas pelas instituições de checagem que aderiram ao Projeto Coalizão para Checagem – Eleições 2020.



### 3.5. Eixo 5 – Aperfeiçoamento do Ordenamento Jurídico

Este eixo tem como objetivo a revisão e a elaboração de normas que combatam a prática da desinformação no âmbito da competência da Justiça Eleitoral, especialmente no que se refere às campanhas eleitorais.

#### **Medida 1: Acompanhar e colaborar para discussões sobre projetos de lei que tratem da temática da desinformação**

**Objetivo:** acompanhar a tramitação de projetos de lei e outros atos normativos que tratem da temática da desinformação, a exemplo do Projeto de Lei (PL) nº 2.630/2020 – Projeto de Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet, também conhecido como “PL das *fake news*” – bem como contribuir, na medida das suas possibilidades, para o aprimoramento das proposições legislativas e para as discussões sobre o tema, à luz da experiência desenvolvida no TSE no âmbito do Programa de Enfrentamento à Desinformação.

**Meta 1:** *Acompanhar a tramitação de projetos de lei que tratem da temática da desinformação, em especial o PL nº 2.630/2020 (PL das fake news), bem como contribuir, na medida das suas possibilidades, para o aprimoramento das proposições.*



A Equipe Executora do Programa acompanhou a tramitação do PL nº 2.630/2020, bem como participou de discussões com o Grupo de Trabalho da Câmara dos Deputados que analisou o PL, tendo feito propostas de aprimoramento, em especial para alteração da redação do art. 41, relativo à previsão de novo tipo penal. Além disso, o TSE promoveu *live* para debater a desinformação com ênfase no impacto das notícias falsas nos processos democrático e eleitoral com a participação de um dos coautores do Projeto, o Deputado Federal Felipe Rigoni. Por fim, o Programa iniciou interlocução com membros da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) das *Fake News* para fins de compartilhamento contínuo de informações e experiências, tendo sido criado grupo de comunicação instantânea para esse fim.

**Meta 2:** *Participar, por meio dos integrantes do Grupo Gestor e da Equipe Executora, de debates, seminários e conferências que discutam o aperfeiçoamento do ordenamento jurídico para o combate à desinformação, sobretudo aqueles organizados por parceiros do Programa e entidades e organizações da sociedade civil atuantes no tema.*



Durante o período eleitoral, o presidente do TSE e outros integrantes do Programa participaram ativamente do debate público a respeito do desafio das *fake news* e do aperfeiçoamento do ordenamento jurídico para o combate à desinformação, por meio de palestras, *lives*, seminários, conferências, reuniões, entrevistas e artigos. A título ilustrativo, citam-se:

- Realização de *live* da série Diálogos Democráticos, com discussão de estratégias de combate às *fake news*, com participação do Presidente da Corte, Ministro Luís Roberto Barroso, da jornalista Cristina Tardáguila, criadora da Agência Lupa e especializada em checagem de informação; do biólogo e *youtuber* Atila Iamarino; e do Deputado Federal Felipe Rigoni (PSB), em junho de 2020;



- Reunião com a Comissão Permanente de Comunicação e Liberdade de Expressão para debater recomendações para aprimoramento do Programa, em agosto de 2020;
- Reunião com a Coalizão Direitos na Rede com o objetivo de debater o documento Eleições, Internet e Direitos: Contribuições da Coalizão Direitos na Rede ao Processo Eleitoral de 2020, no mês de setembro de 2020;
- Publicação de entrevistas e artigos em jornais a respeito da desinformação, a exemplo da entrevista com o presidente do TSE no jornal “*O Globo*”, Eleições 2020: TSE Prepara Cerco às *Fake News* e ao Uso de Robôs nas Redes Sociais, de 27/9/2020, e do artigo Como Driblar as *Fake News* nas Eleições?, publicado no jornal *Folha de S. Paulo* pelo coordenador digital de enfrentamento à desinformação;
- Realização de seminário internacional para autoridades estrangeiras, em que foram apresentadas as estratégias de combate à desinformação, em novembro de 2020.

## **Medida 2: Contribuir para a elaboração de propostas de normatização do TSE a respeito do tema da desinformação para as próximas eleições**

**Objetivo:** realizar estudos e contribuir para a elaboração de propostas de normatização do TSE a respeito do tema da desinformação para as próximas eleições, por meio de: (i) acompanhamento da jurisprudência do TSE e dos TREs sobre o tema, elaborando compilado de julgados mais importantes sobre a desinformação, para fins de aprendizado e eventual atualização das resoluções do TSE para as próximas eleições; e (ii) buscar garantir a participação de integrantes do Grupo Gestor e/ou da Equipe Executora do Programa nos Grupos de Trabalho dedicados à elaboração de propostas de resolução das próximas eleições, para que se avalie a inclusão e/ou alteração de normas destinadas ao combate às práticas de desinformação, sempre levando em consideração as experiências e os relatórios nacionais e internacionais sobre liberdade de expressão e notícias falsas, desinformação e propaganda.

**Meta 1:** *Monitorar a jurisprudência do TSE e dos TREs sobre desinformação, elaborando compilado de julgados mais importantes sobre o tema.*

Membros do Programa realizaram o acompanhamento da jurisprudência do TSE e dos julgados mais relevantes dos TREs sobre o tema da desinformação durante as Eleições 2020. O compilado dos julgados está em fase de elaboração e será publicado com o apoio da Secretaria de Gestão da Informação (SGI) do TSE. Em outubro de 2020, o TSE, por meio de sua Biblioteca, lançou a publicação *Tema Eleitoral – Minibibliografia Seleccionada* sobre desinformação nas eleições, disponível em: <https://www.tse.jus.br/hotsites/catalogo-publicacoes/pdf/temas-eleitorais/tema-eleitoral-minibibliografia-seleccionada-desinformacao-nas-eleicoes.pdf>.



**Meta 2:** *Garantir a participação de integrantes do Grupo Gestor do Programa nos Grupos de Trabalho dedicados à elaboração de propostas de resolução das próximas eleições, para que se avalie a inclusão e/ou alteração de normas destinadas ao combate às práticas de desinformação.*



Foram iniciadas tratativas para que integrantes do Grupo Gestor e da Equipe Executora do Programa de Enfrentamento à Desinformação participassem dos trabalhos de elaboração das resoluções para as Eleições 2022 com foco na propositura de aprimoramentos para o combate à desinformação. A ação será concretizada ao final do ano de 2021, quando serão instalados os Grupos de Trabalho para a elaboração das resoluções.



### 3.6. Eixo 6 – Aperfeiçoamento de Recursos Tecnológicos

Este eixo visa estimular o desenvolvimento e aperfeiçoamento de recursos de tecnologia da informação e das comunicações utilizados na identificação de desinformação e divulgação de contrainformação.

#### **Medida 1: Desenvolvimento de *chatbot* no WhatsApp com uso da WhatsApp Business API**

**Objetivo:** desenvolver, em colaboração com o WhatsApp, *chatbot* para o uso reativo da WhatsApp Business API para facilitar o acesso do cidadão às informações úteis sobre as Eleições 2020, bem como verificar a possibilidade de uso proativo transacional.

**Meta 1:** *Desenvolver, em colaboração com o WhatsApp, chatbot para o uso reativo e proativo da ferramenta WhatsApp Business API para facilitar o acesso do cidadão às informações úteis sobre as Eleições 2020.*



O TSE desenvolveu, em parceria com o WhatsApp e a Infobip e de forma gratuita, o Tira-Dúvidas Eleitoral no WhatsApp, um *chatbot* – assistente virtual – para facilitar o acesso do eleitor a informações relevantes sobre as eleições municipais de 2020 e às checagens de notícias falsas. O *chatbot* foi desenvolvido para uso reativo e proativo transacional após a realização de diversas reuniões entre o WhatsApp, a Infobip, a Equipe Executora do Programa e a STI/TSE, que viabilizou a integração com sistemas da Justiça Eleitoral e apoio operacional.

**Meta 2:** *Definir funcionalidades e produzir conteúdo para o chatbot do TSE no WhatsApp.*



A definição e o aprimoramento das funcionalidades do *chatbot* se deu por meio de diálogo permanente entre a equipe do Tribunal e representantes do WhatsApp e da Infobip. A produção do conteúdo ficou à cargo da Ascom/TSE e da Equipe Executora do Programa, com apoio da STI/TSE. Assim, durante a eleição, era possível consultar informações sobre dia, horário e local de votação; cuidados sanitários; dados de candidatos; dicas para mesários; esclarecimento de notícias falsas; respostas às perguntas mais recebidas pela Justiça Eleitoral; dentre outros. Além de texto, o *bot* enviava também imagens e *links*.

**Meta 3:** *Produzir conteúdo para uso proativo da ferramenta WhatsApp Business API em situações excepcionais, em especial no caso de desinformação grave que afete o Processo Eleitoral.*



O *chatbot* permitiu o cadastramento de usuários, a partir de consentimento (*opt in*), para o recebimento de mensagens importantes da Justiça Eleitoral. Foram produzidos textos preliminares para uso proativo da ferramenta. Ao longo do período eleitoral, foram enviadas mensagens ativas em quatro ocasiões para tratar sobre: data e horário do primeiro turno de votação e protocolos sanitários; realização do segundo turno em 57 cidades; conscientização sobre o “caminho do voto até o resultado”, de modo a esclarecer notícias falsas a respeito do Processo Eleitoral; e incentivo ao comparecimento às urnas e atenção aos cuidados sanitários após adiamento do pleito em Macapá, em razão de apagão elétrico e problemas de segurança.



## Medida 2: Desenvolvimento de outras ferramentas tecnológicas e canais digitais para enfrentamento à desinformação

Objetivo: desenvolver, pela Secretaria de Tecnologia de Informação do TSE ou por meio da cooperação de parceiros, ferramentas tecnológicas e canais digitais que permitam ao TSE atuar de forma mais célere no enfrentamento à desinformação, incluindo: (i) desenvolvimento de central de notificações que permita o uso dos aplicativos da Justiça Eleitoral para envio de notificações ativas aos usuários dos aplicativos; (ii) criação de formulário eletrônico que permita aos eleitores e cidadãos em geral o envio de denúncias de disparo em massa; e (iii) efetuar adaptações nos domínios do *website* da Justiça Eleitoral para permitir a implementação do *zero rating*.

**Meta 1:** *Desenvolvimento de central de notificações que permita o uso dos aplicativos da Justiça Eleitoral para envio de notificações ativas aos usuários dos aplicativos.*



A STI/TSE, em parceria com a Equipe Executora do Programa, desenvolveu Central de Notificações nos aplicativos da Justiça Eleitoral e-Título, Mesários e Pardal, para levar aos eleitores informações precisas sobre a organização das eleições, dos protocolos sanitários e das notícias falsas.

**Meta 2:** *Criação de formulário eletrônico que permita aos eleitores e cidadãos em geral o envio de denúncias de disparo em massa.*



A STI/TSE e a Ascom/TSE, em parceria com a Equipe Executora do Programa, desenvolveram formulário eletrônico específico para recebimento de denúncias de disparo em massa durante as Eleições 2020, que viabilizou a implementação do canal de comunicação extrajudicial criado, de forma inédita, entre o TSE e o WhatsApp, Inc. As regras negociais e os textos ficaram a cargo da Equipe Executora do Programa, com a colaboração da Ascom/TSE.

**Meta 3:** *Efetuar adaptações nos domínios do website da Justiça Eleitoral para permitir a implantação de zero rating.*



A STI/TSE, no mês de setembro de 2020, concentrou esforços para viabilizar tecnicamente a implantação do *zero rating* (tráfego sem cobrança de dados) concedido pelas empresas de telefonia móvel durante as Eleições 2020 para o domínio [www.justicaeeleitoral.jus.br](http://www.justicaeeleitoral.jus.br) e seus subdomínios, por meio da migração dos domínios e subdomínios contemplados para o protocolo HTTPS.

## Anexos

### **Anexo 1 – Parceiros do Programa de Enfrentamento à Desinformação com Foco nas Eleições 2020 – até dezembro de 2020**

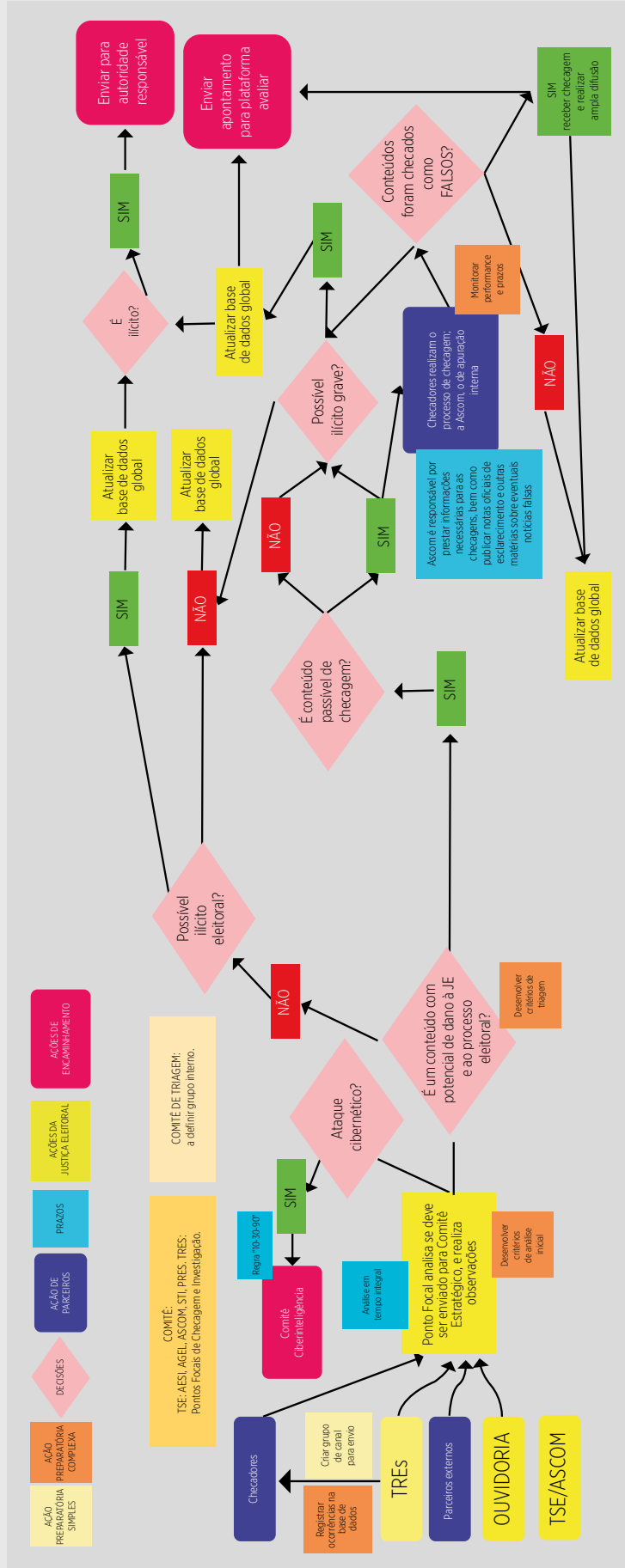
Seq.	Órgão/Instituição	Data da adesão
1	Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (Abert)	30/8/2019
2	Associação Brasileira de Imprensa (ABI)	30/8/2019
3	Associação Brasileira de Internet (Abranet)	30/8/2019
4	Associação Brasileira de Rádio e Televisão (Abratel)	30/8/2019
5	Associação Brasileira de Provedores de Internet e Telecomunicações (Abrint)	30/8/2019
6	Associação Nacional de Jornais (ANJ)	30/8/2019
7	Agência aos Fatos	30/8/2019
8	Associação Acredito	30/8/2019
9	Associação Brasileira das Agências de Comunicação (Abracom)	30/8/2019
10	Associação InternetLab de Pesquisa em Direito e Tecnologia	30/8/2019
11	Boatos.org	30/8/2019
12	Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br)	30/8/2019
13	Instituto Palavra Aberta	30/8/2019
14	Instituto Update	30/8/2019
15	Ministério da Justiça e Segurança Pública	30/8/2019
16	Ministério Público Federal	30/8/2019
17	Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)	30/8/2019
18	Partido Avante	30/8/2019
19	Partido Comunista do Brasil (PCdoB)	30/8/2019
20	Partido DC – Democracia Cristã	30/8/2019
21	Partido Democratas	30/8/2019
22	Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB)	30/8/2019
23	Partido Solidariedade	30/8/2019
24	Partido Progressistas (PP)	30/8/2019
25	Partido Republicanos	30/8/2019
26	Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)	30/8/2019
27	Politize!	30/8/2019
28	Safernet Brasil	30/8/2019
29	Sociedade Brasileira de Computação (SBC)	30/8/2019
30	Secretaria Executiva do Comitê Nacional do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE)	30/8/2019
31	Agência Lupa	30/8/2019
32	Partido Social Cristão (PSC)	30/8/2019
33	Partido Podemos (Pode)	30/8/2019



Seq.	Órgão/Instituição	Data da adesão
34	Partido Democrático Trabalhista (PDT)	30/8/2019
35	Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI)	4/9/2019
36	Instituto Não Aceito Corrupção (Inac)	8/10/2019
37	Twitter Brasil Rede de Informação Ltda.	17/10/2019
38	WhatsApp Inc.	21/10/2019
39	Facebook Serviços Online do Brasil Ltda.	22/10/2019
40	Google Brasil Internet Ltda.	22/10/2019
41	Associação Nacional de Editores de Revistas (Aner)	5/11/2019
42	Um a Mais Serviços de Tecnologia e Consultoria Ltda.	1º/10/2019
43	Tribunal de Contas da União (TCU)	26/11/2019
44	Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político (Abradep)	27/11/2019
45	Instituto Liberdade Digital (ILD)	27/11/2019
46	Freitas e Bittencourt Sociedade de Advogados	3/12/2019
47	Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPGE)	28/11/2019
48	Grupo Nacional de Coordenadores Eleitorais (GNACE)	28/11/2019
49	Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Democracia Digital (INCT.DD)	18/2/2020
50	Redes Cordiais	11/5/2020
51	Senado Federal	27/6/2020
52	Instituto Tecnologia e Equidade (IT&E)	10/9/2020
53	Fundação Getulio Vargas (FGV)	22/9/2020
54	Globo Comunicação e Participação S.A.	26/9/2020
55	Editora Globo S.A.	
56	Rádio Excelsior S.A.	
57	Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal (Sinditelebrasil; atual Conexis Brasil Digital)	29/9/2020
58	Byte Dance Brasil Tecnologia Ltda. (TikTok)	30/9/2020
59	Brasil Serviços de Valor Adicionado Ltda. (Infobip)	1º/10/2020
60	Clube Associativo dos Profissionais de Marketing Político (Camp)	7/10/2020
61	Instituto Tecnologia e Sociedade (ITS Rio)	9/10/2020
62	Fundação João Mangabeira (FJM)	16/10/2020
63	The Atlantic Council's Digital Forensic Research Lab (DFRLab)	21/10/2020
64	Bluetrix Tecnologia Ltda.	23/10/2020
65	Avaaz	27/10/2020
66	Instituto Igarapé	23/11/2020



Anexo 2 – Fluxo de Trabalho do Comitê Banco de Dados





## Anexo 3 – Critérios de Ação do Comitê Banco de Dados

**Versão do documento: 27 de outubro de 2020.**

**Descrição:** Este documento visa registrar, de modo transparente, os critérios de avaliação e encaminhamento dos apontamentos enviados ao TSE, que serão seguidos pela equipe responsável pelo Banco de Dados do Comitê Estratégico. Os critérios poderão ser aprimorados e atualizados à medida que novas situações não previstas surjam.

O Comitê Estratégico visa estruturar, de modo concentrado, (i) o processo de identificação de situações oriundas de práticas de desinformação que sejam capazes de afetar de forma negativa o Processo Eleitoral, bem como (ii) o processo de elaboração de respostas e a adoção de providências para mitigar os efeitos da desinformação. A atuação da equipe do Banco de Dados está concentrada no primeiro âmbito, bem como na elaboração de proposta de encaminhamento ao Comitê no segundo âmbito.

### Quem pode denunciar?

Qualquer um que tiver conhecimento de mensagem, publicação ou notícia que contenha desinformação contra o Processo Eleitoral, incluindo:

- Qualquer pessoa, desde que devidamente identificada, por meio de formulário da Ouvidoria do TSE;
- TREs, notadamente por meio de seus pontos focais no âmbito do Comitê Estratégico do TSE;
- Qualquer instituição pública ou privada, com destaque para os parceiros do programa que atuam no âmbito do Comitê Estratégico.

### Qual o escopo da apuração?

Toda e qualquer desinformação que verse sobre o Processo Eleitoral, entendido como:

- O Processo Eleitoral em suas diferentes fases, desde o registro de candidaturas até a diplomação dos eleitos;
- O funcionamento da urna eletrônica e demais aspectos do processo eletrônico de votação;
- A Justiça Eleitoral, seus membros, servidores e demais colaboradores;
- A segurança sanitária do Processo Eleitoral no contexto da pandemia da Covid-19;
- Outros atos relativos à organização e realização das eleições.

### Quando emitir uma nota de esclarecimento oficial?

- Quando a desinformação se referir a ação, programa ou procedimento de atribuição do Tribunal Superior Eleitoral, a Assessoria de Comunicação emitirá prontamente



esclarecimento oficial sobre o fato, após consulta à respectiva unidade técnica responsável pela área afetada.

- A mensagem produzida considerará as informações coletadas por meio de monitoramento prévio ou concomitante da repercussão de conteúdo desinformador.
- A ação se orienta, portanto: (i) pelo enfrentamento da desinformação com informação oficial, verdadeira e de qualidade; (ii) pela necessidade de mitigar os possíveis efeitos nocivos do engajamento com conteúdo produzido para desinformar, qual seja, o aumento do alcance da própria desinformação.

#### **Critérios analisados antes da emissão da nota de esclarecimento oficial**

- Número de plataformas (redes sociais e aplicativos de mensagens) nas quais é possível – Verificar, por meio de dados públicos, a presença do apontamento.
- Engajamento com o apontamento, ou seja, quantidade de compartilhamentos, visualizações e comentários.
- Gravidade do apontamento.

#### **Quando enviar para Coalizão para Checagem?**

- A desinformação será encaminhada à Coalizão para Checagem, de modo prévio ou simultâneo à emissão de nota oficial nas hipóteses especificadas acima, e de modo independente nos demais casos, desde que o conteúdo seja passível de checagem. No âmbito da Coalizão, serão verificados, ainda, conteúdos enviados pelas próprias agências e pelos Tribunais Regionais Eleitorais.
- Por meio dessa ação, além de informações oficiais e verdadeiras, garante-se a independência das checagens e a pluralidade de fontes.

#### **Critérios analisados antes do envio para Coalizão**

- O conteúdo já foi checado anteriormente no contexto das Eleições 2020?
- Há nota oficial sobre o conteúdo do apontamento?

#### **Indicadores analisados antes do envio para a Coalizão**

- Número de plataformas (redes sociais e aplicativos de mensagens) nas quais é possível – Verificar, por meio de dados públicos, a presença do apontamento.
- Engajamento com o apontamento: compartilhamentos, visualizações e comentários.
- Gravidade do apontamento.

#### **Quando enviar para as plataformas?**

- Conforme amplamente divulgado, o Tribunal Superior Eleitoral firmou memorandos de entendimento com diversos provedores de aplicação: WhatsApp, Facebook (incluindo ações com o Instagram), Google (incluindo ações no YouTube), Twitter e TikTok. Todas as plataformas têm políticas próprias e mecanismos de denúncia que podem ocasionar: (i) redução no alcance da publicação; (ii) marcação do conteúdo como violador das políticas contra a desinformação; (iii) inclusão de etiqueta relativa à checagem das afirmações; (iv) emissão de alertas no momento de compartilhamento; (v) desmonetização; (vi) remoção de conteúdo; (vii) entre outros.



- Nesse ponto, em privilégio à liberdade de expressão, e reconhecendo os riscos inerentes à atribuição a qualquer entidade do papel de “moderador do debate público”, o Tribunal Superior Eleitoral irá privilegiar medidas menos restritivas, de modo que somente serão encaminhados pedidos de remoção de conteúdo quando se identificar: (i) risco à segurança sanitária do processo de votação; (ii) incentivo ao absenteísmo ou outra desinformação destinada a impedir o voto ou causar confusão quanto à realização da eleição; (iii) incitação a atos violentos, especialmente contra servidores, membros e colaboradores da Justiça Eleitoral ou mesários; (iv) discurso de ódio; (vii) indícios de comportamento inautêntico; (viii) indícios de financiamento irregular; (ix) falseamento da origem, por meio da utilização indevida de símbolos oficiais da Justiça Eleitoral; e (x) outros casos excepcionais que envolvam crimes e/ou circunstâncias graves capazes de impactar negativamente o Processo Eleitoral.

#### Critérios analisados antes do envio para plataformas

- O apontamento já foi objeto de nota oficial ou já foi checado pela Coalizão?
- Segundo a política da plataforma, há medida prevista para aquele apontamento?

#### Indicadores analisados antes do envio para plataformas

- Engajamento com o apontamento: compartilhamentos, visualizações e comentários.
- Gravidade do apontamento.

### Quando enviar para o Ministério Público?

- Em hipótese de desinformação não relacionada ao Processo Eleitoral – *e.g.*, desinformação contra candidato(a) ou partido –, mas que possa constituir ilícito de propaganda, o denunciante será informado das possibilidades de denúncia ao Ministério Público, de utilização do aplicativo Pardal da Justiça Eleitoral e, eventualmente, de atuação do juízo eleitoral em poder de polícia. Tais apontamentos não serão registrados no banco de dados.
- Em hipóteses nas quais a desinformação contra o Processo Eleitoral constitua calúnia ou difamação contra a instituição ou seus representantes, a Presidência do Tribunal ou o representante atingido serão informados para deliberação. Nessa avaliação será sempre privilegiada a liberdade de expressão, opinião e crítica.
- Por fim, caso a desinformação configure os delitos previstos nos arts. 296 e 297 do Código Eleitoral, quais sejam, “promover desordem que prejudique os trabalhos eleitorais” e “impedir ou embaraçar o exercício do sufrágio”, ou ainda ameaça, dano às urnas e outros ilícitos mais graves, o fato será encaminhado ao representante do Ministério Público junto ao Comitê, ou mesmo diretamente ao promotor eleitoral responsável. Nesse último caso, o fato poderá ser encaminhado também ao representante da Polícia Federal junto ao Comitê e/ou ao Centro Integrado de Comando e Controle.



### **Outras medidas possíveis**

- Caso a informação não se enquadre no escopo do Programa de Enfrentamento à Desinformação ou não seja passível de checagem, esta será registrada no banco de dados e arquivada.
- Caso a informação tenha sido recebida via Ouvidoria e já exista checagem sobre o tema, o TSE pode optar por somente responder o eleitor com as informações existentes.
- Informações referentes a empresas que oferecem disparo em massa, violando a vedação prevista na Resolução-TSE nº 23.610/2019, serão encaminhadas ao Ministério Público Eleitoral, bem como às plataformas.
- Indícios de comportamento inautêntico coordenado poderão ser encaminhados ao Centro Integrado de Comando e Controle e às plataformas.
- Caso o apontamento tenha engajamento reduzido, pode-se optar por não adotar quaisquer medidas, de modo a evitar que as medidas tomadas ampliem e potencializem, de forma indesejada, o alcance da mensagem.
- No dia da eleição, caso ocorra a publicação de material audiovisual no dia da eleição cujo conteúdo esteja enquadrado no escopo de apuração e seja possível identificar a seção eleitoral ou local de votação da ocorrência, comunicar o respectivo TRE para possível averiguação no local, através do chefe de Cartório responsável.





## Anexo 5 – Aprendizados e Propostas de Aprimoramentos

### Combatendo a desinformação com informação

#### 1. Coalizão para Checagem – Eleições 2020

- A atuação comprometida das instituições de checagem de fatos, com limites de escalabilidade e alcance, demonstrou a necessidade de o TSE prever ações de fortalecimento do ecossistema de checagem, notadamente iniciativas de apoio às instituições e amplificação da visibilidade dos conteúdos.
- A importância de dar mais destaque às checagens realizadas pelas agências, priorizando conteúdos verazes, indica a necessidade de validar o funcionamento de protocolos de integração, como o *claim review*, com os checadores.
- Na condição de *hub* de informações oficiais e checagens de fatos sobre o Processo Eleitoral, a página Fato ou Boato pode ser aprimorada para hospedar conteúdos de diversos formatos e variadas fontes, bem como para facilitar a navegação e o acesso das pessoas às checagens e matérias. As alterações podem incluir o uso de *tags* para organizar o conteúdo e facilitar a busca, *links* para facilitar o compartilhamento em redes sociais e validação da utilização de ferramenta para estatísticas de acesso.

#### 2. Chatbot – Tira-Dúvidas Eleitoral no WhatsApp

- O volume de mensagens trocadas com eleitores no Tira-Dúvidas Eleitoral no WhatsApp evidenciou a utilidade e praticidade da ferramenta para expandir a comunicação do Tribunal, demonstrando a importância de manter o *chatbot* ativo durante períodos não eleitorais.
- Observa-se ainda que o *bot* tem potencial de alcançar muito mais eleitores, fornecendo informações e serviços. Desse modo, entende-se necessário ampliar sua divulgação para manter e aumentar a base de usuários cadastrados.
- O *chatbot* funcionou inicialmente por meio de árvore de decisões. Ou seja, o eleitor escolhia opções pré-definidas de navegação nos *menus*. Nesse sentido, a comunicação poderia ser aprimorada e facilitada por meio da integração de processamento de linguagem natural, que permitiria ao *bot* captar a intenção do eleitor de forma mais ampla.
- Ademais, pode-se considerar a implementação de novas funcionalidades que, para além das informações e dos serviços, abranjam a capacitação e a alfabetização midiática dos eleitores. Indica-se, por exemplo, dinâmicas *gamificadas* relacionadas à produção, ao consumo e à filtragem de desinformação contra o Processo Eleitoral.





### 3. Divulgação massiva de informações verídicas e oficiais sobre as eleições

- As redes sociais parceiras do Programa disponibilizaram, nas Eleições 2020, alguns recursos para amplificar o acesso a conteúdos eleitorais confiáveis nas próprias plataformas. A estratégia garantiu que mais pessoas tivessem acesso fácil a informações oficiais e, portanto, deve ser mantida e ampliada – inclusive no período não eleitoral –, considerando os recursos específicos de cada plataforma.
- Movimentos iniciados pelo Tribunal, como a iniciativa #euvotosemfake, buscaram ser plurais, colaborativos e descentralizados. A experiência nas Eleições 2020, contudo, demonstra a importância de considerar, no momento de divulgar essas ações, o comprometimento das pessoas envolvidas com o combate à desinformação, bem como sua aceitação perante os diversos públicos (de modo a evitar eventuais bloqueios cognitivos). Parceiros envolvidos com as ações de comunicação são chave nesse processo de deliberação e escolha.
- É possível aprimorar a central de notificações para os aplicativos da Justiça Eleitoral, por exemplo, por meio de indicadores a respeito da leitura das notificações e do estímulo ao compartilhamento de mensagens, a partir da instalação de funcionalidades de encaminhamento nos aplicativos.
- Ampliar a rede de difusores de informação mediante produção e oferta de um *kit* completo de comunicação sobre o processo de votação, que seja atualizado com frequência. Assim, parceiros do Programa e outras instituições terão subsídio informacional suficiente para construir mensagens próprias sobre a integridade e segurança do processo eletrônico.

### 4. Zero rating para o portal da Justiça Eleitoral

- Em um contexto no qual boa parte da população tem acesso restrito a informações em decorrência de planos de dados limitados, o *zero rating* é uma forma de democratizar o acesso à informação confiável. Nesse sentido, e considerando a circulação contínua de conteúdo desinformativo sobre o Processo Eleitoral para além do *período crítico* ou mesmo além do ano de eleições, considera-se importante estender o *zero rating* para a página Fato ou Boato durante períodos não eleitorais.

## Combatendo a desinformação com capacitação

### 1. Campanhas institucionais

- O contexto de polarização nas redes sociais cria bloqueios cognitivos que podem impedir que as campanhas institucionais atinjam com sucesso o público-alvo. Assim, o ponto-chave das campanhas de capacitação deve ser a diversificação de protagonistas.



## **2. Capacitações para o público externo**

- O aplicativo Mesário já dispõe de informações relacionadas ao combate à desinformação. Considera-se importante, contudo, a ampliação e o aprofundamento da capacitação de mesárias e mesários com módulo específico no *app* destinado exclusivamente a abordar a desinformação contra o Processo Eleitoral.
- Observa-se que as falsas narrativas são “recicladas” a cada ano. Assim, um possível caminho para prevenir (*prebunking*) a disseminação das “narrativas ressuscitadas” seria a criação de capacitação com base nas principais notícias falsas contra o Processo Eleitoral.
- O curso Por Dentro do Processo Eleitoral – Enfrentamento à Desinformação recebeu *feedbacks* positivos e sugestões para que ele fosse estendido a outros órgãos e ao público externo em geral, a fim de difundir conhecimentos básicos sobre Processo Eleitoral, processo eletrônico de votação e desinformação.

## **3. Capacitações para o público interno**

- No período das Eleições 2020, foram realizados cursos para aprimorar os conhecimentos de servidores a respeito das redes, bem como estratégias de comunicação. Nesse sentido, considera-se importante manter a iniciativa, reforçando e aprofundando conhecimentos sobre: (i) ciência de *nudges* e desinformação; (ii) comportamentos inautênticos; e (iii) polarização extremada.
- Os TREs foram convidados, em 2020, a montar seus próprios Comitês de Enfrentamento à Desinformação, aos moldes do Comitê do TSE. Nesse sentido, as experiências do TSE ao longo do período eleitoral podem ser aproveitadas nas estruturas regionais, ou mesmo inspirar aqueles que não tenham montado seus Comitês anteriormente a fazê-lo. Sugere-se, assim, a realização de *workshop* para os Regionais sobre o Comitê de Enfrentamento à Desinformação. Tópicos de relevo para a capacitação são: (i) redes coordenadas e comportamento inautêntico; e (ii) técnicas de OSINT (*open source intelligence*) para investigar redes de desinformação.
- O Curso Por Dentro do Processo Eleitoral – Enfrentamento à Desinformação já contou com a participação de diversos servidores. Nesse contexto, a possibilidade de abertura para outros órgãos e para o público externo se apresenta como oportunidade de revisão, aprimoramento e atualização do curso. Isso, notadamente, considerando materiais recentes e complementares e a própria dinâmica da desinformação.
- A estratégia de comunicação institucional para combate à desinformação pode se beneficiar de reuniões periódicas da equipe do Programa com a Secom para compartilhamento de conhecimento sobre narrativas e metanarrativas falsas ou fraudulentas utilizadas contra o Processo Eleitoral.



## Combatendo a desinformação com foco em comportamentos inautênticos

### 1. Formulário de denúncia de disparo em massa em parceria com o WhatsApp

- O formulário recebeu um número considerável de denúncias de disparos em massa. Contudo, ao considerar que o formulário teria potencial para alcançar maior número de eleitores, sugere-se aumentar a divulgação desse canal.
- A rápida construção do formulário limitou os recursos utilizados, sendo possível aprimorar a celeridade na extração e no encaminhamento de dados.
- O modelo utilizado para o WhatsApp poderia ser aproveitado para combater comportamentos inautênticos em outros meios de disseminação de desinformação.

### 2. Criação de rede de monitoramento de práticas de desinformação contra o Processo Eleitoral

- A rede de monitoramento foi operada, em 2020, pelo Comitê Banco de Dados do Comitê Estratégico, com necessário auxílio externo na formação da equipe. Nesse sentido, identificou-se, para o Programa Permanente, a necessidade de ampliar a equipe e capacitar internamente os servidores que atuam nas redes sociais.
- O registro, a análise e o encaminhamento das informações recebidas foram realizados manualmente por meio de planilha, o que demanda mais tempo em um cenário de múltiplos usuários. Considera-se necessário, portanto, automatizar os fluxos com sistema de *tickets*.
- A possibilidade de remoção das URLs, com a necessidade de manter um banco de dados das ocorrências, demonstrou a importância de contratar ferramenta de eternização de URL.
- Os TREs atuaram como pontos de identificação de desinformação e fornecimento de informações oficiais já em 2020. Essa integração à rede de monitoramento pode ser ampliada para o futuro.
- As plataformas parceiras do programa receberam, da equipe do Tribunal, encaminhamentos de conteúdos desinformativos sobre o Processo Eleitoral. Esse fluxo pode ser aprimorado, inclusive por meio: (i) da previsão de alguma forma de *feedback* sobre as medidas adotadas por cada plataforma em resposta ao encaminhamento; e (ii) de discussões sobre a promoção de maior clareza nas políticas de cada plataforma, especificamente no que diz respeito às eleições brasileiras.
- Foi criado grupo de comunicação instantânea com representantes do Ministério Público Eleitoral e da Polícia Federal para o período eleitoral. No âmbito do Programa Permanente, a integração das instituições e o fluxo de trabalho com essas instituições pode ser aprofundado e aprimorado.
- Em 2020, foram utilizadas duas ferramentas de monitoramento das redes, BuzzSumo e Knewin, esta última com uso cedido por um TRE. Para o Programa Permanente, é importante não apenas contratar nova ferramenta de monitoramento, como também capacitar equipe para operar essa ferramenta.



- A experiência de 2020 demonstrou que a dinâmica da desinformação é, por vezes, mutável, sendo necessário, portanto, aprimorar constantemente os critérios de encaminhamento. A título de exemplo, o surgimento de *phishing* em 2020 evidenciou a importância de definir protocolos de encaminhamento para plataformas, Ministério Público, Polícia Federal e Centro de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos de Governo (CTIR-Gov) na hipótese de crimes cibernéticos. É importante ainda aprimorar e organizar o fluxo de recebimento de denúncias por meio da ouvidoria do Tribunal.
- Necessidade de aprimorar ferramentas de análise (*analytics*) do *site* Fato ou Boato para obter mais informações quantitativas e qualitativas sobre as buscas realizadas e checagens acessadas. Por exemplo, seria importante ter estatísticas de acessos a cada uma das checagens da página.
- É possível buscar mais parceiros externos que possuam capacidade de identificar comportamentos inautênticos e construir com eles termos de cooperação para compartilhamento de relatórios com base em dados públicos.

### **3. Centro Integrado de Comando e Controle Nacional das Eleições 2020 (CICCN – Eleições 2020)**

- O CICCN, que congrega forças de segurança pública, monitora em tempo real as ações ocorridas no pleito eleitoral. Em 2020, ele contou, pela primeira vez, com indicador referente a práticas desinformativas, ação que deve se manter para os próximos pleitos no intuito de fortalecer ações conjuntas. A desinformação, como fenômeno inovador e mutável, demanda capacitação constante, de modo que integrar o CICCN e os órgãos que o compõem em ações de capacitação se mostra uma boa prática a ser adotada.

## **Novas estratégias em resposta aos desafios das Eleições 2020**

### **1. Comitê de Ciberinteligência**

- Os incidentes cibernéticos ocorridos no primeiro turno das Eleições 2020 demonstraram a importância da comunicação rápida e clara a respeito de qualquer ocorrência cibernética para evitar o *information void*. Para garantir a celeridade e precisão da equipe, sugere-se a realização de simulações de respostas a incidentes cibernéticos.
- Observou-se ainda a necessidade de se estabelecer canais mais robustos com os principais fornecedores de tecnologia e infraestrutura durante todo o período eleitoral.

### **2. Página de *status* de Serviços**

- Observou-se que narrativas fraudulentas também são criadas a partir de pequenos incidentes técnicos – como instabilidade pontual em determinadas páginas ou aplicativos – que habitualmente não são objeto de comunicação oficial. Desse modo, a partir de modelo manual desenvolvido em 2020, seria importante implementar um *site* com mecanismo automatizado para fornecer o *status* dos serviços digitais em tempo real.





**TSE**

Esta obra foi composta na fonte Swis721 Cn BT, corpo 12,  
entrelinhas de 14,4 pontos



**Tribunal  
Superior  
Eleitoral**

